ANNO LXVII — NUMERO 149 DOMINGO 5 DE JULHO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes addiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$750
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO JANEIRO, 4 de Julho, ás 4 horas e 10 minutos da tarde

Houve uma recomposição ministerial, passando o Barão de Lucena da pasta da Agricultura para a da Fazenda e o Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante da pasta da Instrucção Publica para a da Agricultura

O desembargador Affonso de Carvalho, ministro da Justiça, assumio interinamente o exercicio da pasta da Instrucção Publica.

— Na sessão do Senado, hoje effectuada, o Sr. Quintino Bocayuva interpretando devidamente os sentimentos de pesar que assoberbam a alma nacional, diante do doloroso acontecimento que nos foi communicado da Italia, propoz que se inserisse na acta um voto de profunda magoa pelo fallecimento do Dr. Silva Jardim, um dos maiores e mais ousado procere da Republica.

Essa proposta foi approvada.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça

Foi expedido o seguinte aviso ao governador do Estado das Alagoas:

« Ministerio dos negocios da justiça.— Rio de Janeiro 24 de Junho.

Em resposta ao telegramma de 13 do corrente, declaro que, mediante proposta por simples telegramma, não póde o governo federal conceder o credito especial que solicitais para pagamento dos vencimentos dos membros do Tribunal Superior de Justiça desse Estado, porquanto o auxilio de que trata o art. 4.º das disposições transitorias da Constituição depende de proposta em regra dos governadores, acompanhada das leis de organisação e tabellas que fixem os vencimentos e mais esclarecimentos necessarios para se calcular o quantum desse credito. —*Antonio Luiz Affonso de Carvalho*.

— Foi prorogado por dous mezes o prazo de quatro marcado ao juiz de direito Francisco Altino Correia de Araujo, afim de assumir o exercicio na comarca de Itapemerim, no Estado do Espirito Santo, para onde foi removido por decreto de 21 de Fevereiro ultimo.

— Por decreto de 27 de Junho foi nomeado o juiz de direito Enéas José Nogueira para o lugar de desembargador da relação de S. Luiz, ficando sem nenhum effeito a anterior nomeação para a relação de Goyaz, ficando tambem sem effeito o decreto de 14 de Fevereiro ultimo que nomeou para desembargador daquella relação, o juiz de direito Dr. Carlos de Souza da Silveira, visto não ter aceitado a nomeação.

— Foram exonerados: o juiz seccional do Estado do Pará Gentil Augusto de Moraes Bittencourt, eleito vice governador do Estado, e o juiz substituto bacharel Raymundo José de Siqueira Mendes.

— Foram nomeados: juiz seccional do Pará o juiz de direito Francisco Mendes Pereira, ficando sem effeito o decreto que o nomeou desembargador da relação de Cuyabá, e juiz substituto do mesmo Estado o bacharel Gaspar Vicente da Costa.

Ministerio da Fazenda

Foi aposentado, com os vencimentos que lhe competir, o porteiro da thesouraria de fazenda do Estado de Pernambuco Alexandrino Alves de Mendonça.

Ministerio da Guerra

—Foram promovidos a coroneis os tenentes coroneis: de cavallaria, commandante do 10 regimento, João Baptista de Almeida, por antiguidade; de infanteria commandantes do 16 Manoel Eufrazio dos Santos Dias, do 5.ª Joaquim Manoel de Medeiros e do 11 Zeferino José Teixeira Campos, por antiguidade; do 15 Claudio do Amaral Savaget e Thomaz Thompson Flores, por merecimento ou estudos.

— Ordenou se ao tenente-coronel do estado maior de artilharia Antonio Francisco Duarte, actualmente na Europa, que em um dos canhões do systeme Krupp de 7°,5 sejam preparadas a respectiva culatra e camara pelos fabricantes em Essen, de modo a ser nelle experimentada a polvora sem fumaça.

Ministerio da Marinha

Foi exonerado do lugar de capitão do Porto do Estado das Alagôas o 1.º tenente Manoel Joaquim da Nobrega Vasconcellos.

—A's capitanias dos Portos foi dirigida a seguinte circular:

Ministerio dos Negocios da Marinha.— 3.ª secção — Circular n. 1551 — Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1891.

A's capitanias dos portos — Cumprindo acautelar, por todos os meios, a sorte infeliz a que na Europa ficam expostos os marinheiros brazileiros engajados nos portos da Republica pelos capitães de navios estrangeiros, que os abandonam apenas deixam de precisar dos seus serviços, sem cumprir uma só das promessas que lhes fazem no acto do engajamento; recommendo-vos que não concedais—passe — a embarcação alguma estrangeira, de cuja equipagem faça parte algum marinheiro brazileiro, observando strictamente o que a semelhante respeito acha se disposto nas inclusas cópias dos avisos de 23 de Março, 6 de Outubro, 23 de Novembro de 1853 e 12 de Julho de 1854 =*Fortunato Forster Vidal*.

Governo do Estado de Pernambuco

3.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 15 de Junho de 1891.

O Desembargador Governador do Estado, tendo em vista a informação constante do officio do 1.º procurador interino dos Feitos da Fazenda, annexo ao do inspector do Thesouro de 25 de Maio ultimo.

Usando das attribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos do Governo Provisorio n. 7, de 20, e de 23 de Novembro de 1889, resolve expedir o seguinte

Decreto:

Art. 1.º A revogação feita pelo art. 2.º do Decreto de 28 de Março ultimo do art. 22 do Regulamento de 23 de Julho de 1874, comprehende unicamente a parte relativa a intervenção de louvado nas causas em que for interessada a Fazenda do Estado ou a Municipal do Recife, por taxas de heranças e legados, nos inventarios procedidos em qualquer juizo da capital, bem como nas respectivas execuções fiscaes.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo faça publicar o presente, expedindo as ordens e communicações necessarias.

José Antonio Corrêa da Silva

DESPACHOS DO DIA 3 DE JULHO DE 1891

Alfredo da Cunha Brandão.—Sim.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.—Entregue-se mediante recibo.

Eduard Colleor Seigh e Antonio Monteiro Carvalho.—Encaminhe-se, pagando o peticionario na repartição dos Correios o devido porte.

Francisco Leite Nogueira Paes.—Deferido nos termos do officio nesta data dirigido ao Thesouro do Estado.

Manoel Gonçalves de Arruda.—Deferido nos termos do officio dirigido hoje ao coronel commissario geral das Guardas Locaes

Manoel Hugolino Pereira Gerode.—Informe o Dr. Juiz de Direito Especial do Commercio.

Manoel Lopes da Paz.—Dê se a certidão do requerimento despacho somente, visto terem sido entregues a 8 de Outubro de 1888 ao procurador do peticionario os documentos a que se refere o presente requerimento.

Bacharel Rodolpho Alberto Silveira. — Sim, com ordenado na forma da lei.

Vicente Licinio da Costa Campello.—Encaminhe-se, pagando o peticionario o porte na repartição dos Correios.

Vulpiano José de Mello.—Remettido ao commandante superior da Guarda Nacional da Comarca de Panellas para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do Decreto n. 1130 de 12 de Março de 1853.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 4 de Julho de 1891.

O porteiro,

Hemeterio Maciel da Silva.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 3 DE JULHO DE 1891.

Ordem do dia n. 16

Tendo-se apresentado hontem, por haver concluido os trabalhos da commissão de que estava encarregado no presidio de Fernando do Noronha, o Sr capitão d'estado-maior de 2.ª classe Joaquim Jorge Mello Filho, nomei-o para exercer interinamente o lugar secretario d'este commando, do qual fica dispensado, a vista do aviso do ministerio da guerra de 18 de Maio ultimo, o Sr. capitão do 2.º batalhão de infanteria Henrique José de Magalhães, a quem cumprindo um dever de inteira justiça, louvo pela intelligencia, inexcedivel zelo e dedicação, com que desempenhou o cargo que ora deixa.

(Assignado) —*Luiz Henrique de Oliveira Ewbank* general de brigada.

(Está conforme.—) *Carlos Augusto de Almeida Soares*, alferes encarregado do detalhe.

Repartição da policia

Secção 2ª—N. 142—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 4 de Julho de 1891.

Illm. Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia de S. Antonio, Francisco Cypriano da Silva, conhecido por Pinguinho, Emiliano Manoel de Moura, Cypriano de Souza Viegas, conhecido por Bexiga, Isidoro Leite dos Santos, Agostinho Severino dos Santos, Florencio José de Souza, conhecido por Aleixo, Joaquim do Nascimento, José Francisco do Nascimento, Antonio Joaquim Ferreira, José Rodrigues da Silva, Caetano Luiz da Silva, conhecido por Nove, Manoel Honorato Ferreira, Clementino da Silva Lima, Joaquim Cesario dos Santos e João Antonio Neponuceno, conhecido por Berardo, como gatunos; Jacintho Alves da Silva, conhecido por Macaco, Cosme Hilario de Araujo e Manoel Francisco da Paixão, por infracção de posturas municipaes; e Manoel Joaquim Bezerra, por embriaguez e uso de arma defesa.

— A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Boa-Vista, João Candido Aleixo e José Pedro Pereira da Costa, por disturbios

— A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Eleuterio Vicente da Fonseca, como gatuno.

— A' ordem do subdelegado do districto do Poço da Panella, Cesaria Maria Francisca Xavier e Delphina Xavier de Lima, por disturbios.

— Por telegramma de hontem do delegado do termo da Páo d'Alho tive conhecimento de que, um pouco além da ponte de Itahyba daquelle termo, foi morta pelo trem n. 17, cujo machinista era Davino de tal, uma mulher octogenaria.

A referida autoridade tomou conhecimento do facto e procede nos termos do inquerito policial.

— Hontem, das 10 para ás 11 horas do dia, na occasião em que os operarios da fabrica de fiação de tecidos, sita no districto da Torre, preparavam o terreno onde tem de ser edificada outra fabrica, succedeo desabar cerca de 10 braças do muro do lado do sul, resultando sahirem contundidos os pedreiros Rufino Pereira e Manoel Pereira, e o servente Jovino Torres, sendo considerados leves os ferimentos.

—Pelo subdelegado do Districto de Apipudos foi remettido ao Dr. Juiz de Direito do 5.º Districto Criminal o inquerito policial procedido contra Pedro Nunes e Maria Flora da Conceição, amasia de Pedro Nunes, por crime de morte; os dous primeiros como autores e a terceira como complice.

—Pelo subdelegado do 2.º districto da Graça foi remettido ao juizo competente o inquerito policial procedido contra Antonio Cosme dos Santos, por crime de ferimentos.

—Entrou em exercicio do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio o tenente Victoriano de Aragão Ebla, na qualidade de 2.º supplente.

Saude e fraternidade.—Ao desembargador José Antonio Corrêa da Silva, mui digno governador deste Estado.—O Chefe de Policia, *Gaudino Eudoxio de Britto*.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 4 DE JULHO DE 1891

João Gonçalves Chaves, Diogo Augusto dos Reis, José Gomes da Silva Amaral, Josepha Maria da Conceição e João Silveira Boa Vista—Informe a 1ª secção.

A mesa regedora da Irmandade de S. Pedro desta cidade, e a mesma.—Certifique-se.

G. Gomes Maia & C.—A' 1ª secção para os fins devidos.

Antonio Fernandes Teixeira. — Informe a 1ª secção.

Inspectoria geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 1 DE JULHO DE 1891

Isidoro Marinho Cezar, requerendo justificação de faltas.—Justifico.

Pedro Ratis da Inojosa Varejão, pedindo a justificação de faltas.—Justifico.

— 3 —

Laura Adelina Saraiva Galvão, pedindo o abono de uma falta.—Abono.

— 4 —

Candida Hermogenes de Moura Mascarenhas. Dê se por certidão o tempo de effectivo exercicio e o numero de alumnos habilitados; quanto ao que pede a supplicante com relação no mais que se requer para obtenção da gratificação de 15 annos, esta foi substituida pela de merito, para cuja obtenção o regulamento de 18 de Janeiro de 1888 estabeleceu requesitos que os professores devem reconhecer.

ORGANISAÇÃO MUNICIPAL

Plano de organisação municipal no districto federal

ORGANISAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Art. 1.º O governo economico e municipal do districto federal será exercido:

I Por um concelho municipal;
II Por um prefeito;
III Por sub-prefeitos;
IV Por juntas administrativas;
a) de fazenda e contas;
b) de instrucção publica;
c) de hygiene e assistencia publica;
d) de obras municipaes;
e) de policia.

Art. 2.º O districto federal compõe-se de 21 districtos municipaes com os limites das actuaes freguezias, podendo novos ser creados quando for conveniente, subdividindo-se os existentes ou estabelecendo-se outros limites.

Art. 3.º No exercicio das attribuições de natureza municipal as autoridades a que são commettidas procedem independentemente da administração federal, que nenhuma ingerencia terá no regimen e economia autonomica do districto.

Art. 4.º No exercicio de attribuições que lhe forem commettidas por acto do Congresso Federal sobre o assumpto que não seja o do artigo antecedente as autoridades municipaes não poderão recusar a execução das determinações dos funccionarios federaes competentes.)

Art. 5.º Das deliberações, posturas e quaesquer providencias de ordem regulamentar ou administrativa, do concelho municipal, não haverá recurso.

§ 1.º Pelos abusos que commetterem os membros do concelho poderão ser levados aos tribunaes de justiça por queixa de quem houver sido prejudicado mediante denuncia qualquer municipe.

§ 2.º Si o concelho legislar contra o que dispõem as leis federaes, o promotor publico deve, e qualquer cidadão pode, quando for posto em execução o acto contrario as referidas leis, denunciar á autoridade judiciaria competente os vereadores que para isso tenham concorrido com o seu voto, afim de que se resolva sobre a punição destes e cassação daquelle acto.

Art. 6.º As deliberações, posturas, ou quaesquer actos que crearem impostos até agora não mencionados nos orçamentos municipaes ou geraes, restaurarem imposições supprimidas aggravarem em mais da quinta parte as existentes, autorisarem emprestimo ou permittirem a alienação de bens immoveis do municipio, serão suspensos, si houver reclamação dos municipes eleitores.

Art. 7.º A reclamação se fará dentro em 30 dias da publicação do acto e por termo lavrado em livro especial da secretaria da municipalidade, na presença do presidente do concelho, ou de um vereador que elle para isso designar, assignando o termo os eleitores que exhibirem diploma.

Art. 8.º A reclamação produzirá effeito si o numero das assignaturas de que trata o artigo antecedente for pelo menos igual ao da maioria dos eleitores do municipio.

Art. 9.º Na primeira reunião subsequente o concelho tomará conhecimento da reclamação e o que por elle for deliberado se cumprirá, salvo si resolver manter inteiramente o acto, caso em que só o concelho novamente eleito poderá decidir.

Art. 10. A nenhum poder ou autoridade, estranha ou não ao municipio, poderá o concelho conferir qualquer de suas prerogativas.

Art. 11. Por eleição popular serão nomeados os principaes funccionarios que devem constituir o governo ou administração municipal.

Art. 12. O districto, como pessoa civil que é, poderá estar em juizo e ser demandado, sendo perante as autoridades judiciarias representado por um procurador de nomeação do prefeito.

Art. 13. Na primeira eleição de funccionarios do districto federal observa-se-ha o processo estabelecido pelos decretos n. 3112 e 3340 de 1881, si outro ainda não tiver sido determinado por lei do Congresso Federal

§ 1.º Não se restringirá a capacidade eleitoral dos cidadãos.

§ 2.º Será garantida aos estrangeiros que pagarem impostos municipaes a faculdade de votar.

§ 3.º E' conferida igual faculdade as cidadãs brazileiras viuvas, ás legalmente divorciadas e ás maiores de 30 annos, que habitando sob tecto proprio, contribuirem para o cofre municipal com taxa annual não inferior a que o concelho fixar.

§ 4.º Cada districto municipal elegerá um vereador. Farão parte tambem do concelho os cinco cidadãos que entre os votados em todo o districto federal obtiverem maioria de votos.

Art. 14. Todos os funccionarios do districto federal, qualquer que seja a classe ou categoria a que pertencerem, são responsaveis civil e criminalmente por prevaricação, abuso ou omissão no exercicio de suas funcções.

§ 1.º Não os isentará de culpa quaesquer ordens e determinações de seus superiores.

§ 2.º Denunciados pelos prejudicados, ou por qualquer municipe, a autoridade judiciaria competente, com ou sem requisição do ministerio publico, mas com audiencia deste, é obrigada a fazer effectiva a responsabilidade dos funccionarios culpados.

§ 3.º Além da pena criminal, ficam elles pelo damno causado sujeitos a indemnisação pecuniaria, arbitrada pelo juiz, com o limite que for marcado por lei, e resolvel em prisão

Art. 15. A eleição dos vereadores se fará de tres em tres annos.

Art. 16. Compete ao Concelho Municipal.

§ 1.º Organizar annualmente o orçamento do municipio federal, decretando as despezas e estabelecendo as contribuições ou taxas indispensaveis aos serviços que lhe incumbem.

§ 2.º Contrahir emprestimos sobre o credito do municipio.

§ 3.º Organisar o serviço de escripturação, arrecadação, guarda e applicação da receita, bem como o da execução e fiscalisação das obras.

§ 4.º Regular a administração, arrendamento, foro, troca e venda dos bens moveis e immoveis, pertencentes ao municipio

§ 5.º Applicar suas rendas a obras locaes de qualquer importancia, realisando as por administração, empreitada ou como melhor entender.

§ 6.º Desapropriar por necessidade ou utilidade do municipio, precedendo indemnisação do proprietario, mediante ajuste ou arbitramento.

§ 7.º Estabelecer, custear ou subvencionar casas de beneficencia, escolas publicas e quaesquer institutos de educação e instrucção, creando os institutos profissionaes e artisticos que as condições especiaes do municipio exigirem, comtanto que:

I Seja inteiramente livre aos particulares abrir e reger escolas de qualquer grão ou natureza, sujeitos á inspecção official unicamente no que concerne á hygiene e estatistica.

II Seja gratuito o ensino nas aulas primarias creadas ou subsidiadas pelo municipio, e leigo em todos os grãos.

§ 8.º Cuidar da hygiene municipal, vaccinação, soccorros medicos em caso de peste, esgotos, cemiterios, curraes, matadouros, curtumes e escoamento de pantanos.

§ 9.º Regularisar o que concerne a mercados feiras, theatros e quaesquer espectaculos publicos, serviço de extincção de incendios, fiscalisação de empresas de viação ou de qualquer outra natureza, que se estabelecerem no municipio.

§ 10. Occupar se da policia das praças, ruas, estradas e caminhos, abertura, desempachamento, cordeação, embellezamento, irrigação, esgotos pluviaes e illuminação dellas.

§ 11. Curar dos mananciaes, fontes, aqueductos e chafarizes, por modo que haja sempre regular e abundante abastecimento d'agua.

§ 12. Animar e desenvolver as industrias do municipio e fazer introduzir as novas que convenham, empregando para isso auxilios indirectos, premios, exposições e outros expedientes proveitosos.

§ 13 Crear caixas economicas e monte-pios.

§ 14. Dividir sua circumscripção territorial em districtos para maior regularidade do serviço.

§ 15. Contractar com um ou mais municipios limitrophes a realisação de obras e serviços de interesse commum

§ 16. Organisar como melhor convier suas differentes repartições, creando os empregos necessarios e e regulando por acto especial as condições de nomeação, suspensão e outras dos empregados.

§ 17. Representar ao governo federal contra os abusos e desmandos das autoridades de qualquer jerarchia, não municipaes, e leval as a juizo competente para serem punidos e indemnisado o municipio, sendo caso disso.

§ 18. Organisar periodicamente a estatistica municipal com todas as possiveis indicações e dados acerca da extensão territorial, população recursos industriaes e agricolas e movimento dos diversos serviços da municipalidade.

§ 19. Promover e zelar tudo o que entender com a vida economica e administrativa do municipio, seus serviços e direitos, uma vez que não sejam infringidas as leis federaes e sejam respeitados os direitos dos cidadãos.

Art. 17. O Concelho Municipal organisa á o regimento de suas sessões e trabalhos. Compete-lhe a verificação dos poderes de seus membros. As sessões serão publicas. Os negocios se resolverão por maioria absoluta e os que se referirem a impostos e despezas não terão menos de tres discussões. O Concelho reunir se ha ordinariamente em duas sessões annuaes, não excedentes de 60 dias e extraordinariamente quando for convocado pelo prefeito.

Art. 18. As funcções de membro do Concelho nas sessões ordinarias serão remuneradas, fixando elle no fim do triennio o subsidio para os vereadores que forem eleitos para o seguinte periodo.

Art. 19. Vagando, por qualquer motivo, algum lugar no Concelho, sera chamado a occupal o o immediato em votos ao vereador menos votado.

Art. 20. Não podem ser membros do Concelho Municipal:

As autoridades judiciarias, militares e policiaes;

Os exactores;

Os empreiteiros de obras municipaes, ou no districto emprehendidas por conta ou em virtude de contracto com o Governo Federal.

Art. 21. Não poderão servir conjunctamente no Concelho avô, pai e filho, irmão e cunhado, durante o cunhadio, tio e sobrinho, sogro e genro.

(Continúa)

EXTERIOR

PACIFICO E RIO DA PRATA

Em jornaes da Capital Federal, recebidos hontem pelo *Orenoque*, colhemos as seguintes noticias sobre esse lado da America.

Republica do Perú

No *Commercio* de Lima, diz o *Jornal do Commercio*, da Capital Federal, encontramos com o titulo de « Confraternidade Internacional » o seguinte:

« Legação do Perú na Republica do E. U. do Brazil.—Petropolis, 6 de Março de 1891. S. M.

Em nota n. 2 de 5 de Janeiro dá conta da boa impressão que aqui causou a noticia da velada litteraria musical do Polytheama na celebração do 1º anniversario da Republica Brazileira, assim como da distribuição dos diarios, folhetos e medalhas que remetteu o presidente da commissão organisadora o Sr. M. Garcia Irigoyen.

Mandou depois o mesmo Sr. Garcia 100 exemplares repartidos já entre os diversos Estados da edição extraordinaria do periodico *Fim do Seculo* feita em homenagem á Republica do Brazil e um encadernado com dedicatoria da mocidade de Lima, ao generalissimo Deodoro.

Tenho a honra de remetter uma traducção da carta com que o Sr. Presidente exprime a sua gratidão por este ultimo obsequio. — *O A. Seoane.* »

« Gabinete do Presidente da Republica dos E. U. do Brazil. — Capital Federal, 4 de Março de 1891. Sr. ministro Dr Guilherme A. Seoane.

Respeitabilissimo senhor — Tenho o prazer de accusar a carta de V. Ex. de 28 de Fevereiro ultimo, com a qual se digna enviar-me, em elegante e primorosa encadernação, o brilhante numero que consagrou o *Fim do Seculo* á Republica Brazileira.

Aceitando com vivissima satisfação a gentileza dos nobres cavalheiros, que nos honram com tão eloquente lembrança e a mim com tão benevolos conceitos, rogo a V. Exc. que se digne aceitar e transmittir lhes o testemunho de minha admiração e gratidão.

A' V. Exc., como digno e illustre representante do generoso povo peruano, reitero minhas saudações e considero me feliz em poder testemunhar a V. Exc. os sentimentos de minha sympathia.

Me é honroso subscrever-me de V. Exc. com a mais distincta consideração, seu attento affectuosissimo e obediente amigo.— *Manoel Deodoro da Fonseca.* »

Chili

O congresso chileno approvou uma indicação placitando todos os actos da dictadura e condemnando os revoltosos.

— Sem maior novidade e com grande sorpreza e abstenção, realisaram-se as eleições dos eleitores especiaes para o cargo de presidente da Republica.

— O coronel Stephen chegou á capital.

— Falleceu em Iquique o deputado Eduards.

Os couraçados *Huascar* e *Magallanes* atacaram o *Condell*, que pôde fugir.

O governo inglez ordenou ao chefe da sua esquadra estacionada no Chili que respeite o governo revolucionario, cujos recursos e tropas têm augmentado, reinando grande enthusiasmo para recomeçar a campanha

Republica Argentina

Em um manifesto os revoltosos de Catamarca declaram que o governo do Dr. Pellegrini cerceou a liberdade que havia promettido e demonstram a nullidade da eleição a que alli se procedeu.

Ferrari pede ao povo que seja energico na defeza da liberdade da provincia de Catamarca. A cidade continúa a ser fortificada, a estrada de ferro está com os trilhos arrancados, e as forças revolucionarias offereceram combate ás que partiram de Buenos-Ayres sob o commando do general Arias.

Consta que de Tucuman foram armas para os revoltosos.

Receiam-se desordens em Santa Fé e Entre-Rios.

— A União Civica dividio-se em duas fracções. Os radicaes rejeitam o accordo, não acceitando a candidatura do general Mitre, a outra fracção aceita esta candidatura e a do Dr. Uriburú.

Os estudantes fizeram uma manifestação a Alem, Irigoyen e Delvalle. Este renunciou o logar de senador, sendo a renuncia aceita pelo senado.

Mitre declara que sustenta o accordo. Ha panico na praça.

Os Srs. A. del Valle Demaria e Gorostiaga abandonam o partido; uma das fracções é presidida por Lastra e sustenta as candidaturas de Mitre e Uriburú; o Sr. S. Alem é o chefe do partido opposicionista.

Receia-se um conflicto entre os novos partidos.

— Está verificado que o governo já realisou reducção de dous milhões de pesos no orçamento geral da despeza.

— Descobrio-se grande falsificação das notas de 50 pesos do Banco Nacional.

— A directoria d'esse mesmo banco resolveu dispor dos depositos judiciarios, no valor de 4 milhões de pesos.

Republica Oriental

A junta de saude do porto quiz impor quarentena ao paquete «Desterro» e o ministro Barcellos interpoz reclamação.

Ficou decidido que emquanto o governo do Uruguay não tiver medicos para a inspectoria sanitaria de navios, os paquetes brazileiros não serão obrigados a trazel os.

— O governo uruguayo decretou a conversão dos bilhetes da emissão maior do Banco Nacional.

— O ministro Ramiro Barcellos embarcou no dia 28 no «Desterro» para Porto Alegre.

— O falsificador Zeballo foi entregue ao ministro brazileiro afim de ser julgado em Sant'Anna do Livramento.

— A camara dos deputados sanccionou o projecto geral de augmento do imposto sobre bebidas alcoolicas.

— Não têm absolutamente visos de verdade os boatos que correm sobre alteração da ordem publica no Rio Grande do Sul.

— Acredita-se n'esta cidade que o governo uruguayo contrahirá na praça do Rio de Janeiro um emprestimo de cinco mil contos.

O Banco Nacional começaria no dia 1º de Julho á conversão das notas da grande emissão.

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

Pelo paquete francez «Orenoque» e pelo vapor costeiro «Guahy», recebemos as seguintes noticias:

Estado de S. Paulo

— Datas até 28 de Junho:

O congresso continuava activamente a discussão da Constituição, sendo animados os debates entre os que apoiam a dualidade das camaras e os que a combatem.

— A congregação da faculdade de direito approvou o parecer dado pela commissão de lentes sobre o Commentario Philosophico do Codigo Criminal, do Dr. Vieira de Araujo, lente da faculdade do Recife.

Estado do Rio de Janeiro

Datas até 28 de Junho:

— No dia 26 de Junho foi approvado em 3ª discussão o projecto da Constituição desse Estado.

O preambulo da mesma é assim concebido:

« Em nome de Deus Omnipotente, e por vontade do povo fluminense, Nós, os representantes do Estado do Rio de Janeiro, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição ».

Capital Federal

Datas até 28 de Junho:

— Sob o titulo «Recepção diplomatica», lemos no «Jornal do Commercio» do dia 28 de Junho:

« Hontem, ao meio-dia, o ajudante de ordens do presidente da Republica, o major de estado maior de artilharia Percilio da Fonseca, em uma caleça, acompanhado de duas ordenanças de cavallaria, foi ao hotel dos Estrangeiros buscar o Sr. Agustin Arroyo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Argentina no Brazil, que, acompanhado do secretario da legação D. Arturo de Léon, foi ao palacio Itamaraty, e ahi, no salão de honra apresentou as suas credenciaes ao presidente da Republica, lendo o seguinte discurso:

« Exm. Senor.—Tengo la honra de presentaros dos cartas autografas del Exm. Senor. presidente de la Republica Argentina: la carta de retiro de mi honorable predecessor y la credencial que me acredita ante el illustrado gobierno de V. Ex. en el elevado caracter de enviado extraordinario y ministro plenipotenciario de aquella Republica.

Vengo, Exm. Senor, complacido en extremo a desempenar la delicada mision que me ha sido confiada, pues ella tiene por objecto primordial robustecer los nobres lazos de amistad que felizmente existen entre nuestros respectivos paises, desde muchos anos atras unidos por recuerdos comunes de hechos gloriosos y de grandes sacrificios que no podran nunca olvidar.

Si en mi pai, se observo siempre con interés vivisimo todo lo que pudiera referir-se al progresso del que tan dignamente gobernais; hoy, Exm. Senor., ese interés es aun mas grande y sympatico desde el momento en que el Brasil ha llegado á ser hermana en avanzadas instituciones politicas de la Republica Argentina. Por eso es que toda victoria pacifica alsanzada por esta culta Nacion en su lucha por la conquista de grandes ideales, será en mi patria cordialmente celebrada cual si ella fuese una victoria propria.

A infundir en el animo del pueblo brasilero y del illustrado gobierno que lo rége estos sentimentos que dominan entre mis compatriotas é inspiral la politica del gobierno que me envia, dirigiré a Exm. Senor., con incansable a'an todos mis esfuerzos. Me considererare muy afortunado si en el curso de la mision que se inicia, viene el exito a coronar esa ambicion legitima. Me halaga la grata esperanza de que asi succederá, si, como me atrevo á creerlo me es dado encontrar en tan honrosa tarea, franca cooperacion de parte de V. Ex. y de los dignisimos colaboradores que forman su gabinete. Permitid-me expresaros támbiem, Exm. Senor, los votos que el primier magistrado de la Republica Argentina hace especialmente por la prosperidad de V. Ex. de su gubierno y de la nacion brazileira ».

« O Sr. presidente respondeu:

« Sr. ministro.—Recebo com satisfação a carta pela qual o Sr. presidente da Republica Argentina vos acredita junto ao governo do Brazil como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em substituição do Sr. Moreno, cuja missão S Ex. da por finda, pela outra carta que me entregais.

« Facil vos será, Sr. ministro, conseguir o fim principal da vossa missão, que, como dizeis, é estreitar os laços de amizade que ligam as duas Republicas na sympathia votada pela brazileira e Argentina tereis sempre o melhor auxiliar e eu farei quanto estiver ao meu alcance para o feliz exito de tão nobre empenho, mostrando-vos ao mesmo tempo que muito agradavel me é ter-vos nelle por collaborador ».

— A mesma folha resume assim, o occorrido na sessão, do dia 27, do Congresso Federal:

Senado—Neste ramo do corpo legislativo fez hontem objectivo dos debates a indicação do Sr. Ruy Barboza, relativa á disposições regimentaes sobre o modo e processo das sessões executivas do Senado. Oraram o autor da indicação, os Srs. Quintino, Americo Lobo, Gil Goulart e Eyseo Martins. A discussão ficou encerrada. Antes da ordem do dia tomou a palavra o Sr. Ubaldino do Amaral para offerecer um requerimento sobre abusos, commettidos pelo governador do Paraná.

A discussão foi levantada ás 3 horas da tarde, tendo sido antes annunciada a proxima ordem do dia.

Camara dos Deputados—Effectuou se hontem a 4ª sessão ordinaria, comparecendo 106 Srs. deputados.

No expediente foram lidos: um officio do Sr. Virиato de Medeiros pedindo licença sem tempo, por achar-se muito enfermo;

Uma mensagem do Sr. Presidente da Republica submettendo á camara o tratado de arbitramento celebrado em Washington em 28 de Abril do anno passado;

Outra do mesmo senhor submettendo tambem á camara um accordo firmado com a Republica do Perú, ampliando o artigo relativamente as cartas rogativas entre os Estados do Amazonas e Pará e o departamento de Loureto.

Um officio do Sr. ministro do interior communicando ter levado ao conhecimento do Sr. Presidente da Republica a eleição da mesa da camara, conforme esta lh'o communicara;

Uma terceira mensagem do Sr. Presidente da Republica enviando á camara o tratado das Mis-

ções acompanhado de 300 exemplares impressos da carta explicativa reduzida.

Antes de proceder se a chamada, o Sr. Aristides Lobo pedindo a palavra, para apresentar um requerimento afim de que a mesa requisite do ministerio do interior copia de todos os contractos celebrados pela Intendencia Municipal, responde accidentalmente ao Sr. Zama que o chamou a terceiro, no dia antecedente, no intuito de demonstrar que o novo regimen não comporta o parlamentarismo, nem tal se pode chamar ao exame que é licito a todos os representantes da nação fazer dos actos do poder executivo.

Declarando o Sr. Presidente que o tratado das Missões ia ser remettido á commissão competente, o Sr. Alcindo Guanabara, considerando que essa commissão não se achava eleita e nem sequer approvado o regimento que o estabelece, e entendendo que a gravidade do assumpto exige um estudo desapaixonado e serio da questão, propoz que fosse antes nomeada uma commissão de nove membros para dar parecer a respeito.

Esta proposta suscitou uma questão de ordem em que tomaram parte o proponente e os Srs. Severino Vieira, Aristides Lobo e José Avelino, requerendo este ultimo que o caso ficasse para ser resolvido depois da eleição das commissões permanentes estabelecidas pelo regimento.

Dividido, a pedido do Sr. Aristides Lobo, o requerimento do Sr Alcindo Guanabara em duas partes, uma referente á creação da commissão e outra no modo de nomeal-a, foram ambas approvadas com prejuzo da emenda do Sr. José Avelino, á vista do que o Sr. presidente nomeou para a commissão requerida, os Srs. Bernardino Campos, Rosa e Silva Alcindo Guanabara, Nilo Peçanha, Annibal Falcão, Abreu Augusto de Freitas, Mannães Barreto e Dyonisio Cerqueira.

Passando a votação do regimento foi este approvado, bem como algumas das emendas anteriormente apresentadas.

O Sr. presidente depois de concluida esta votação declarou que autorisado pelos seus collegas de mesa, renunciava com elles os respectivos cargos, pois se consideravam eleitos para servir unicamente com o regimento empquanto provisorio. O Sr. Zama acudio promptamente dizendo que a mesa tinha servido tão a contento da camara que esta por certo não aceitaria a renuncia.

Insistindo o Sr. presidente, levantou-se o Sr. Aristides Lobo em nome da camara, affirmou o que dissera o Sr. Zama; mas como nem assim o Sr. presidente quizesse prescindir da consulta a toda casa, esta se pronunciou unanimemente pela conservação da mesa.

Entrando se na 2ª parte da ordem do dia e procedendo se a chamada, a requerimento do Sr. Zama, e reconhecendo-se não haver senão 63 Srs. deputados presentes, levantou se a sessão ás 3 horas e 10 minutos

— Partio no dia 25 para a diocese de Goyaz o Revm. Sr. Dr. D. Eduardo Duarte Silva, com seu secretario. Em companhia do Sr. bispo foram os Revms. Sr. monsenhor Arcoverde, que pretende demorar-se em S. Paulo, e monsenhor vigario capitular do bispado, com destino ja Taubaté.

— Escreve o *Jornal do Commercio*, do dia 25 do passado:

« Conservando as antigas tradições, a nossa população não esqueceu a vespera e o dia de S. João.

« Ante hontem em honra do Precursor de Christo, além das habituaes reuniões particulares, a população entregou se aos folguedos especiaes do dia. No ar cruzavam-se balões sahidos de todos os pontos da cidade e foi grande a extracção de fogos de todas as qualidades, o que muito satisfez os que os tinham á venda.

« Nos suburbios desde S. Francisco Xavier até Cascadura, foi S. João festejado como não ha lembrança em annos anteriores. Muitos fogos balões, mastros e fogueiras. »

Estado do Espirito Santo

Datas até 29 de Junho

— Continuava animada na imprensa a questão de annexação desse Estado ao de Minas Geraes A maioria dos jornaes combate esse projecto.

Estado da Bahia

Não recebemos folhas desse Estado.

No *Paiz*, do Rio, porém, encontramos o seguinte telegramma, datado do dia 27.

« O congresso funccionará amanhã e depois d'amanhã para vêr se póde promulgar a constituição no dia 2 de Julho.

« Hontem, entre as emendas approvadas figura uma suppressiva ao cargo de vice governador.

« No impedimento de governador, será este substituido pelo presidente do senado.

« O primeiro magistrado estadal perceceberá o vencimento de 18 contos.

« — A colonia franceza festeja o dia 14 de Julho com grande baile, nos salões da Euterpe.

« — Os officiaes de carpinteiros, poleeiros e torneiros do Arsenal de Marinha fizeram hoje manifestações ao capitão-tenente Rodrigo Costa director da officina de construcções navaes, e offereceram-lhe uma escrivaninha de prata. O acto foi muito concorrido.

« — Os congressistas Luiz Antonio, Cruz Rios, Antonio Pires, Julio Cesar, Soares Chaves, Pedreira Franco, Rocha Leal, Cosme Moreira e Leitão Piedade, membros da minoria, tendo-se opposto á sessão de amanhã, votada hoje pela maioria, convidaram o povo para assistir amanhã, na praça do Palacio, á conferencia que devem fazer sobre a constituição.

« No conviie publicado pelo *Jornal*, dizem que é desconhecido o motivo para a sessão de amanhã. »

Estado de Sergipe

Datas até 20 de Junho

— As noticias dadas pelas folhas que recebemos são de pouco interesse local.

Estado das Alagoas

Datas até 3 de Julho

— No dia 1 do corrente e no vapor *Pará* embarcou com destino a capital federal, afim de occupar sua cadeira de senador da Republica o Exm. Sr. coronel Pedro Paulino da Fonseca governador desse Estado.

« Acompanhado de um grande numero, escreve o *Guttemberg*, de amigos, entre os quaes o Exm. vice-governador do Estado, membros do congresso estadal, Dr. chefe de policia, chefes de repartições e outras autoridades civis e militares, seguio S. Exc. para Jaraguá, occupando com seu sequito, cinco bonds da Companhia Trilhos Urbanos. »

— No mesmo vapor seguiram com igual destino os deputados federaes Drs. Pontes de Miranda e Theophilo dos Santos.

— O vice-governador do Estado em circulares de 25 e 27 do corrente recommendou ás Intendencias municipaes que providenciassem afim de que se effectue no dia 7 de Agosto vindouro a eleição pela qual tem de ser substituido no senado o Dr. Roberto Calheiros de Mello, que renunciou o mandato de senador do Estado, e no dia 10 do mesmo mez a do substituto do Dr. Manoel Fernandes de Araujo Jorge, que tambem fez igual renuncia.

CORRESPONENCIAS

Do Diario de Pernambuco

PORTUGAL — LISBOA, 22 de Junho de 1891

Tem-se espalhado um manifesto ao paiz, que as associações de commercio e outras coligadas de Lisboa redigiram e teem feito distribuir profusamente, protestando contra o novo tratado com a Inglaterra e contra a violação da carta constitucional, que se pratica, segundo affirmam, na votação desse tratado.

Esse manifesto conclue do seguinte modo:

O parlamento abdicou dos seus direitos, olvidando o seu mandato, menospresando a sua missão. Só resta o paiz, desarmado em face dos seus aggressores, e acorrentado ao pelourinho da sua desventura!

Elle, —elle só —lavra contra a espoliação o seu protesto solemne. Interpretamos neste momento doloroso o sentimento de todos os portuguezes subscrevendo com as nossas assignaturas, em nome das associações colligadas, este modesto documento.

Que ao menos neste naufragio em que perdemos tudo, possa salvar se a honra!

Se ao poder humano não cabe o direito de deter os estados no declive fatal para onde a historia os arremessa, tentemos ao menos evitar que o heroico Portugal se afunde n'um pélago de lama, nesta epocha em que as pequenas nacionalidades se extinguem, ou só triumpham banhadas em sangue.

Assignam este manifesto os delegados da Associação Commercial dos Logistas de Lisboa, Associação dos Empregados do Commercio e Industria, Associação dos Empregados do Commercio de Lisboa, Atheneu Commercial, Associação Industrial de Logistas de Calçado, Associação dos Alfaiates de Lisboa e Associação de Soccorros Mutuos Lisbonense.

Circulou outro manifesto attribuido aos estudantes da Escola Polytechnica de Lisboa, em termos violentos; mas um —nós abaixo assignados— firmado por 405 estudantes daquella escola declinou a paternidade do pamphleto.

A policia aprehendeu os exemplares que se andavam a vender pelas ruas da capital.

— Diz o —Morning Post— que lord Salisbury cumprimentou o Sr. de Soveral (ministro de Portugal em Londres) pelo facto que mostrou no decurso das negociações relativas á convenção anglo-portugueza « sendo certo que a firmeza do representante de S. M. el rei D Carlos mais de uma vez levou o primeiro ministro inglez a fazer importantes concessões, especialmente no que diz respeito á troca de territorios africanos. »

A opinião publica ingleza, acrescenta a auctorisada folha, declara-se satisfeita, e apesar de se esperarem algumas recriminações no parlamento inglez, não se julga que a opposição seja muito vehemente.

Ella consola-se com o pensamento de que Portugal, propondo-se convidar todas as nações a participar activamente na exploração daquelles vastos e ricos dominios, o elemento inglez com as suas riquezas, o seu espirito emprehendedor, não tardará a preliminar alli, e que o resultado pratico afinal será certamente vantajoso para a Inglaterra, sendo tambem indiscutivelmente proveitoso para Portugal.

O gabinete de Saint James está muito disposto a reatar as suas relações cordeaes com o governo portuguez que serão tanto mais preciosas quanto é certo que ellas se ligarão com a politica mediterranea desenvolvida actualmente pelos *tories*.

Pensa-se geralmente em Londres que interessa á Grã Bretanha reconciliar-se com um reino, que senhor do Cabo de S. Vicente, domina a entrada do caminho maritimo que conduz a Gibraltar e ao Mediterraneo.

*

Foi a 17 deste mez apresentada á camara dos deputados a proposta de lei de meios acompanhada de disposições destinadas a reduzir as despezas publicas, e de autorisações tão amplas, como vagas para organisar serviços, decretar monopolios, crear titulos de divida publica, modificar contractos legalmente feitos, adjudicar caminhos de ferro e outras obras, promover a instituição de bancos, alterar o regimen monetario e fiduciario modificar e remodelar, n'uma palavra, toda a nossa organisação economica administrativa e financeira.

Affoutamente se póde affirmar que nunca se expediram ao parlamento taes e tantas autorisações, e que nunca se lhe deram menos esclarecimentos e subsidios para o habilitar a medir e apreciar o alcance do illimitado voto de confiança que se lhe pede.

E' a mais solemne e categorica abdicação que jamais se pedio aos representantes do paiz! E' a declaração official e publica da incapacidade da chamada representação nacional para desempenhar os seus deveres constitucionaes, e para collaborar com o governo na resolução dos mais serios problemas da administração publica E', enfim, a absoluta condemnação do regimen parlamentar.

Não é uma autorisação para reformar determinados serviços, ou para reduzir quadros; é a delegação completa, e em muitos casos incondicional do direito de legislar nos mais graves assumptos, que podem occupar a attenção d'um parlamento.

E digamos a verdade. Elle tudo merece. De abdicação em abdicação, tem descido até... onde o vemos.

O paiz não se sente representado nos seus representantes, e estes bem sabem que a sua unica força lhes vem dos governos, que servem com a mais submissa lealdade.

A lei de meios que torna extensivo ao exercicio futuro o orçamento e leis annexas do exercicio anterior, comprehende tambem as seguintes disposições extraordinarias:

— Autorisação para o levantamento de um emprestimo de 500 contos de réis (fortes) applicaveis a obras publicas nas provincias ultramarinas, sendo os juros e amortisação desse quantia pagos pela verba de 50 contos annuaes a inscrever no orçamento colonial.

— Fixação das despezas extraordinarias, a excepção das que tenham de ser pagas com recursos especiaes, em 2.238 contos (fortes) distribuidos da seguinte fórma pelos diversos ministerios:

Fazenda	127	contos
Guerra	133	»
Marinha	190	»
Ultramar	1:159	»
Obras publicas	594	»

— Suspensão, durante um anno, das autorisações concedidas até 31 dezembro de 1888 para reformas de serviços, creação de lugares, alargamento de quadros e creação de novos estabelecimentos de instrucção.

—Suspensão, durante igual periodo, dos augmentos de vencimentos por diuturnidade de serviços.

— Applicação dos fundos existentes no cofre creado pelo decreto de 10 de Fevereiro de 1890 ás despezas com o corpo expedicionario a Moçambique.

— Autorisação para se dispenderem mais 117 contos por conta da divida do ministerio da marinha ao da guerra.

— Suppressão permanente dos orçamentos rectificados.

— Prohibição da nomeação de conegos beneficiados ou capellães para as Sés, além do numero existente, durante um anno.

— Suppressão de todas as gratificações, abonos para carruagem, subsidios para renda de casa, ou quaesquer remunerações extraordinarias, que não sejam estabelecidas por lei.

— Regulamento para as gratificações que tenham de ser concedidas por serviços extraordinarios, determinando que todos os mezes se publique no *Diario do Governo* uma relação nominal dessas gratificações.

Prohibição da compra de publicações e da celebração de contractos para elles sem ser por disposição legislativa.

— Prohibição de qualquer funccionario poder receber annualmente vencimentos, gratificações, ajudas de custo ou qualquer outras remunerações, cuja totalidade exceda a 2:600$ fortes.

São doze os pedidos de autorisação que o governo faz ao parlamento, a saber:

1.º Contas do municipio de Lisbôa: —A encontrar, no ajuste de contas antigas com a camara municipal de Lisboa, a divida da mesma camara ao thesouro que se liquidar até 30 de Junho de 1891, devendo o encontro ser escripturado na conta do thesouro do exercicio de 1890—91, mediante as solemnidades prescriptas no §9º do art. 1º desta lei, e feito com as clausulas expressas no § 4º do art. 1º da lei de 19 de Junho de 1889, e no § 7º do art. 1º da lei de 28 de junho de 1890.

2º Reforma bancaria e do systema fiduciario: —A reforma, de accordo com o Banco de Portugal, os contractos de 10 de Dezembro de 1887 e de 3 de Agosto de 1889 por forma que se desenvolva e facilite a circulação fiduciaria e se amplie a concessão de creditos ao commercio e á industria.

3º A modificar a circulação metallica adoptando, quando convier, além do ouro, a prata como padrão legal, por forma que sejam de mais facil defeza as reservas metallicas do paiz e se regularise o curso dos cambios.

4º A estabelecer as disposições sufficientes para robustecer o credito dos bancos e de quaesquer estabelecimentos que façam operações bancarias no caso de receberem depositos á vista; e, bem assim, a determinar que a conta de venda, devidamente conferida, tenha a força de letra de cambio estabelecendo as providencias que forem necessarias para esse fim.

5.º Obras do porto de Lisboa: — A modificar o contracto de 20 de Abril de 1887 com a empreza das obras do porto de Lisboa que firma que sem prejuizo dos interesses commerciaes, do mesmo porto, se realise no curso autorisado das mesmas obras uma economia para o thesouro pelo menos de 2:000 contos de réis fortes.

6.º Substituição de pagamentos a dinheiro por titulos da divida publica: — A fazer as convenções necessarias para poder pagar em titulos de divida publica ou em titulos com a garantia do estado o custo de obras publicas, adjudicadas até á data da presente lei, assim como para, do mesmo modo substituir durante periodo não inferior a 6 annos o pagamento de quaesquer quantias devidas ou a liquidar no mesmo periodo, em consequencia da garantia de juro, subvenções, ou renda de capitaes empregados em obras do estado e a liquidar do modo mais conveniente aos interesses publicos quaesquer afianciamentos garantidos para titulos do estado

7.º Caminho de ferro, doka e abastecimento de aguas em Lourenço Marques: — A adjudicar em concurso publico, sem mais encargos para o Estado de que os da garantia de juro e amortisação de capitaes realmente dispendidos, as seguintes obras: conclusão do caminho de ferro de Lourenço Marques, construcção de uma doka commercial, abastecimento de aguas e canalisação do esgoto na cidade de Lourenço Marques, devendo applicar-se, para attender á despeza resultante d'esta autorisação uma parte do producto dos terrenos liquidos adquiridos, bem como a receita do caminho de ferro da doka commercial, do fornecimento de aguas e qualquer subsidio pago pela camara municipal da mesma cidade.

8.º Credito Agricola: — A promover e auxiliar a creação de estabelecimentos de credito fiduciario, agricola ou industrial.

Quando dos contractos resultantes da applicação do disposto n'este paragrapho, resultar encargo o thesouro, esses contractos só poderão tornar se definitivos depois de promulgada lei que os confirme.

9º Reformas nas secretarias d'Estado e mais serviços publicos: — A decretar no pessoal e no material dos serviços das secretarias d'Estado e nos serviços publicos dependentes de todos os ministerios as simplificações e reducções compativeis com o regular funccionamento dos mesmos serviços, observando-se porém certas disposições constantes do mesmo projecto de lei e cuja transcripção por brevidade omitto.

10. Monopolio da polvora em Africa: — A estabelecer nas provincias de Guiné, Angola e Moçambique, conjuncta ou separadamente o exclusivo da venda de polvora por conta do Estado.

11. Monopolio dos alcooes: — A adjudicar em concurso publico o exclusivo da rectificação ou fabricação dos alcooes industriaes, com varias clausulas. Eis as principaes:

Que para o consumo só possa servir o alcool puro, e que o preço maximo da venda, conforme a graduação, seja, no programma do concurso fixado pelo governo, ouvidas as aprovações commerciaes, agricolas e industriaes;

Que no archipelago dos Açores seja assegurada aos productores da batata doce a comprar deste producto agricola em quantidade não inferior no maximo dos tres ultimos annos, e por preço não inferior em maximo tambem dos tres ultimos annos; que no continente não haja producção inferior a 3 000:000 de litros de 85 centimetros por anno;

Que todos os encargos das expropriações sejam por conta da empreza adjudicataria;

Que poderão eximir-se á expropriação as fabricas existentes actualmente nos archipelagos dos Açores; mas neste caso os que subsistirem, serão, primeiro proporcionalmente que comprar a batata doce nas condições das clausulas acima e só poderão fabricar qualidades de alcool eguaes ás maximas dos ultimos tres annos; segundo que venderão alcool produzindo á empreza adjudicataria por preço 40 % inferior, em igualdade de qualidade e graduação, do fixado nos termos da primeira clausula;

Que o prazo da adjudicação não exceda a 16 annos.

Que a base da limitação seja renda annual liquida para o thesouro, não inferior a 450 contos de réis, pagaveis em prestações mensaes;

Que a empreza adjudicataria poderá importar livre de direitos, todo o alcool que o consumo exigir, além do minimo resultante do disposto na segunda clausula, ficando todos os mais importadores durante o praso da concessão sujeitos aos direitos fixados na presente lei.

Monopolio dos phosphoros. —12º A adjudicar em concurso publico o exclusivo do fabrico de acendalhas e palitos ou pavios phosphoricos, de qualquer qualidade com diversas clausulas estabelecendo a primeira: o preço da renda, igual ao preço corrente actual desta mercadoria; pela segunda se determina que o praso da adjudicação não seja superior a 12 annos, pela terceira, que os encargos das expropriações das fabricas de phosphoros, actualmente existentes; fiquem exclusivamente a cargo da empreza adjudicatoria, e que, na falta de accordo amigavel entre a mesma empreza e os proprietarios das fabricas, a expropriação destas seja declarada de utilidade publica urgente.

Dispõe tambem o projecto que a base da adjudicação não seja inferior á renda annual liquida para o thesouro, de 250 contos de réis (fortes) pagaveis em prestações mensaes.

E, por ultimo, que o praso da concessão sejam mantidos os direitos de importação fixados na presente lei.

São estes a longos traços, os principaes topicos das autorisações pedidas pelo governo.

Vai-se levantando grande opposição na imprensa contra este variadissimo projecto, que vibra golpes profundos, nem sempre com muita justiça relativa, e, em todo o caso, com uma dureza, que provoca doloridos queixumes, prefacio de protestos clamorosos e de resistencias vehementes.

Os que opinam pela proposta do Sr. deputado Ferreira de Almeida, para a venda de uma parte consideravel das nossas colonias orientaes, e nesse caso estão as *Novidades* do Sr. E. Navarro entendem que para debel'armos a crise financeira e a crise monetaria e economica a qual vae ter no fim da moratoria um reapparecimento agudo, precisamos d'uma enxurrada de ouro que restabeleça a confiança e a normalidade dos negocios, e as economias ferozes não só não levam a esse resultado, mas são até contraproducentes.

No criterio daquella folha, o governo vê-se obrigado a recorrer a expedientes, porque a solução que ella tem aconselhado não está sufficientemente amadurecida.

O remedio, julga aquelle jornal, e não só elle, porque o alvitre vai calando cada vez mais no espirito publico, —o remedio não é ferir a torto e a direito os servidores do Estado, cercear-lhes os magros vencimentos, porque os empregados publicos estão mal remunerados na sua enorme maioria; confessa que é doloroso alienar qualquer parcella dos nossos dominios coloniaes, mas que é preferivel sacrificarmos uma parte desses, ainda exagerados dominios, a termos de os perder todos, perdendo-nos tambem com elles.

E que para os funccionarios do estado é preferivel soffrerem uma diminuição nos seus vencimentos a não receberem vencimento algum, por não haver no thesouro dinheiro com que se pague.

Muito bem: mas, dizia hontem uma folha republicana das mais lidas: porque não acceitaram a proposta do Dr. Eduardo de Abreu, que o parlamento nem quiz admittir a discussão.

Nessa proposta excentrica, mas justa, havia reducções largas, muito largas mesmo, desde a lista civil até aos somenos funccionarios da nação.

O deputado republicano Dr. Manoel de Arriaga, levantou a voz, ha dous dias, na camara pedindo que as reducções de vencimento attingissem a dotação da familia real.

Não se faz idéa da indignação feroz e declamatoria com que de todos os lados da camara se levantaram protestos em todos os diapasões, d'esde o falsete esganiçado dos monarchicos novos mais ferrenhos, até ao baixo profundo dos conservadores da velha guarda.

E comtudo, tudo isto que se vai votar de afogadilho, como tudo, hade ter consequencias contraproducentes, porque a crise economica sobre tudo em Lisboa e Porto hade aggravar se com os cerceamentos injustissimos nos vencimentos dos funccionarios, que constituem quasi que a maioria das respectivas populações.

A exagerada expansão colonial leva-nos muito mais do que nos adviria com estas poupanças mesquinhas á bispo de Viseu em 1869, cujo *facalhão* ficou symbolisando aquella correria doida em que o Estado entendeu que devia, com a maior semcerimonia, pôr os empregados publicos o pão e laranja desorganisando ao mesmo tempo todos os serviços e nada conseguindo quanto ao fim que honesta mas insensatamente se propunha.

As commissões parlamentares reunidas teem discutido o projecto e já nomearam relator ou relatores especiaes. Mas a imprensa de todas as côres vai desfiando aquella meada de violencias e a opinião do paiz acabará por não aceitar a lei que d'ella resultar. Entretanto, a proposta Ferreia de Almeida irá ganhando terreno, ella, que á primeira vista, achou tantos attritos no sentimentalismo patriotico do maior numero.

Nas camaras por ora tem se conversado a respeito de varios pontos do façanhudo projecto, mas os debates por ora não começaram.

O Sr. conselheiro Antonio Ennes acceitou a missão de commissario regio na provincia de Moçambique. Parte hoje ás 2 horas da tarde. Eis o decreto que o incumbio d'aquella espinhosa commissão, de que não recebe remuneração pecuniaria, e por isso não perde a sua cadeira no parlamento:

« Querendo que, por parte de Portugal, tenham o mais leal e escrupuloso cumprimento as disposições do tratado celebrado entre o meu governo e o governo de Sua Magestade Britannica, em 11 de Junho de 1891, bem como os compromissos tomados nas notas trocadas na mesma data; convindo que um commissario regio seja especialmente encarregado de dar execução ao dito tratado e annexos, na parte diplomatica e administrativa; tendo em consideração os elevados merecimentos, a provada competencia e o esclarecido zelo de Antonio José Ennes, do meu conselho, ministro de estado honorario, deputado da nação: hei por bem nomear o mencionado conselheiro Antonio José Ennes commissario regio na provincia de Moçambique, para pôr em execução na referida provincia o sobredito tratado e seus annexos, devendo regular se pelas instrucções que lhe são dadas pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar e pelo ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros.

« O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar, e o ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 18 de Junho de 1881.—Rei.—Julio Marques de Vilhena.—Conde de Valbom.

O Sr. deputado Dantas Baracho acceitou nas mesmas condicções, uma commissão analoga na Africa Occidental, para onde vai partir a 5 ou 6 de Julho proximo.

A camara já deu licença para elle se ausentar, não perdendo, por esse facto, o seu lugar de deputado.

*

O governo, prevendo que ao expirar a moratoria, a situação do Banco de Portugal se tornasse difficillima, diz-se que está resolvido a promulgar um decreto estabelecendo temporariamente o curso forçado das notas.

Decretar-se o curso forçado é uma medida de graves consequencias a que só se deve recorrer na ultima extremidade.

Entretanto, a corrida ao Banco de Portugal, logo que expire a moratoria, deve ser enormissima.

— O *Diario do Governo* publicou o decreto nomeando uma commissão especial que tem de auxiliar o governo nos estudos para a renovação dos tratados de commercio. E' presidente o Sr. A. de Serpa e secretario o Sr. Joaquim Antonio Gonçalves.

— Na noite de 18 do corrente celebraram-se no Gr.·. Or.·. Lusitano as exequias maçonicas do fallecido Gr.·. Mestr.·. José Elias Garcia.

Presidio a sessão o Sr. general Maciel.

Officiou o Sr. general Craveiro. Fallou primorosamente o Sr. Gomes da Silva, grande orador da grande loja.

Ainda fallaram os Srs. Antonio de Mattos Eugenio da Silveira e José Joaquim Rato, do Porto.

O templo estava armado com riqueza avultando as corôas que levou no funeral. Presentes uns 400 maçons e perto de 200 senhoras de luto rigoroso.

O templo tem estado patente.

— Durante a ausencia do Sr. Antonio Gomes fica exercendo as funcções de inspector geral das bibliothecas e archivos publicos o Sr. Lino da Assumpção e de secretario da inspecção geral, o Sr. Conde da Cunha.

— Falleceu repentinamente na sua casa em Lisboa, o notavel medico Dr. Lourenço de Almeida Azevedo. O finado era natural de Couceiro, districto de Villa Real, tendo ha annos fixado a sua residencia na capital.

Fôra nomeado par do reino vitalicio em 1882 e depois, vogal da junta consultiva de instrucção publica.

Era doutor em medicina e por muito annos foi lente da mesma faculdade.

Possuia grande numero de diplomas honorificos de academias de medicina estrangeiras e algumas condecorações nacionaes e estrangeiras.

Nas duas casas do parlamento foram suspensas as sessões em que se commemorou a morte d'este distincto homem de sciencia.

— Tambem succumbio e sepultou-se hontem o estimado actor Cesar Polla.

Fez parte da companhia do theatro de D. Maria II quando era theatro normal e aposentou se como actor de 2ª classe por esse motivo.

Actualmente fazia parte da companhia do Principe Real.

Tinha casado com a actriz Maria das Dores, do mesmo theatro.

A sua morte é geralmente sentida porque Cesar Polla, sobre ser um artista de muito talento, era um bello caracter e um perfeito *gentleman*.

— Uma das filhas do nosso illustre poeta Francisco Gomes de Amorim, a senhora D. Julia muito bem educada e muito formosa, com o Sr. Visconde de Ferreira Lima, juiz de direito em Villa Flor, que foi delegado em Cintra, durante alguns annos.

O visconde é um excellente rapaz, muito probo muito estimado por sua imparcialidade de profissional e pela seriedade de seu caracter.

— Foi assignado em Berne pelos ministros de Portugal, Gran-Bretanha e Estados Unidos, o compromisso fixando as condições da arbitragem relativa a tomada de posse por Portugal, do caminho de ferro de Lourenço Marques.

O texto do compromisso foi entregue aos arbitros designados pelo presidente da confederação Suissa.

— Por estes dias será apresentada ás côrtes a acta geral da conferencia anti-escravista de Bruxellas, acompanhada do respectivo *Livro Branco* que está quasi todo impresso.

Tambem vai muito adiantada a impressão dos *Livros Brancos*, que se referem ás negociações para a delemitação de fronteiras entre Portugal e o Estado Livre do Congo e para a solução da questão de Muatayanrra.

— Affirma-se que o Sr. Marianno de Carvalho, ministro da fazenda, pensa em crear um entreposte dos productos do Brazil para o commercio da Europa, e consta que para tratar d'este assumpto já teve uma demorada conferencia com o Sr. Barão do Alto Mearim.

Parece que esta idéa tem todas as probabilidades d'exito, tanto mais que se sabe que o mesmo barão vai estabelecer uma grande empreza de vapores entre Portugal e o Brazil.

— Dizem que o ministro das obras publicas pensa em expropriar por utilidade publica a companhia das aguas.

— A 18 d'este mez celebraram-se exequias na igreja da Encarnação por alma dos briosos militares fallecidos nas campanhas Ultramar e especialmente nos ultimos encontros na Guiné portugueza.

Estiveram presentes S. M. e a princeza D. Helena d'Orleans irmã da Sra. D. Amelia.

— Voltou do Porto a companhia de D. Maria II. Deu cá duas recitas e fechou as portas.

L.

REVISTA DIARIA

Dr. Felippe de Figueirôa—Eis como os orgãos da imprensa pernambucana noticiaram a partida do nosso prezado chefe e amigo, cujo nome illumina estas linhas:

O *Jornal do Recife* do dia 4 do corrente assim se exprimio:

« No paquete allemão *Amazonas* seguio hontem para a Europa o nosso illustre collega redactor-chefe do *Diario de Pernambuco*, Dr. Felippe de Figueirôa Faria, senador deste Estado.

« O seu destino é a Allemanha, onde vai assumir o exercicio do cargo de commissario geral da immigração (allemã para o Brazil, cargo que ultimamente lhe foi confiado pelo governo geral.

« Agradecendo ao distincto jornalista o cartão de despedida, que teve agentileza de dirigirnos, desejamos que faça a mais feliz e prospera viagem. »

— A *Provincia* de igual data, deu a noticia que se segue:

« Seguio hontem para a Europa, a bordo do paquete *Amazonas*, o Sr. Dr. Felippe de Figueirôa Faria, nosso collega do *Diario de Pernambuco* e senador ao Congresso deste Estado.

« S. Exc. vai a Allemanha em commissão do governo federal.

« Ao seu embarque concorreu grande numero de amigos.

« Gratos ao cartão de despedidas que gentilmente nos enviou, lhe desejamos feliz viagem. »

— *A Patria*, tambem de hontem, escreveu a esse respeito:

« Com destino á Europa seguio hontem, n'um dos vapores allemães, o eximio jornalista pernambucano e senador por este Estado, o Dr. Felippe de Figueirôa Faria, em commissão a mais importante que podia exercer na sua honrada vida de homem publico.

« A modestia reveste-se na pessoa de tão distincto pernambucano.

« Uma vida honrada e cheia de sacrificios á patria, é o que vemos na vida de tão benemerito brazileiro.

« Nós felicitamos ao governo por tão acertada escolha e aos seus dignos irmãos e especialmente ao Dr. Miguel de Figueirôa Faria, a quem tanto essa redacção deve provas de finezas e gratidão.

« Que seja feliz nessa sua viagem e que volte á patria coberto de louros.

« E' o que de coração lhe deseja essa redacção. »

— Eis o que o *Estado de Pernambuco* escreveu em igual data:

« Para a Europa seguio hontem, no paquete *Amazonas*, afim de assumir o exercicio do cargo para o qual foi dignamente nomeado, o nosso illustre e distincto collega senador Felippe de Figueirôa Faria.

« Agradecendo a fineza de suas despedidas, fazemos votos para que seja muito feliz no exercicio do importante cargo que vai occupar. »

— E' da *Gazeta da Tarde* a noticia que se segue:

« Embarcou hontem para a Europa, a bordo do vapor *Amazonas*, o nosso illustre collega, Dr. Felippe de Figueirôa Faria, redactor-chefe do *Diario de Pernambuco*.

« Vai S. S. á Allemanha em commissão do governo, no caracter de encarregado geral da immigração alli.

« Agradecemos lhe o cartão de despedida que nos enviou e desejamos lhe feliz viagem. »

— Em nome do illustre viajante, a quem nos achamos ligados pelos laços de indissoluvel solidariedade, agradecemos a gentileza de semelhantes honrosas referencias.

— Por occasião de despedir-se do Dr. Felippe de Figueirôa esta redacção, por intermedio do nosso collega Dr. Thiago da Fonseca fez-lhe entrega de um simples, mas expressivo, mimo, como lembrança dos seus sinceros companheiros.

Diario de Pernambuco—Na ausencia do Dr. Felippe de Figueirôa Faria, assumio a direcção politica do *Diario de Pernambuco* o Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos, cuja competencia é longamente provada.

Congratulações—A S. Exc. o Sr. desembargador vice-governador foram endereçados os seguintes officios de felicitação:

Conselho da Intendencia Municipal da Gloria do Goitá 26 de Junho de 1891.

Exm. Sr.—Accuso o recebimento do officio de V. Exc. datado de 19 do vigente, em que communica a esta Intendencia terem sido eleitos governador deste Estado o benemerito Barão de Lucena e V. Exc. vice governador e de ter V. Exc. perante o Congresso assignado o termo de affirmação e assumido a administração. Congratula se esta Intendencia por tão auspicioso acontecimento e faz votos para que V. Exc. continue a trilhar a brilhante senda de sua administração com o patriotismo com que até hoje tem gerido os negocios d'este heroico Estado.

Saude e fraternidade.—Illm. Exm. Sr. desembargador José Antonio Corrêa da Silva mui digno governador do Estado.—Joaquim Alves Barbosa, presidente; Antonio Luiz de Souza Leal, João Gualberto da Costa Figueirôa.

—

5º Juiz Substituto do Recife, em 29 de Junho de 1891.

Cidadão.—Com a maior satisfação acccuso a recepção do vosso officio communicando-me a promulgação da Constituição, e haverdes, na ausencia do benemerito Barão de Lucena, digno governador eleito, e na qualidade de vice-governador, para cujo cargo fostes tambem mui dignamente escolhido assumido a administração do Estado.

Honra ao patriotico Congresso que tão acertadamente andou escolhendo-vos a vós assim como do Exm. Barão de Lucena para os supremos cargos da administração d'este Estado, que muito confia e muito espera de vossas luzes e patriotismo. Congratulando-me comvosco por tão fausto acontecimento apresento-vos os meus protestos de subida consideração e estima.

Saude e fraternidade.—Ao Exm. S. desembargador José Antonio Corrêa da Silva, muito digno vice-governador do Estado.—O juiz substituto, Affonso de Albuquerque Mello Junior.

—

I. e R. Consulato d'Austria Ungheria Pernambuco, 30 de Junho de 1891.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Exc. datado de 19 do presente mez, communicando que, depois de promulgada a Constituição, no dia 17 foram eleitos governador e vice governador d'este Estado cabendo ao Exm Sr. Barão de Lucena o 1º d'aquelles cargos e a V. Exc. o 2º, bem assim ter V. Exc. assumido, na mesma data, a administração visto se achar ausente o governador eleito. Congratulo-me com V. Exc. por tão eloquente prova de apreço d'este Estado, em tão acertada escolha dos benemeritos cidadãos, que tém de dirigir os destinos do Estado. Aproveito a occasião para apresentar a V. Exc. meus protestos de alta estima e distincta consideração. E. S. Levy.

I. e R consul interino —Illm Exm. Sr. desembargador José Antonio Corrêa da Silva, muito digno governador do Estado de Pernambuco.

—

Intendencia Municipal de Muribeca, em 30 de Junho de 1891.

Exm. Sr. governador.—A Intendencia Municipal de Muribeca, accusa a recepção do officio de V. Exc. que diz ter sido promulgada a Constituição deste Estado, e eleitos o Exm. Sr. Barão de Lucena para governador e V. Exc. vice governador deste Estado, e que na ausencia do benemerito Barão de Lucena V. Exc. assumio o exercicio. Congratula-se com V. Exc. já pela promulgação da Constituição deste Estado e já pelas eleições do governador e vice-governador.

Saúde e fraternidade.—João Paulo Carneiro de Souza Bandeira, presidente; José Augusto Carneiro Leão, Manoel Carneiro Leão.

—

Intendencia Municipal de Garanhuns, em 1º de Julho de 1891.

Exm. Sr. governador.—O conselho da Intendencia Municipal de Garanhuns, accusa o recebimento do officio de V. Exc. datado de 19 do mez proximo passado em que V. Exc. lhe communica que á 1 hora da tarde do dia 17 do dito mez, depois de promulgada a Constituição, foram eleitos o governador e vice-governador deste Estado, cabendo ao Barão de Lucena o 1º daquelles cargos a V. Exc. o 2º e que no Congresso Constituinte assignou, na mesma data, o termo de affirmação e assumio a administração, visto se achar ausente o governador eleito. O referido conselho declara que aguarda as ordens de V. Exc. e faz sinceros votos pela prosperidade deste Estado, cujo governo foi confiado a illustração e reconhecido patriotismo de V. Exc.

Saúde e fraternidade.—Ao Exm. desembargador José Antonio Corrêa da Silva, muito digno vice-governador do Estado de Pernambuco.—Joaquim Corrêa Brazil Junior, presidente; Joaquim Alves Barreto Coelho, João Baptista Chaves Peixoto.

—

Intendencia Municipal da Victoria, 2 de Julho de 1891.—N. 53.

Illm. e Exm. Sr.—A Intendencia Municipal da Victoria tem a subida honra de accusar a recepção do officio de V. Exc. datado de 19 do proximo findo mez, no qual dá a grata noticia de haver sido promulgada a Constituição deste Estado e de ter sido V. Exc. eleito vice-governador e o benemerito Barão de Lucena governador deste Estado.

Esta Intendencia aproveita a opportunidade para felicitar a V. Exc., por tão merecida honra, e reitera lhe os seus protestos da mais alta estima e consideração.

V. Exc. que, quer como magistrado, quer como administrador tem dado exuberantes provas de sua illustração e patriotismo, o distincto Congresso não podia prescindir de elegel o vice-governador deste Estado, assim como acertadamente elegeu governador o honrado Barão de Lucena que tantos e relevantes serviços tem prestado a Pernambuco.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Antonio Corrêa da Silva, muito digno vice-governador do Estado.—Dr. José de Barros de Andrade Lima, presidente; Herculano de Barros Lima, Landelino Lopes de Luna, João Marinho Falcão, Francisco José de Magalhães.

Organisação Municipal—O nosso illustrado co-estadano Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante ex ministro do Interior e actualmente da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, antes de deixar a primeira das referidas pastas elaborou um plano de organisação municipal, para o districto federal.

N'esse trabalho bem pensado e logico, acham-se compendiados os verdadeiros principios que devem ser aceitos para qualquer organisação das municipalidades como entidades autonomas no Estado autonomo.

Julgando, portanto, util e aproveitavel a leitura d'essa peça, começamos a dal-a hoje em outra secção desta folha.

O Binoculo—Recebemos o n. 3 (anno XI) d'essa periodico, hontem distribuido.

Club Martins Junior—Amanhã esta associação se reunirá ás 7 horas da noite, no lugar do costume para tratar de negocios urgentes.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o Sr. capitão Magalhães, e faz a ronda de visita o Sr. alferes Cabral Netto.

O 14º batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade.

Faz dia ao quartel general o cadete Mario Vaz.

Uniforme n. 3.

— Amanhã é superior do dia o Sr. capitão Xavier, e fará a ronda de visita o Sr. alferes Oliveira.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade menos a guarda do hospital militar que será prestada pela bateria.

Faz dia ao quartel general o Sr. cadete Pimentel.

Uniforme n. 5.

Secretario do commando das armas—Acha se nomeado interinamente para esse cargo o Sr. capitão Joaquim Jorge de Mello Filho em substituição ao Sr. capitão Henrique José de Magalhães, que do mesmo cargo foi dispensado por força do aviso do ministerio da guerra de 18 de Maio findo

Privado o commando das armas, de ordem superior, desse distincto auxiliar, não podia S. Exc. o Sr. general commandante das armas substituil-o por melhor cooperador do que o fez com a chamada do Sr. capitão Mello Filho, em quem sobram aptidão e inteiro conhecimento do secretariato militar.

Esmagamento e morte—Em Pão d'Alho, um pouco além da ponte de Tahyba, foi morta uma velha pelo trem da estrada do Limoeiro, da qual era machinista Divino de tal.

Desabamento—Na sexta feira ultima por volta de 11 horas do dia desabou um lanço de muro do lado do sul da fabrica de fiação e tecidos da Torre, contundindo e ferindo levemente aos pedreiros Rufino Pereira e Manoel Pereira e ao servente Jovino Torres, que então trabalhavam no preparo do terreno para construcção de outras dependencias da mesma fabrica.

Subdelegacia—Está em exercicio da subdelegacia desta freguezia de Santo Antonio o Sr. tenente Victoriano de Aragão Eola.

Cidade do Cabo—Dahi nos dizem:

« Recahindo se as suspeitas sobre o individuo João Nazareth de Barros o autor do ataque, ferimento e roubo de que foi victima um carguero da Usina Bandeira, foi elle capturado em terras do engenho Meio no dia 20 do passado, e acha se recolhido na cadeia desta cidade á disposição da chefatura de policia.

« Consta que no acto da prisão, Nazareth quiz lançar á ponta da faca; mas perdeu o tempo, graças a decisão bizarro do disposto commandante do piquete, ou patrulha, o tenente Bellarmino Almeida que por ordem do respectivo commissario, effectuou a prisão com risco da propria vida em perigo. mas teve a sensatez de garantir o lombo de Nazareth, não consentindo que elle fosse espancado; e assim o trouxe são como um pêro.

« Ainda foi preso nesta cidade o celeberrimo larapio de nome Roque, pelo proprio delegado. Tinha feito um roubo de 80$000, dos quaes por occasião da prisão já havia distrahido grande parte em compra de objectos, dadivas, etc. Mas, graças a actividade do Sr. delegado, foi arrecadado ainda algum dinheiro e varios objectos, que foram entregues á victima do roubo. E, não ha duvida que desta vez o Roque não gostará das graças que o jury lhe terá de dispensar mais tarde. »

Oh!...—E' o titulo de uma comedia recentemente escripta pelo connecido moço Ribeiro da Silva, autor dramatico connecido em o nosso meio litterario.

A comedia Oh!... fará parte da collecção—Theatro Alegre—publicação já iniciada pelo referido comediographo pernambucano.

Aguardamos a publicidade da nova producção.

Faculdade de Direito—O resultado dos actos hontem effectuados foi o seguinte:

1.º anno

Manoel José Pereira de Albuquerque, plenamente em direito romano e simplesmente em direito natural.

Fructuoso José Gomes Calaça, simplesmente.

2 reprovados e 1 inhabilitado para a prova oral.

Casamento civil—Foram hontem affixados editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes, no 2º districto:

Segundos proclamas — Tenente-coronel Francisco Joaquim de Souza, morador na freguezia de Afogados, com D Elisa Adéa Ferreira Guimarães, moradora na freguezia do Poço da Panella.

Joaquim Bernardo Falcão, morador na freguezia da Boa-Vista, com D. Candida Augusta Barreto dos Santos, moradora na freguezia de Santo Antonio.

Primeiros proclamas — Antonio Fonseca de Oliveira, morador na freguezia do Poço da Panella, com D. Anna Cavalcante de Albuquerque Lins, moradora na freguezia da Varzea.

João Gonçalves Torres Junior, residente em Afogados, com D Francisca Candida da Costa Mello, moradora na freguezia da Boa-Vista.

— No juizo de casamentos do 1º districto foi publicado hontem o seguinte proclama:

Primeiro —De Silvio José Rodrigues com Leopoldina Maria de Souza, solteiros, residentes a freguezia de São José.

Dr. Silva Jardim—Em signal de pezar pela infausta noticia do fallecimento do Dr. Silva Jardim, socio honorario dos Clubs Frei Caneca e 22 de Julho, as suas directorias resolveram tomar luto por tres dias, a contar de amanhã.

O Club Frei Caneca pretende realisar no 30º dia desse acontecimento uma sessão funebre, para o que realisar se-ha no dia 8 uma reunião extraordinaria.

O Seculo—A casa de musicas do Sr. Azevedo & C. acaba de editar um dobrado marcha, para piano, intitulado—*O Seculo*—, o qual é executado pela banda do Club Carlos Gomes.

Cura da tuberculose—Os boletins da Sociedade de Biologia assignalam importantes resultados obtidos no tratamento da tuberculose pelo Dr. Goizet, pelo da vaccina de Secuard, combinada com as injecções antisepticas.

Os mesmos boletins dão noticia de um novo resultado, completamente satisfactorio, que se obteve recentemente na Inglaterra, em um caso de tisica no segundo grão.

Trata-se, pois, de uma successão de factos que devem prender a attenção publica, fazendo renascer a esperança de que um dia resolvam os sabios esse importante problema, que tanto interessa á humanidade.

Depois de grande numero de experiencias, chegou o Dr. Goizet a convencer se de que o methodo mixto por elle empregado é indispensavel ao exito, que não pode ser obtido isoladamente por nenhum dos dous methodos.

O citado medico ataca directamente o bacillo pelas injecções antisepticas, e, por meio das injecções secquardinas, combate a febre e reanima o enfermo, alentando-lhe as forças.

Os medicos da Argelia e das estações do littoral, segundo referem os boletins da Sociedade

ILEGÍVEL

de Biologia, aconselham aos seus enfermos que consultem o Dr. Goizet, em Paris.

Será talvez mais uma esperança frustada. Mas nem por isso devemos desanimar, porquanto é bem possivel que um dia a sciencia consiga vencer esse terrivel inimigo da humanidade—a tuberculose.

O Riso de um anjo—O habil componista Targino Carneiro da Cunha, a quem a sorte ferio cruelmente roubando a vista, acaba de, mais uma vez, attestar sufficientemente a sua bella educação artistico-musical e uma rara habilidade na *arte sublime*.

Já tendo publicado —«Os Mimos della», «As Tres Irmãs», «Coração da mulher», «Emoções d'alma», «O teu sorris », «Mysterios d'alma» e «Com amor nã) se brinca», o Sr. Targino brindou as collecções dos pianistas com uma linda valsa, para piano, intitulada—«O riso de um anjo».

Acha-se á venda no estabelecimento de musicas dos Srs. Prealle & C.

O Defensor do Povo—O Sr. Manoel do Sacramento declara que desta data em diante retira-se como redactor deste periodico.

Quinze de Novembro—E' uma bella quadrilha para piano, composição do distincto professor Francisco de Paula N. de Seixas, que dedicou a ao exercito e armada, e da qual tiveram a delicadeza de offerecer-nos um exemplar os seus editores Prealle & C., proprietarios do grande estabelecimento de pianos e musicas á rua Barão da Victoria n. 59.

As suas cinco partes são denominadas: Toque de reunir—Marechal Deodoro a frente do exercito—Deposição do ministerio 7 de Junho—Proclamação da Republica—Banimento da familia imperial.

E' um mimo de harmonia que tem o tom da actualidade, e por isso mais se recommenda.

Fechamento de typographia—Ao Sr. ministro das relações exteriores foi dirigido sobre este assumpto o seguinte telegramma pelo digno governador do Estado do Pará:

D'elle vê se que não tem fundamento o boato que espalhou-se no sentido de ter o mesmo governador violado a liberdade de imprensa.

« Pará, 23 de Junho.—Ao ministro do exterior. Rio.—Não mandei fechar typographia de especie alguma. As typographias do *Diario do Gram-Pará* e do *Democrata* acham se fechadas desde o dia 11 e foragidos até esta data os seus redactores principaes e chefes do partido da opposição.—O governador, *Huet de Bacellar*. »

Afogados de Ingazeira—D'essa localidade nos escrevem em 24 de Junho proximo passado, noticiando que no paço da Intendencia fôra realisado no dia anterior um baile offerecido ao juiz de direito da comarca Dr. José Francisco Ribeiro Pessoa por seus admiradores em regosijo de seu regresso.

Foi uma manifestação notabilissima, a qual vio-se tudo que havia de distincto n'aquella localidade, diz o nosso missivista, tendo se dançado animadamente até ás 4 horas da manhã,—quando foi dissolvida a reunião; e sendo que então o Dr. juiz de direito, em phrases cheias de eloquencia, agradeceu aos seus amigos aquella tão brilhante manifestação de que era alvo; e acrescentou que acceitava-a, não como juiz—porque n'esta qualidade só lhe é licito distribuir justiça, mas como um simples cidadão e amigo dos manifestantes, em cujo caracter, sómente, podia dispensar uns prestimos.

Artistas graphicos — Hoje, pelas 11 horas do dia reunem-se esses artistas no predio n. 41, 1º andar, á rua do Coronel Suassuna.

O fim da reunião é discutir em 3ª leitura, a lei organica da associação em via de fundação.

Agradavel—O honrado negociante Sr. Joaquim Antonio da Costa, proprietario da padaria á rua de D. Maria Cesar n. 30 offereceu nos hontem um pacote contendo umas apreciaveis bolachas, que são deveras agradaveis e saborosas

Preparadas com massas finas e delicadas as referidas bolachas, que tem a marca P. II, recommendam muito aquelle que as confecciona e são dignas de serem apreciadas, na occasião do café.

Muito lucrará o publico dando um passeio á mencionada padaria e munindo-se de algumas arrobas dellas

Concerto—O professor de piano e canto, Claudio Leal, realisa no dia 7 do corrente, ás 7 1/2 da noite, em sua residencia, Chacon, um concerto vocal instrumental.

Companhia Indemnisadora — Esta Companhia de seguros está pagando o dividendo das suas acções, relativo ao semestre findo, em 30 de Junho ultimo.

Esse dividendo é pago na razão de 12$000 por acção ou 12 °/₀ ao anno sobre o capital social.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 4 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Pontual:

Hydrocele pelo processo de Walkman Jullard.

Pelo Dr. Vieira da Cunha:

Resecção dos 4 primeiros metacarpianos da mão esquerda.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 3 de Julho de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	21°,3	760m30	18,46	91
9	23°,4	760m48	19,05	87
12	24°,4	760m49	18,88	81
3 t.	25°,0	759m17	18,57	78
6	24°,9	759m20	17,66	74

Temperatura maxima—25°,75.

Dita minima—21°,50.

Chuva—20m,4.

Direcção do vento—SE de meia noite até 2 horas e 15 minutos da manhã; SW com interrupções de SSW, S e WSW 4 horas e 30 minutos; SW com interrupções de WSW até 8 horas; SSE até 8 horas e 16 minutos; SE até 9 horas; S até 9 horas e 30 minutos; SSW até 9 horas e 57 minutos; SE até aos 9 minutos da tarde; E até aos 39 minutos; ENE até 1 hora e 23 minutos; NE até 2 horas e 5 minutos; ENE até 2 horas e 37; SE e ESE alternados até 6 horas e 39 minutos; SSE até 7 horas e 34 minutos; ESE até 8 horas e 9 minutos SSE até 10 e 4 minutos; NE até 10 horas e 32 minutos; NNW até 11 horas e 42 minutos; SSW até meia noite.

Velocidade media do vento—2m,36 por segundo.

Nebulosidade media—0,81.

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dias	Horas	Altura
B. M.	3 de Julho	8—39 da manhã	0m,55
P. M.	3 » »	2—34 da tarde	2m,23
B. M.	3 » »	8—50 da tarde	0m,65
P. M.	4 » »	2—51 da manhã	2m,32

Leilões—Effectuar se-hão os seguintes:

Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, á praça do Commercio, de animaes de corrida.

— Terça feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua da Imperatriz ns. 69 a 71, de um trivoly e seus pertences.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 48, de 12 caixas com queijos flamengos.

Missas funebres—Serão celebradas:

Amanhã:

A's 7 1/2 horas, no convento de S. Francisco, pela alma de Antonio Argemiro Baudel.

— Terça feira:

A's 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de José Teixeira Coimbra.

Passageiros—Chegados do sul no vapor francez «Orenoque»:

Octavio Antonio da Costa e Angelo Tavares:

Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

José Joaquim Leitão e sua senhora, Antonio da Silva Campos, Laurinda H. Campos, Antonio Campos, Alfredo Campos, Luiza Campos, Manoel Soares Pinheiro, Manoel Joaquim Guimarães, Maria Joaquina, Thereza Maria de Jesus, Jacintho Pedro de Mello, Alexandrina de Azevedo Mello, Rinaldo de Azevedo Mello, Maria A. de Mello, Fabio Velloso F. de Mendonça, Cupertino G. Bastos, Francaes Tellier, Luiz, Francisco Pereira da Silva, Carlos Silva, Fanny Silva, Hellena Silva, Eugenio Silva, Alberto Dayan, Leon Dayan, Gustave Langan, Miguel Rossi de Francesco, Martinho Dantas de Souza Rego, André Marty, Olfred Mortello Jean Capelle, Joseph Capelle, L. Augendre, Francesco E. Legard, Miguel Datali, S. P. Baudry, Erneotine Gardien. Mme. Koblet

— Chegados da Europa no vapor francez «Equateur»:

Emile Dolé e sua senhora, Louiz Gossi, Virgina Clere, Mme Paul Julien, Mme. Leoniine, Vallee e 1 filho, Francine Delfosse e Marie Delfosse, Raoul Vallee, Julius Hangwitz, Domenieo Roxentivo e 1 filho, Martes Prevoste, Leonel Dupin Josph Durrocq, Francesco de Angelo e 1 irmãos, Biagio Miglioni, Michelle Miglioni, Giovani Vassiano, Giacomo Pizzo, Guiseppe Fuccio, José Oires da Silva.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

H. C. Laflen, Furien e Luiz, Archilles Paurecca, Anjolino Fratelli, Joaquim Dias das Neves, T. Levy, Luiz de Felippe, Domonico Peccerelle 4 Irmães de caridade.

— Sahidos para New-York no vapor americano «Advance»:

Thomaz C. Griffith, sua senhora e 1 filho e 1 criada.

— Chegados da Europa no vapor inglez «Tamar»:

Mr. William Hardey, Antonio Ferreira, Manoel Cardozo, Felississimo Lopes e Domingo Simões.

— Chegados do sul no vapor nacional «Guahy»:

Euzebio da Silva Moreira, Antonio B. da Silva Coelho, Aurora Ribeiro e Porcinto Rego.

— Sahidos para New-York no vapor americano «Advance»:

Thomaz C. Griffit, sua senhora, 1 filho e uma criada.

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento dos dias 1 a 3 de Julho	1:881$852
Saldo anterior	52:975$872
	54:857$724
Despendeu se nos dias 1 a 3	14 715$713
	40:142$011
Em poder do procurador	6:142$011
No Banco de Pernambuco	34:000$000
	40:142$011

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1891:

Existiam 432, entraram 24, sahiram, 17 existem 439

A saber:

Nacionaes 409, mulheres 15, estrangeiros 15.—Total 439.

Arraçoados 358

Bons 335

Doentes 14.

Loucos 8.

Loucas 1.

— Total 358.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:

Francisco José Cavalcante.

João Ferreira Leite.

Francisco Izidoro da Silva.

Hermenegildo Gomes da Silva.

Tiveram alta:

Leonel Barboza Ferreira Leite.

José Juvencio de Souza.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 3 de Julho foi o seguinte:

Entraram	12
Sahiram	9
Falleceram	2
Existem	559

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 9.

Cysneiro ás 10

Barros Sobrinho ás 7.

Berardo ás 10 1/2.

Simões Barbosa ás 9 3/4.

Pontual ás 10.

Arnobio ás 10.

Vieira da Cunha ás 10.

O pharmaceutico entrou ás 9 1/2 horas da manhã e sahio ás 3 horas da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 3 da tarde.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 5ª serie da 46ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia 11 de Julho (sabbado).

Loteria do Estado de Pernambuco—A 9ª serie da 4ª loteria deste Estado, em beneficio da Santa Casa de Misericordia de Recife será extrahida impreterivelmente no dia 7 de Julho (terça feira), ás 4 horas da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Maranhão — A 4ª serie da 5ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 8 de Julho (quarta-feira).

Cemiterio Publico—Obituario do dia 3 de Julho de 1891.

Herminia Pessoa de Oliveira, Parahyba, 47 annos, viuva, Poço; cachexia cancerosa.

Monica Jorge de H. Cavalcante, Pernambuco, 35 annos, casada, Afogados; tuberculos pulmonares.

Maria Alexandrina Paes Barreto, Pernambuco, 74 annos, viuva, Boa-Vista; febre palustre.

Anna Joaquina do E. Santo, Pernambuco, 90 annos, viuva, S. José; dyarrhéa.

Martinho Francisco de Araujo, Pernambuco, 47 annos, casado, S. José; asthma.

Manoel, Pernambuco, 2 dias, Santo Antonio; eclampsia.

Maria, Pernambuco, 6 horas, Santo Antonio; tetano infantil.

Cosma, Pernambuco, 30 dias, S. José; catharro suffocante.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 56 annos, viuva, Boa-Vista; dyarrhéa.

Porfirio Alves de Souza, Pernambuco, 56 annos, casado, Graça; hemorrhagia cerebral.

Domingas Maria da Costa, Pernambuco, 48 annos, viuva, Graça; gastro enterite.

Maria, ignora-se, 25 annos, Graça; enterite gastrico.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; esmagamento do pé.

José Caetano, Africa, 80 annos, solteiro, Boa-Vista; accesso pernicioso.

Maria Isabel, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio; espasmo.

PERNAMBUCO

ESTATUTOS DA COMPANHIA

FABRICA DE ESTOPA

CAPITULO I

Organisação, Fim, Duração e Sede

Artigo 1.º Fica organisada nesta cidade do Recife onde terá a séde uma sociedade anonyma sob a denominação:

Companhia Fabrica de Estopa

Art. 2º A esta companhia ficam pertencendo a concessão e demais favores feitos aos Srs. Brows & C. na parte que se refere a exploração da industria de fiação e tecidos de juta e canhamo para a fabrica de estopa, em virtude de cuja concessão a companhia é isenta dos impostos do Estado e do Municipio por 10 annos, quer quanto á fabrica quer quanto á importação ou exportação de seus productos.

Art. 3º O fim da companhia é fiar juta e canhamo e tecer panno de estopa tanto para saccos de qualquer especie como para outro fim, vendendo os seus productos neste mercado ou exportando para qualquer outro. A principio a companhia importará todo o fio ja prompto e só fará os tecidos.

Art. 4º A companhia durará 40 annos, prorogaveis por deliberação da assembléa geral, e contados da data da installação, só podendo dissolver se dentro deste praso em virtude de decisão da assembléa Geral, ou por outro motivo declarado em lei.

Art. 5º O anno social decorre do 1º de Julho a 30 de Junho do anno immediato.

CAPITULO II

Do capital e dos lucros

Art. 6º O capital da companhia é de 300.000$ dividido em 1500 acções de 200$ cada uma.

Art. 7º Procedendo autorização da assembléa geral, poderá o capital ser elevado quando o exigir o desenvolvimento da companhia, emittindo-se novas acções.

Art. 8º As entradas do capital serão de 30 % no acto da subscripção, e o resto na razão de 10 % quando for preciso, com intervallos sempre de 30 dias entre uma e outra chamada.

Art. 9º Dos lucros liquidos deduzir-se-ha semestralmente 5 % para o fundo de reserva, e o excedente distribuir-se ha como dividendo aos accionistas.

Art. 10. Desde que o dividendo exceder de 10 % sobre o capital tirar-se-ha mais 5 % para o fundo de reserva.

CAPITULO III

Das acções e accionistas

Art. 11. As acções são nominaes, mas depois de integralisadas poderão passar ao portador á vontade do accionista.

Art. 12. Os accionistas poderão realisar de uma vez todo o valor de suas acções.

Art. 13. Emquanto forem nominaes as acções serão transmissiveis por meio de termos lavrados em livro existente na séde social que deverão ser assignados pelo cedente e cessionario, ou seus procuradores.

Art. 14. As acções são indivisiveis, pelo que a companhia não reconhece mais de um proprietario para cada acção.

Art. 15. Quando uma mesma acção pertencer a diversas pessoas deverá ser escolhida uma para exercer os direitos respectivos.

Art. 16. A responsabilidade do accionista é restricta ao valor de suas acções.

Art. 17 Os accionistas que não realisarem as entradas quando forem feitas as chamadas incorrerão na pena de commisso se a directoria não entender preferivel obrigal-o judicialmente a fazer a entrada.

§ 1º Será permittido realizar a entrada ao accionista que quizer fazer antes de 30 dias depois da terminação do praso marcado, pagando a multa de 1 % sobre o valor da entrada.

§ 2º Será permittido ao accionista justificar perante a directoria o motivo de força maior que tiver o impossibilitado de fazer a entrada em dia, e realisar depois a entrada com a multa estabelecida no decreto de 13 de Outubro de 1890.

Art 18. O accionista em mora não póde fazer parte das assembléas geraes.

Art. 19. As acções a que a directoria applicar a pena de commisso serão annulladas e substituidas por outras.

CAPITULO IV

Directoria e conselho fiscal

Art. 20. A companhia será administrada por uma directoria composta de tres accionistas eleitos pela assembléa geral de 6 em 6 annos, sendo permittida as reeleições. A primeira directoria durará 6 annos e as outras 3 annos

Art. 21. Pode ser eleito director qualquer accionista, mas antes de entrar em exercicio deve cada um caucionar pelo menos 50 acções, que servirão de responsabilidade aos seus actos.

Art. 22. As acções caucionadas na fórma do artigo anterior só poderão ser alienadas depois de approvadas as contas pela assembléa geral.

Art. 23 Depois de empossada a directoria os que a compõe escolherão dentre si o presidente, o secretario e o thesoureiro.

Art 24. Durante o impedimento prolongado, por mais de 90 dias, será o director substituido por algum accionista escolhido pelos outros directores.

Art. 25. A directoria reunir-se-ha com a maioria sempre que for necessario, e ao menos uma vez por mez.

Art. 26. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, sendo consultado o conselho fiscal sempre que houver divergencia, ou desaccordo.

Art. 27. Além do caso previsto no artigo anterior a directoria ouvirá o conselho fiscal sempre que tiver de resolver sobre negocio de maior importancia, sendo neste caso convidados um ou mais dos membros do conselho para assistir a sessão da directoria.

Art. 28 Compete a directoria praticar todos os actos de gestão e administração; representar a Companhia perante os poderes publicos, nacionaes ou estrangeiros; demandar ou ser demandada; constituir advogados e procuradores que por ella compareça em qualquer parte ou tribunal; representar a Companhia em todos os actos em que seus direitos e interesses estejam envolvidos; celebrar contractos tanto com o governo federal como com o deste Estado ou de outros, com outras companhias, corporações, sociedades e particulares; organisar os serviços e deliberar sobre a acquisição de terrenos, propriedades, machinismo e sobre as vendas de qualquer especie.

Art. 29 Alem do disposto no artigo antecedente a directoria nomeará um gerente que poderá ser qualquer dos directores; nomeará, demittirá e suspenderá qualquer empregado ou agentes; fixará os vencimentos e fianças a todo o pessoal; organisará o relatorio, balanços e contas da administração; e marcará o dividendo a ser distribuido no fim de cada semestre.

Art. 30 A cada um dos directores, alem do disposto nos arts. 28 e 29 compete:

§ 1.º Ao presidente:

I Assignar com o secretario e thesoureiro as acções da companhia.

II Presidir as sessões da directoria e as da assembléa geral até que seja escolhido o seu presidente.

III Assignar as actas das sessões conjunctamente com os outros directores.

IV Fiscalisar a gerencia, communicando suas observações em sessão da directoria.

V Executar e fazer executar estes estatutos, e as deliberações quer da assembléa geral quer da directoria.

VI. Assignar o expediente.

§ 2º Ao secretario:

I Assignar com o presidente e thesoureiro os titulos das acções da companhia.

II Lavrar as actas das sessões, mencionando detalhadamente o que tiver havido, e for resolvido.

III Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausencia por qualquer causa.

IV. Fiscalisar a escripta social, apresentando mensalmente á directoria um balancete.

V. Fornecer ao thesoureiro a relação dos devedores para regularidade da cobrança.

VI. Acompanhar o exame do conselho fiscal e fornecer-lhe os esclarecimentos e informações que julgar conveniente.

§ 3º Ao thesoureiro:

I. Arrecader toda a receita da companhia e a recolher no Banco.

II. Pagar as contas depois de autorisadas pelo presidente da directoria.

III. Assignar com o presidente os cheques para retirar do Banco as quantias recolhidas.

IV. Assignar com o presidente e secretario os titulos das acções da companhia.

Art. 31. O conselho fiscal será eleito annualmente pela assembléa geral e se comporá de tres accionistas. Os immediatos em votos na eleição servirão de supplentes.

Art. 32. Ao conselho fiscal compete o que se acha determinado no decreto de 17 de Janeiro de 1890 e dar parecer a directoria sempre que for consultado por esta.

Art. 33. A directoria receberá *pro labore* a commissão de 10 0/0 dos lucros liquidos semestralmente verificados, que será dividido entre seus membros em partes iguaes.

Art. 34. O conselho fiscal receberá annualmente *pro labore* 1 0/0 dos lucros liquidos verificados, que será dividido igualmente entre os signatarios do parecer.

CAPITULO V

Da assembléa geral

Art. 35. A assembléa geral dos accionistas é a reunião convocada legalmente pela directoria e presidida por um accionista que for acclamado na occasião, que nomeará seus secretarios; no caso de duvida proceder se-ha a eleição.

Art. 36. Constituem-n'a os accionistas que tiverem suas acções devidamente registradas com antecedencia de 30 dias.

Art. 37. Como poder soberano para resolver e conhecer de todos os negocios sociaes, suas deliberações obrigam a todos os accionistas quer dissidentes quer ausentes.

Art. 38. As deliberações ou resoluções serão tomadas—per capita,— podendo ser por escrutinio quando assim o entenderem tres ou mais accionistas, mas não terão direito de votos os accionistas possuidores de menos de 10 acções, os quaes todavia tomarão parte na assembléa discutindo e propondo o que lhes parecer conveniente aos interesses sociaes.

Art. 39. E' permittido ao accionista fazer-se representar por procurador, uma vez que este seja tambem accionista.

Art. 40. Além da reunião ordinaria haverá extraordinariamente tantas reuniões da assembléa geral quantas forem precisas e requeridas de conformidade com a lei.

Art. 41. Precederá ás reuniões da assembléa geral convocação feita com 15 dias pelo menos de antecedencia para as ordinarias e 8 para as extraordinarias, observando se o que dispõe a respeito a lei das sociedades anonymas.

Art. 42. A approvação do balanço e contas annuaes importa a extincção da responsabilidade da directoria.

Art. 43. As eleições para a directoria e conselho fiscal e qualquer outra serão por escrutinio secreto.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 44. A primeira directoria fica autorisada ao seguinte:

1.º A effectuar a transferencia da concessão e demais favores na parte que se refere á fabrica de Estopa dada pelo Estado aos Srs. Brows & C. incorporadores e organisadores d'esta companhia a que se referem estes Estatutos.

2.º A fazer a acquisição do terreno e mandar construir os edificios para a fabrica.

3.º A encommendar os machinismos e apparelhos necessarios á fabrica, fazendo os assentar e funccionar.

4.º A praticar todos os actos precisos para o funccionamento da fabrica, assim como nomear Browns & C. agentes geraes para a compra da materia prima

Art. 45. Fica assim constituida a primeira directoria e conselho fiscal:

Directoria

Presidente—Commendador Luiz J. da S. Guimarães

Secretario—T. C. Griffith.

Tuesoureiro—E. A. M. Fenton.

Conselho fiscal

Thomaz Comber.

Commendador J. A. R. Lima.

A. Fohlman.

Supplentes

Coronel A. Octaviano de Souza.

Antonio Joaquim Barbosa Vianna.

Augusto de Figueredo Costa.

Acta da assembléa geral de installação da Companhia Anonyma Fabrica de Estopa.

Aos 23 dias do mez de Junho do anno de 1891, n'esta cidade do Recife, no edificio da Associação Commercial Beneficente, a 1 1/2 hora da tarde, achando se presentes os accionistas abaixo assignados, sendo alguns representados por procurador, com poderes legaes, representando 1.030 acções no valor de 206.000$000, declarou o Illm. Sr. commendador Luiz José da Silva Guimarães que havendo sido convocada aquella reunião para installação da Companhia e approvação dos Estatutos e havendo numero legal de accionistas, nos termos do § 4º do art. 15 combinado com o art. 3º § 1º n. 2 da lei de 17 de Janeiro de 1890 indicava o Illm. Sr. Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne para presidir a mesma reunião; e sendo este acclamado pelos accionistas presentes assumio a presidencia, convidando para 1º secretario o Sr. Francisco Joaquim de Oliveira Cunha e para 2º secretario o Sr. Antonio da Silva Couto.

Estando sobre a mesa os certificados dos Bancos de Pernambuco e Emissor de Pernambuco, o primeiro dos quaes attestava ter em deposito a quantia de 60.000$000 correspondente a 20 0/0 do capital nominal e o segundo de 30.000$000 correspondente a 10 0/0 do mesmo capital, de accordo com as chamadas feitas pelos incorporadores, foram mandados lêr os mesmos certificados pelo Sr. presidente, sendo a leitura feita pelo Sr. 1º secretario.

Procedeu se em seguida a leitura dos Estatutos os quaes foram postos em discussão englobadamente.

Pedindo a palavra o Sr. Francisco Pereira da Silva, perguntou se os favores concedidos aos Srs. Brows & C., incorporadores da Companhia Fabrica de Estopa, eram cedidos á mesma Companhia, ou se esta teria de pagar-lhes alguma indemnisação pela incorporação e cessão de favores, ao que pedindo a palavra o Sr. Ignacio Nery da Fonseca, abundou em diversas considerações no sentido de ser dada uma indemnisação aos mesmos incorporadores, offerecendo a seguinte proposta que foi approvada por unanimidade de votos:—Proponho que seja estabelecida a commissão de 5 0/0 sobre o capital nominal, como remuneração da organisação da Companhia e cessão de favores aos incorporadores Browns & C.

O mesmo Sr. Fonseca apresentou a seguinte emenda ao art. 5.º—onde se diz de Junho a Julho diga se de Janeiro a Dezembro.

Posta em discussão a mesma emenda e após considerações de alguns accionistas foi regeitada.

O Sr. William Webster apresentou a seguinte emenda ao art. 44 § 4.º—sejam eliminadas as palavras —e venda de productos— a qual foi approvada por unanimidade.

O Sr. Bernardino Ferreira de Azevedo apresentou a seguinte emenda ao art. 20—a directoria deverá ser apenas de 3 annos e não de 6, como dizem os estatutos, foi immediatamente apresentado um substitutivo pelo 1.º secretario nos seguintes termos: a 1.ª directoria durará 6 annos e as outras 3 annos.

Posta em discussão a emenda com o substitutivo e ninguem pedindo a palavra o Sr. presidente declarou que ia submetter a votação o mesmo substitutivo, porquanto se fosse este approvado ficava a emenda prejudicada e se fosse regeitado, votar-se-hia sobre a emenda.

Posto a votos o substitutivo foi approvado por grande maioria ficando assim a emenda prejudicada.

Não havendo cogitado os estatutos sobre o exercicio effectivo de presidente e secretario da assembléa geral foi adoptado o seguinte accrescimo ao art. 35—pela directoria, e presidida por um accionista que for aclamado na occasião o qual nomeará seus secretarios.

No caso de duvida proceder-se-ha a eleição.

Não se apresentando mais emenda alguma aos estatutos foram estes submettidos a votação com as emendas e approvados por unanimidade.

Em seguida o Sr. presidente proclamou installada a companhia, sendo proclamados de conformidade com os estatutos, os seguintes accionistas para comporem a administração.

Directoria:

Commendador Luiz José da Silva Guimarães.

T. C. Griffith.

E. A. M. Fenton.

Conselho Fiscal:

Thomaz Comber.

Commendador José Adolpho Rodrigues Lima.

A. Pohlman.

Supplentes:

Coronel Augusto Octaviano de Sousa.

Antonio Joaquim Barbosa Vianna.

Augusto Figueirêdo Costa.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão ás 3 horas da tarde.

Adolpho Tacio da Costa Cirne.

Antonio da Silva Couto.

Oscar Falkeisen.

Francisco Pereira da Silva.

Por procuração de Francisco Gonçalves Neto, Oscar Falkeisen.

Browns & C.

Eduardo A. M. Fenton.

Bernardino Ferreira de Azevedo.

T. C Griffith.

Antonio Francisco Loureiro.

Augusto de Figueiredo Costa.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Por procuração de Joaquim Ferreira de Carvalho, Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Gaudino E. de Medeiros.

Rodrigues Lima & C.

W. M. Webster.

W. H. Bilton.

Por procuração de T. Comber, T. R. Fenton.

T. R. Fenton.

Luiz José da Silva Guimarães.

Por procuração de D. Francisca de Souza Leão Christiansen, Theod Christiansen.

Por procuração de Visconde de Campo Alegre, Theod Christiansen.

Carlos de Moraes Gomes Ferreira.

Carlos de Paula Lopes.

Amorim & Cardozo.

Manoel Vieira Neves.

Antonio Joaquim Barbosa Vianna.

Ignacio Nery da Fonseca.

Ferreira Rodrigues & C.

Francisco Joaquim de Oliveira Cunha.

—

Nome, profissão e residencia dos administradores.

Commendador Luiz José da Silva Guimarães—Cajueiro n. 8.

Thomaz Comber Griffith—Ponte de Uchôa n. 40.

Eduardo Antero Mauricio Fenton, casa Chacon.—Casa-Forte.

Cumprindo o despacho retro, certifico que foram archivados em data de 2 do corrente e sob o n. 87 os estatutos e mais documentos da Fabrica de Estopa a que se referem os supplicantes. O referido é verdade.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 4 de Julho de 1891.

Subscrevo e assigno nesta Secretaria da Junta Commercial do Recife, aos 4 de Julho de 1891.

(Sellado), o secretario.—*Benedicto Palha*.

Banco Popular

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1891

Activo	
Accionistas	1.050.000$000
Mobilia	4.854$000
Letras descontadas	284.141$930
Letras a receber	276.868$270
Valores depositados	559.43 $200
Emprestimos e cauções	398.183$500
Caução da directoria	39.999$570
Diversas contas	30.000$000
Caixa	
Em moeda corrente	77.629$500
	2.721.103$970
Passivo	
Capital	1.500 00 $000
Contas correntes	232.163$850
Depositos a praso fixo e com aviso	110.283.730
Diversas garantias	589.43 $200
Diversas contas	289.229$190
Salvo erro ou omissão	2.721.106$970

Recife, 30 de Junho de 1891.

Gustavo Antunes.

Gerente,

A. Lambert.

Contador.

JURISPRUDENCIA

Notas juridicas

XII

O final da definição de «tentativa» é tirado do antigo codigo criminal; mas, ainda assim, o legislador de 1890 fez modificação, que prejudicou o definido.

O antigo codigo assertava—principio de execução que não *tem effeito* por circumstancias independentes da vontade do delinquente; e o legislador de 1890 diz começo de execução que *não tiver lugar* por circumstancias independentes da vontade do criminoso.

Não ter lugar e *não ter effeito* não são phrases equivalentes; e a expressão de nosso codigo criminal era, incontestavelmente, mais correcta, porque, pelo inicio de execução, esta se objectiva e *tem lugar* (em parte ao menos) embora seja eliminado o seu effeito por circumstancias independentes da vontade do delinquente.

A definição, como está redigida, amplia o conceito da tentativa, contra a intenção do legislador.

Nada ganhou em clareza e precisão o codigo penal com a nova definição de tentativa.

Com effeito: para que tantas palavras inuteis, como a *relação directa com o facto punivel, intenção de commettel-o*, quando as expressões *principio* de execução as dispensavam perfeitamente?

Pode comprehender se «principio de execução,» sem que o agente doloso tenha intenção criminosa, sem que o acto praticado tenha relação directa com o facto punivel?

O legislador quiz fazer cousa nova e, por isso, mutilou ineptamente a definição do codigo, sem nada augmentar em proveito do definido

Dos codigos modernos fallam, definindo «tentativa» em «intenção» o codigo portuguez art. 11 § 1.º e o argentino art 15.

Neste ultimo codigo, em parte justifica se a inclusão da palavra «intenção» no citado artigo, porque, segundo os seus principios, ha tentativa, quando o agente criminoso pratica actos simplesmente preparatorios, e que portanto, somente pela intenção criminosa, claramente manifestada, podem ser aferidas.

Mas nem o codigo hespanhol de 1870, nem o italiano de 1889, tantas vezes copiado pelo legislador de 1890, falla de «intenção,» perfeitamente dispensavel no modo de caracterisar a tentativa.

Tambem era perfeitamente dispensavel, e não encontra-se em nenhum codigo, a disposição do art. 14.

Definida a tentativa, desde que o meio empregado não é idoneo para objectivar o delicto, desde que ha impossibilidade absoluta do fim, não ha tentativa, por que não pode haver principio de execução.

Para preciar a tentativa, o legislador nada tem que ver com as condições meramente subjectivas do agente criminoso, desde que o acto implica principio de execução.

Que importa; na apreciação da tentativa, que o meio fosse irreflectido, errado ou mal empregado, desde que produziu o principio de execução?

O que deve ter se em vista é o *producto exterior da intenção criminosa*, como diz o conhecido escriptor.

Este ponto já foi magistralmente tratado pelos Drs. Braz e Tobias, nos seus trabalhos sobre o codigo criminal.

Art. 15 do cod. penal	Art. 12 do cod. penal portuguez
Ainda que a tentativa não seja possivel, sel-o hão os factos que entrarem em sua constituição, tendo sido classificados crimes especiaes	Ainda que a tentativa não seja possivel, os actos que entram na sua constituição são puniveis se forem classificados como crimes

Disposição inteiramente desnecessaria e sem a menor utilidade pratica.

Quer existisse a disposição acima, quer não, os actos classificados como crimes, embora podessem servir de elemento á pratica de quaesquer outros delictos, seriam punidos, sem que jámais se podesse levantar duvidas a respeito, como jámais foram suscitados no dominio do antigo codigo.

Foi apenas o vezo de encher o novo codigo de disposições, que simulassem estudo e sciencia realmente inexistentes.

Recife, 4 de Julho de 1891.

Dr. *Ferrer*.

(Continúa)

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

A 2ª corrida d'esse aprazivel Prado dentro em poucas horas se realisará, bella e festiva como promette o tempo e o traduzirá em facto a concurrencia que abrilhanta e a ordem que attrahe.

A digna directoria tem procurado sempre imprimir em seus divertimentos um cunho de regularidade que lhe faz honra; e por certo continuará n'esse proceder, que é uma affirmação da bella jornada de hoje.

***

Disputa-se hoje no *DerbyClub* do Rio de Janeiro, o grande premio *Dr. Frontin*, para animaes estrangeiros de puro sangue.

Distancia 2.450 metros—Premios 10.000$000, 2.000$ e 1.000$.

Inscreveram-se Bread Winner, The Money, Odeon, Aguia, Theresopolis, Bess, Souther Cross, Mistella, Lucere II, Cerbere, Frivolina, Mimi e Huguenotte.

***

Foram abertas as inscripções para o grande premio *Rio de Janeiro*.

As condições para este grande premio são as seguintes:

Distancia 3.200 metros—Animaes de qualquer paiz e filiação conhecida—40 000$, 8.000$000, 4.000$, 2.000$ e a entrada.

Inscreveram se Bend'Or, Cyllibaci, Xanthos, Cerbere, Blitz, Lucero 2º, Improver, Bread Winner, The Money Odeon, Aguia, Eldorado, Souther Cross, Marrasquin, Le Brésil, Theresopolis, Cescade, Atlante, Altivo, Clovis, Diamant, Brilliant e Huguenotte.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Correio

E' ridiculo, irrisorio, innocencia demais ou ingenuidade excessiva vir o Sr. ex thesoureire e ex 1.º official do correio Irineo de Araujo Cesar, dizer em publico, pela *Provincia* de hoje—que eu dissera—*que passava os recibos e elle ficava com elles.*

Não foi isso o que eu disse—leia o Sr. ex-thesoureiro com mais attenção o que publiquei nos *Diarios* de 26 de Junho findo, 1.º de Julho e de hoje.

Dos documentos que o Sr. thesoureiro publicou de ns. 1 ou 2—4 e a denuncia do Dr. promotor publico, já tratei no meu primeiro artigo, no *Diario* de 26 de Junho.

Quanto ao de n. 3, eu sou o primeiro a agradecel o do digno chefe de secção do Thesouro do Estado, o Sr. Pedro Alexandrino Machado; os de mais de ns. 5 a 9 que façam bom proveito ao Sr. ex-thesoureiro.

Acho que o Sr. ex-thesoureiro é o unico capaz de poder chamar de *celebre, clandestino e famoso* ao officio de 9 de Junho de 1888 do administrador do correio, que diz feito sob minhas inspirações.

E o que diz o Sr. ex thesoureiro das informações do 1.º official Deodato Pinto dos Santos de 4 e 21 de Junho daquelle anno?

Tomei posse do lugar de 3.º escripturario da alfandega em 5 de Dezembro de 1887—veja: «Em cumprimento de despacho supra certifico que, segundo consta do livro de termo de juramento e posse a fls. 3 o supplicante Geminiano Augusto de Miranda, prestou juramento e tomou posse do lugar de 3.º escripturario da alfandega deste Estado, em 5 de Dezembro de 1887, e para constar, eu Joaquim Elviro Pereira de Magalhães, primeiro escripturario, passei a presente em 4 de Julho de 1891. O chefe.—Vulpiano Cavalcante de Araujo.»

Assim não foi aquelle officio feito sob minhas inspirações nem tam pouco as informações do 1.º official Deodato, e o Sr. Affonso do Rego Barros só foi padrinho de meu casamento quasi 10 annos depois, sendo para isso convidado nas vesperas do acto.

Assim, tambem não fui eu o autor dos extravios de vales portuguezes e outros, porque elles foram entregues ao ex-thesoureiro em 12, 16, 17, 27 e 28 de Dezembro de 1887 e 12, 13, 16 e 17 de Janeiro de 1888.

Para que ao Sr. thesoureiro respondam os homens sensatos, si o Sr. soffre injustiça e perseguição, para que a resposta saia facil dos labios do leitor de seu artigo, para que eu seja um criminoso é preciso que o Sr. ex-thesoureiro destrua o que consta dos documentos que publiquei e faço questão d'isso.

« Rs. 1:503$770 que o thesoureiro registrou em 32 cartas e não as expedio, conservando-as em seu poder, mesmo ausente da repartição, só as restituindo depois de reclamadas pelos remettentes e registrada pela repartição »—« dez vales postaes sobre Portugal que lhe foram entregues, na importancia de 767$040, em 12, 16, 17, 27 e 28 de Dezembro de 1887, e 12, 13, 16 e 17 de Janeiro de 1888, que o Sr. extraviou fazendo desapparecer os boletins de depositos para não serem inscriptos no livro respectivo, e mudando a numeração que deviam ter para outra de vales já expedidos. »

O outro ponto o Sr. explicará depois, não esqueça que no tempo desses factos eu não estava no correio porque tomei posse na Alfandega em 5 de Novembro de 1887, e que sobre elles tem o testemunho escripto do Sr. 1º official Deodato Santos.

Si a Exma. Sra. D. Orelha da Sota e outros *recursos* lhe estão sendo avesos não faltavam outros a quem é tão intelligento zeloso e de bom comportamento civil e moral—A faculdade de direito ainda faz impressões, etc., etc., etc.

4 de Julho de 1891.

Jeminiano Augusto de Miranda.

Nada é mais difficil do que purgar uma creança rebelde aos medicamentos; as mães perdem a cabeça quando obrigadas a ministrar um purgativo no meio de gritos, choros e espasmos nervosos, que fazem receiar o apparecimento de convulsões A «Fructa Julien» veio obviar todos estes inconvenientes; pelo seu aspecto agradavel e seu sabor adocicado, as creanças a tomam por um confeito e não por um purgante, cujo nome lhes inspira a maior repugnancia.

Dentaduras artificiaes

Sob pressão elastica, e «pressão pneumatica» systemas novissimos neste Estado—pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, á rua do Barão da Victoria n. 54 1º andar—das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

ILEGÍVEL

Despedida

Embarcando hoje no vapor *Amazonas* com destino ao Imperio da Allemanha, onde vou desempenhar-me de uma commissão que me foi confiada pelo Governo Federal, sirvo-me da imprensa para despedir-me dos amigos que me não foi possivel procurar pessoalmente; e pedindo lhes perdão por essa falta, filha da escassez do tempo e de meus affazeres, offereço-lhes meus diminutos prestimos n'aquelle paiz.

Confio e espero que todos me desculparão; e ali aguardarei as ordens que quizerem dar-me.

Recife, 3 de Julho de 1891.

Felippe de Figueirôa Faria.

Protesto

Ramos, Salgado & C., tendo lido um annuncio intitulado —A Rainha das Flores—publicado no *Jornal do Recife* e no *Diario de Pernambuco* pelo Sr. Gabriel Laporte e Madame Laporte, e deparando com um topico do mesmo em que os referidos senhores declaram haverem «tornado a tomar conta do estabelecimento de sua propriedade, que haviam vendido aos Srs. Ramos & Salgado,—por falta de cumprimento do contracto por parte destes senhores »—vêm, em attenção simplesmente aos seus amigos e fregaezes e ao publico em geral, protestar contra a malignidade do *reclame* para que se saiba que os protestantes não fizeram absolutamente contracto definitivo de compra do predito estabelecimento, o qual nunca esteve em poder dos protestantes, contracto definitivo que deixou de realisar se por não terem,se accordado com os vendedores.

Portante os Srs. Laporte nunca deixaram um instante a *propriedade e posse* de seu estabelecimento para poderem annunciar em boa fé quo tinham *retomado* a propriedade e posse do mesmo!

Os Srs. Laporte, pois, vieram errados; mudem o rumo de sua não si querem chegar a porto seguro.

Por ora é o que basta.

Ramos Salgado & C.

Ordem 3ª de Santa Thereza

IV

Não sei se o procedimento do padre Pedro foi o resultado do interesse de ganhar os 3$000 da missa que costuma a dizer annualmente por alma de minha irmã ou sé è a prisão do ordenado que ganha como padre commissario.

Em quaesquer das hypotheses aquelle religioso deu um pessimo attestado de si e exhibio solemnemente a enorme pobreza de sentimentos bons, unicos caracteristicos que deve ornar o homem que faz parte do clero.

Não queria que padre Pedro sacrificasse os seus interesses por amor a mim, mas desejava da parte do Reverendissimo a maior sinceridade e franqueza, uma vez que não pedi o seu voto para por parte da confraria e sim tive de sua parte o offerecimento de seus serviços.

E nem se diga que tenho o menor odio de padre Pedro; pois tenho deste illustre sacerdote a maior pena por ver a sua falta de vergonha e apodrecimento de seu caracter, ante uma assembléa numerosa como foi a da noite de 19 de Junho no consistorio da Ordem 3.ª.

Trouxe somente o seu nome em publico, é para o seu eterno castigo e um util aviso aos incautos que se fiam no riso bestial que folga sempre na larga e aparvalhada *cara* de S. Reverendissima.

Que isto lhe sirva de lição e que tome mais vergonha padre Pedro da Purificação Paes e Paiva.

Estou quites com este religioso a menos que elle não queira exhibir-se na imprensa como costuma.

Prometti tratar do Sr. Urbano Innocencio Gomes, e é justamente o que faço rompendo grande repugnancia que me provoca o seu typo e o seu modo de viver.

Foi S. S a figura mais saliente que tornou se nesta questão pelo papel miseravel que tomou gratuitamente o trabalho de representar.

O publico sabe que o Sr. Urbano veio ao meu estabelecimento convidar-me para fazer parte da confraria estando presente o Sr. José Fernandes e no entanto foi aquelle individuo que mais hostilisou-me e mais meios empregou para impossibilitar me de entrar n'aquella corporação.

Mas, eu dou razão ao Sr. Urbano e as suas villesas que praticou.

Eu não sou S. S. que morou na casa pertencente a Ordem 3.ª de Santa Theresa devido a influencias de seu irmão Joaquim Innocencio Gomes, sem preencher as formalidades estabelecidas no comprimisso da mesma Ordem, como preceitua o artigo 47.

Graças ao Creador, se fosse irmão d'aquella corporação não precisava de viver a custa della como vive S. S.

Sou commerciante, tenho 3 casas alugadas e apezar de pertencer a irmandades que possuem predios, não occupo nenhum d'elles.

O Sr. Urbano, porém precisa das casas da confraria para morar e talvez, por este motivo fez barreira a minha entrada!!!

Foi S S. que construio o libello diffamatorio a minha pessôa, e para fazel-o lançou mão da calumnia e de todos os elementos contrarios a verdade, mas quem como o Sr. Urbano tem mazellas devia permanecer silencioso em taes momentos e nunca andar fallando da vida alheia.

Relembro aqui uma passagem que tem lugar apropriado n'esta questão e ajusta se perfeitamente com todos que me injuriaram.

Contou a Biblia Sagrada que um dia appareceu Susana, mulher adultera e então o povo pretendeu apedrejal-a, o Jesus Christo então disse, que e primeiro que estivesse livre de culpa, deveria começar o apedrejamento; nenhum dos inventores da feroz idéa teve tal coragem, uma vez que todos eram maculados.

O Sr. Urbano, talvez desconheça esta passagem e d'ahi a sua altivez para apontar peccados que outros não têm.

Infeliz!

Seria melhor que S. S. se conservasse em sua casa e fosse viver com a sua esposa que vive em extraordinaria miseria emquanto seu marido vive amasiado ostensivamente e discutindo de modo caviloso a honra dos mais.

Quem é o Sr. Urbano Gomes?

D'onde veio?

Qual a sua vida publica e privada?

A primeira pergunta respondo eu, porque o conheço a muito tempo como fabricante de caixas de papelão.

Que me digam, se o homem que se dedica a semelhante cousa, somente digna de creança, poderá em uma sociedade apresentar se como um homem serio e trabalhador?

A segunda pergunta ainda posso respondel-a, sem temer da sua parte a menor contestação.

E' o Sr. Urbano Innocencio Gomes, filho da Sra. Colleta Francisca de Moraes Barretto, parda frescalhona, fallecida ha 3 annos na freguezia de Afogados e morou por muito tempo nos Bairros Baixos.

Quanto a sua vida publica e privada não me occupo eu por não gostar de tão pessimo procedimento e nem ter competencia para fazel o.

Mas, dou a palavra a D. Maria Sylvia de Barros Barretto Gomes, esposa do Sr. Urbano Innocencio Gomes, a qual indo visital-a soccorri a sua mãe por encontral-a em grande estado de penuria na rua Imperial n. 282.

Pois bem; esta infeliz senhora, esposa de Sr. Urbano Innocencio Gomes, dirigio-me a carta que se segue:

Recife 1 de Julho de 1891.

Illm. Sr. Manoel de Oliveira.—Chegando ao meu conhecimento que V. S. está discutindo com o meu marido Urbano Innocencio Gomes com quem sou casada, tem usado para commigo de um procedimento reprehensivel, porquanto achando-me no periodo de 7 mezes de gravidez, data em que dei a luz de uma filha, Maria de Barretto Gomes e a falta de recursos ainda não tomou o santos olhos, tendo recebido apenas agua de baptismo na matriz do Corpo Santo, essa em perigo de vida.

Data de 4 annos que me acho sem recursos uma vez que meu marido Urbano Innocencio Gomes abandonou-me deixando-me em cima de uma cama com molestias, que a decencia me manda calar, e não ser minha mão já estava no hospital.

E' tão miseravel meu marido que vive amasiado com uma mulher publica no becco do Bernardo e della tem tido diversas filhas, chegando o seu desaforo a registral as no registro civil em meu nome e enterral-as mais tarde nas catacumbas da Ordem 3.ª de Santa Thereza.

Declaro pessoalmente que vivo em companhia de minha mai e de meus dous irmãos, e somente mantendo me do meu trabalho,para manter-me a mim e a minha filha e o men estado de honestidade é conhecido onde moro presentemente anteriormente, frequentemente na rua Imperial n. 282, cuja visinhança attestará se preciso for a penuria em que vivemos e ao mesmo tempo o grau de nossa honra.

De Vm.—Attenta, criada e obrigada. —*Maria Lelia de Barros Barretto Gomes.*

E' este o homem de tão enorme lepra que julga-se com o direito de occupar-se de minha vida em um consistorio de uma confraria attribuindo me factos que são puras invenções.

E' este o homem que atira me calumnias cujas dores eu equiparo as que produzem ponta de punhaes agudos.

Miseravel, para que me calumnias?

Infame, para que me invectivas?

Suicida-te, desgraçado, porque a tua vida é um grande borrão de lama.

Pede a Deus que te tire de tão immundo chargo, ao menos para descanso eterno dos que te conhecem.

E ainda sobre tudo allega ser branco.

Oh miserrima loucura!!!!;

Ainda quando fostes branco *in stirpe.* tuas acções transformar te-hiam no mais negro dos negros.

No momento talvez, em que fallavas de minha dignidade tua esposa e filha a braços com a pobreza, estorcia-se nas agonias da mais execranda necessidade!

Tanto basta para o teu eterno castigo!

Quebro a penna com a qual occupei me de ti, pustula grangrenada.

Estou satisfeito de mostrar tua cara ao publico.

Sinto faltar ainda muita gente, que me occuparei mais adiante.

Tenho recebido muitos avisos de que serei espancado na rua mais publica desta cidade, e ainda hontem em redor do meu estabelecimento passeou um desconhecido a modo de grosso cacete.

Se é isto um motivo para affastar me da posição que assumi diante dos algozes de minha honra, devo dizer que é inutil.

Se, porém, qualquer cousa acontecer me, responsabiliso desde já os Srs. José Castor, Joaquim Innocencio Gomes e Urbano Innocencio Gomes, perante as autoridades do Estado, accrescendo ao mesmo tempo que me defenderei na altura da aggressão.

Em 4 de Julho de 1891.

Manoel de Oliveira.

A's victimas das febres

O elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela inspectoria geral da junta de hygiene do Rio de Janeiro vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente.

O elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres, tem como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usar sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C., Rosario Larga n. 1.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua Estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 693 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo elixir anti-febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1 526.

N. 126

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Saude e fraternidade — Communico-vos que achando-se accommettidos de intensa febre dous dos meus filhinhos, e lembrado, depois de haver applicado varios medicamentos que não produziram effeito, recorri ao Elixir anti febril de vossa invenção, cabe-me pressuroso testemunhar-vos o meu reconhecimento pelo seu immediato curativo; tal incontestavel utilidade encontrei no vosso preparado.

Da presente autoriso-vos a fazer o uso que vos convier.

Recife, 19 de Maio de 1890.

Attento, venerador e criado.—Pedro Augusto da Silva Prôa.

N. 127

Amigo e Sr. Manoel Cardoso Junior.—Não posso nem devo ficar calado ante um facto operado em minha casa com a applicação do seu Elixir anti febril; e digo que não devo ficar calado, porque o contrario seria um crime de lesa humanidade.

De facto, estando minha filha Alice atacada de uma perniciosa febre demonstrada ao thermometro por 40 5/10°, tive a feliz lembrança de, sem consultar medico, recorrer ao seu Elixir, cujos beneficos effeitos appareceram 6 horas depois, baixando o thermometro para 37°.

A' vista do exposto, hei de apregoar *urbi et orbe* o seu preconisado remedio, como um dos primeiros, senão o primeiro combatente das febres.

Aperta lhe cordialmente a mão o

Seu amigo obrigado.—A. da Maia Pessoa.

N. 128

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.

Amigo e Sr.—Faltaria a um dever se não lhe testemunhasse a minha gratidão por me ter cedido um frasquinho de seu preparado, pois delle tirei os resultados que passo a narrar.

Soffrendo muito do estomago minha irmã D Maria Moreira da Silva, e tendo feito uso de grande quantidade de medicamentos, nunca obteve resultados satisfactorios; é quando um amigo meu, o Sr. Dr. Themudo Lessa me lembrou o seu Elixir, que immediatamente appliquei, não se fazendo esperar o bom resultado, conseguindo fazer desapparecer esse terrivel incommodo; é bem merecida a fama que goza de milagroso o seu Elixir.

Pode V. Mc. fazer o uso que lhe convier do que acima fica dito, pois é a verdade.

De V. Mc. amigo criado e muito obrigado—João Alvares da Silva.

Recife, 28 de Abril de 1890.

N. 129

Ao cidadão Manoel Cardoso Junior.

Tendo sido accommettida de variolas minha filha Amelia Maria de Oliveira Pellage, de 11 annos de idade, e não tendo sido debellado o mal com outros medicamentos, recorri ao seu Elixir Anti-febril, a conselhos de uma amiga minha, que já havia feito uso delle com muito bom resultado, foi então que indo á sua casa, fiz sciente do que havia com relação a molestia de minha filha e o meu estado de pobreza, fui mais que attendida, e fazendo uso de tão maravilhoso Elixir conforme manda o prospecto, tirei um resultado imminente que, com o espaço de 15 dias estava minha filha restabelecida.

Aproveito a occasião para agradecer o favor que me prestou, fornecendo-me o seu medicamento durante o periodo da molestia, sem me levar cousa alguma. Assim como, pode o Sr. Manoel Cardoso fazer desta o uso que lhe convier, e ao mesmo tempo autoriso ao Sr. Manoel Cardoso a mandar os incredulos verificarem-se da verdade na rua do Mangue n. 8.

Sou com estima e consideração de V. S. criada e obrigada.—Enéas Maria de Oliveira Pellage.

Recife, 10 de Outubro de 1890.

N. 130

Agua Fria, Beberibe, 24 de Novembro de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.

Diante dos resultados que acabo de obter do vosso Elixir Anti-febril Cardoso, cumpre-me o dever, de vir perante o publico expor os factos.

Tendo ha dias adoecido a minha filha Davalyce com uma grande febre, appliquei o vosso Elixir, e em poucas horas depois vi a restabelecida. Appliquei depois a minha sobrinha Epiphasia, que soffria de grande febre, e depois da terceira colher desappareceu a dita febre.

Tendo empregado o mesmo Elixir a outras pessoas (em numero de quatro), tenho conhecido que o vosso Elixir é um dos melhores preservativos que tem apparecido

Desejando que estes factos cheguem ao conhecimento do publico, fazei desta minha declaração o uso que vos convier.

Sou com estima e consideração vosso amigo admirador, criado e muito obrigado.—Jesuino Tavares de Souza.

(Estavam sellados e reconhecidas.)

Engenho Bom-Conselho, da villa de Amaragy, da comarca da Escada.

Constando que se quer hypothecar ao Banco, o engenho Bom Conselho, declaro que sou consenhor n'elle, e não dei consentimento para tal hypotheca; por tanto protesto contra qualquer contracto.

Sitio Quaresma, 3 de Julho de 1891.

José Nunes de Couto.

Documento perdido

Gil Clementino de Hollanda Cavalcante, tendo perdido uma letra do valor de 500$, do aceite dos Srs. Mendes & Companhia, saccada em 5 de Janeiro deste anno, a seis meses de prazo, cuja letra se achava em branco o lugar de minha firma como saccador.

Já tendo annunciado no *Diario de Pernambuco* do dia 17 de Maio deste anno, a perca de um recibo do Banco e outros papeis, deixei de mencionar dita letra porque naquella occasião não tinha certeza de a ter perdido, o que só agora verifiquei, não a encontrando no lugar que suppunha tel a guardado. Servindo este annuncio para nullificar o valor da dita letra sobre qualquer transacção.

Recife, 3 de Julho de 1891.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que desde o dia 8 do mez findo, retirou-se do estabelecimento commercial que nesta praça gyrava sob a firma de Silva Rodrigues & Companhia, a qual ficou extincta; cumprindo o respectivo distracto ser levado a Junta Commercial, o que ainda não resolveu fazer um dos ex associados, precisando portanto, a presente declaração para evitar duvidas futuras, quanto ao abaixo assignado.

Recife, 3 de Julho de 1891.

Bento Domingos Serra.

Anacahuita Peitoral

A academia medica de Berlim teve perfeitamente razão em seu judicioso julgamento em pronunciar o succo da balsamica Anacahuita Mexicana como um especifico e infallivel para todas as irritações ou inflammações de garganta e dos vasos bronchicos.

Não ha nenhum caso de rouquidão, tosse, catarrho, escoriação da garganta ou irritação dos bronchios que possa resistir as suas admiraveis qualidades ante irritantes.

Elle restitue a voz quando perdida ou enfranquecida, pelas affecções ou sensações de aspereza no paladar; faz cessar a expectoração sanguinea e impede a accumulação de mucuosidades nos orgãos da respiração que partem dos pulmões.

Inteiramente differente na sua composição de todos os mais peitoraes manufacturados de fructos adstringentes, cascas, raizes, etc., o mesmo não contém nenhum acido prussico, opio ou outros ingredientes venenosos.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se de venda em todas as boticas e drogarias.

Africana

Cerveja preta especial sem competencia na qualidade e paladar

Abalisados chimicos e doutores em medecina exerceram um severo exame nas nossas cervejas e com imparcialidade externaram as suas opiniões como podeis verificar dos documentos original dos laboratorios publicos. E dá a cerveja preta africana a verdadeira grandeza.

Vos authoriso a mandares examinar por nossa conta pelas respeitavais autoridades da vossa importante nação, para assim poder ter a devida reputação a cerveja preta africana.

(Assignados)

Carl Seegers e Iijos Gonzalez y La Torre.

Unico agente no Brazil,
Antonio Moreira Pinto.

Está a venda em todos os estabelecimentos de molhados.

Preciosa descoberta

Impellidos por um vivo sentimento e grande satisfação participa nos ao respeitavel publico que a cerveja—La Rosa Allemana—continua fazendo milagrosos progressos.

Mães de familia de alta importancia e consideração garantem por experiencia propria que dous dias depois do parto fizeram uso da cerveja—La Rosa Allemana—apparecendo-lhes abundante amamentação para seus extremosos filhos.

Grande razão tiveram as celebridades chimicas e doutores em medicina sobre os importantes attestados a saber:

Diz o Dr. P. H. Werner:

« Tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja—La Rosa Allemana—e não encontro materia chimica e sim uma gigantesca preparação de substancias que representam uma valiosa riqueza para a alimentação. »

A' venda em todos os estabelecimentos de molhados.

Agente geral no Brazil,
Antonio Moreira Pinto.

Arithmetica, Algebra, Historia e Geographia do Brazil

Explicam-se estas materias mediante a modica mensalidade de 5$000 reis, na rua do Barão da Victoria n. 30, 2º andar, entrada pelo becco do Cajú em frente ao n. 18, ou em casas particulares sendo então a contribuição de 10$000 reis, tambem mensaes.

Festa do Carmo

No dia 6 do corrente mez pelas 7 horas da manhã será levantada a bandeira, depois de cantada a missa, dirigindo a orchestra o grande maestro Rosas.

Na ultima novena, e na vespera haverá sermão dos Revds. João Tenorio Vieira de Mello e João Machado de Mello.

No dia 16 pelas 4 horas da manhã haverá missa cantada applicada por todos os devotos; ás 7 horas communhão geral; ás 10 e meia entrará a festa pregando ao evangelho o Revd. Manoel Antonio Alves da Cunha, e em conclusão a absolvição geral, benção papal, e a procissão que percorrerá sómente o pateo da igreja.

A's 7 da noite haverá *Te Deum* solemne, pregando o mesmo Revd. padre Cunha, concluido o acto com o *memento* solemne, applicado pelos protectores da Ordem como é costume.

Carmo do Recife, 3 de Julho de 1891.

Fr. Alberto de Santa Augusta C. de Vasconcellos.

Vigario provincial.

Despedida

Cupertino Guimarães Bastos, embarcando hoje para Europa com o fim de fazer compras para o estabelecimento «Au Paradis des Dames», pede desculpas as pessoas de suas relações de pela presteza de sua viagem não lhes ter pessoalmente feito suas despedidas.

Recife, 4 de Julho de 1891.

Qual o motivo porque soffreis?

Vós outros que padeceis de thisica, asthma, catarrho, bronquites e tosse chronica, respondei a esta pergunta. Na admiravel e maravilhosa composição da Anacahuita Peitoral, se vos offerece um remedio quasi infallivel, rapido e inteiramente inoffensivo.

A sua preparação é composta dos succos balsamicos e nutritivos d'uma arvore Mexicana chamada Anacahuita, admiravel antidoto este gratuitamente offerecido pela natureza, para a cura de todas as enfermidades pulmonares.

O mundo não encerra em si, cousa que com ella se leve se possa comparar. Os proprios medicos testificam, que, quando as suas melhores e mais poderosas medicinas, chegaram a provar a sua inutilidade e inefficacia, na diminuição e curativo

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 4 DE JULHO DE 1891

O movimento na praça foi sem importancia, realisando se algumas transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife 4 de Julho de 1891

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Abrio o mercado a 17 5/8 bancario, continuando á mesma taxa até fechar com poucos tomadores.

Em papel particular houve offertas a 17 7/8, exigindo os bancos 18.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Cotaram os bancos 17 5/8, e papel particular continua escasso.

Banco da Bolsa

RECIFE, 4 DE JULHO DE 1891.

Offereceram	Vender	Comprar
200 Acções do Banco da Bolsa, valor realisado de 40$000	45$000	
50 Ditas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe	205$000	
25 Ditas do Banco de Credito Real		170$000
45 Ditas da Companhia de Santa Thereza de Olinda	45$000	
10 Ditas do Banco de Pernambuco	60$000	
50 Ditas do Banco de Pernambuco	60$000	
35 Ditas da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco valor realisado de 100$000	105$000	
200 Lettras hypothecarias do Banco de Credito Real juros de 7 0/0		102$500

Algodão

Não houve vendas.

A exportação feita pela alfandega até o dia 3 de Julho constou de 16 735 kilos, para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 8 566 saccas, sendo por:

Barcaças	1.718	Saccas
Vapores	862	»
Animaes	1.361	»
Via ferrea de Caruarú	349	»
Via-ferrea de S. Francisco	1.187	»
Via-ferrea do Limoeiro	3 089	»
Somma	8.566	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$500 a 2$900
Somenos	2$000 a 2$300
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos	1$600 a 1$800
Retame	1$300 a 1$500
Usinas	$ a $

A exportação feita pela alfandega até o dia 3 de Julho constou de 1.209 859 kilos, sendo: 1.042.650 para o exterior e 167.209 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 51.581 saccos, sendo por:

Barcaças	22.811	»
Vapores	...	»
Animaes	2 670	»
Via-ferrea de Caruarú	5.512	»
Via-ferrea de S. Francisco	19.933	»
Via-ferrea de Limoeiro	645	»
Somma	51.581	Saccos

Couros

Couros salgados 440 réis, e os verdes a 320 réis.

Aguardente

Cota-se a 98$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 168$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca nacional *Maria Angelina*, xarque.
Barca norueguense *Princessen*, pinho.
Barca norueguense *Bonheur*. carvão.
Brigue dinamarquez *Anne Catherine*, xarque.
Lugar inglez *Viola*, bacalhao.
Lugar nacional *Marinho VII*, xarque.
Lugar inglez *Western Belle*, xarque.
Lugar portuguez *Mario*, xarque.
Patacho allemão *Theda*. xarque.
Patacho hespanhol *Juan*, xarque.
Patacho allemão *Adelheid*, xarque e farello.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 6 A 11 DE JULHO DE 1891

Alcool (litro)	320
Algodão em rama (kilo)	447
Aguardente	175
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	262
Assucar branco (kilo)	164
Assucar mascavado (kilo)	109
Bagas de mamonas (kilo)	120
Borracha de leite mangab. (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	463
Couros seccos salgados (kilo)	405
Couros verdes (kilo)	288
Courinhos (um)	1$300
Caroços de algodão (kilo)	024
Carrapateira (kilo)	024
Carvão de Cardiff (ton.)	23$000
Cacão (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$066
Café restolho (kilo)	933
Carnaúba (kilo)	500
Cera vegetal (kilo)	500
Farinha de mandioca (kilo)	66
Genebra (litro)	350
Graxa (sebo)	520
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo)	90
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Pelle de cabra (cento)	150$000
Pelle de carneiro (cento)	70$000
Semente de carnauba (arroba)	15
Sola (meio)	3$250
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Exportação

RECIFE, 3 DE JULHO DE 1891

Para o exterior

— No vapor allemão *Amazonas*, para Hamburgo, carregou:

H. Eilthoff 1 sacco com 60 kilos de café.

— No vapor americano *Advance*, para New-York, carregou:

G. de Mattos Irmão, 100 pelles de cabra e 34 saccos com 1 480 kilos de cera de carnaúba.

— No vapor francez *Orenoque*, para Lisboa, carregou:

A. F. Paiva, 1 caixa com 2,400 moedas de prata.

Para Paris, carregaram:

Claudio Dubeux, 1 caixa com doce no valor de 5$000.

A. & Desiderio, 10 caixas com ouro e prata velha.

— No vapor inglez *Foscolia*, para New-York, carregaram:

Pohlman & C., 9,274 saccos com 695,550 kilos de assucar mascavado.

— No lugar nacional *Duas Americas*, para New York, carregaram:

H. Forster & C., 2,125 saccos com 159,600 kilos de assucar mascavado

— No brigue portuguez *Bahia*, para o Porto, carregaram:

M. Maia & C., 253 couros seccos espichados, pesando 2,372 kilos.

Para Lisboa, carregou:

Firmino de Menezes, 2 barris com 90 litros de aguardente e 1 caixa com 36 kilos de doce.

Para o interior

— No vapor americano *Advance*, para o Pará, carregou:

C. M. da Silva, 200 barricas com 12,750 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Partena*, para Rio de Janeiro carregaram:

D. F. Porto Baltar 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

A. S Couto & C., 30 pipas com 14,100 litros de aguardente.

J. Amorim & C., 216 saccas com 16,735 kilos de algodão.

Para Santos, carregaram:

A S. Couto & C., 10 pipas com 4,700 litros de alcool.

— No vapor allemão *Coura*, para Santos, carregaram:

S. Guimarães & C. 1,000 saccos com 60.000 kilos de assucar branco e 900 ditos com 54.000 ditos de dito mascavado,

— Na barcaça *Deusa do Mar*, para S. Luiz, carregaram:

Vicente Costa & C., 25 caixas com 200 litros de genebra.

Costa Medeiros, 1 caixa com 16 litros de genebra.

— Na barcaça *Armelinda*, para Camaragibe carregou:

J. A. Cunha Cortella, 10,500 litros de sal.

— No vapor francez *Equateur*, para Uruguayanna, carregou:

A. Guimarães, 25 saccos com 1,875 kilos de assucar branco.

Rendimentos publicos

MEZ DE JULHO DE 1891

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 3	117:435$876	
Idem de 4	37:116$982	
		154:552$858
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 3	19:151$764	
Idem de 4	4 428$390	
		23:580$154
Somma total		178:133$012

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Julho de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues.
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 3	19:613$756	
Idem de 4	7.207$921	
		26:821$677

Recife-Drainage

Do dia 1 a 3	592$147	
Idem de 4	166$059	
		758$206

Movimento do porto

Navios entrados no dia 4

Bordeaux e escala—14 dias, vapor francez «Equateur» de 2,942 toneladas, commandante Moreau, equipagem 131 carga varios generos; a H. Burle & C.

Southampton e escalas—18 dias, vapor inglez «Samar», de 1,706 toneladas commandante Exhan, equipagem 86, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Buenos-Ayres e escala—10 dias, vapor francez «Orenoque» de 2,482 toneladas, commandante A. Bretel, equipagem 122, carga varios generos; a H. Burle & C.

Bahia e escala—11 dias vapor nacional «Guahy», de 250 toneladas, commandante Viegas, equipagem 27, carga varios generos; a Pedro Osorio de Cerqueira.

Navio sahido no mesmo dia

New York e escala — Vapor americano «Advance», commandante Crossman, carga varios generos.

Bordeaux e escala—Vapor francez «Orenoque», commandante A. Bretel, carga varios generos.

Buenos-Ayres e escala—Vapor francez «Equateur», commandanta Moreau, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor inglez «Tamar», commandante Exhan, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 3 de Julho foi o seguinte: Entraram:

46 1/2 bois pesando 5 814 kilos.	
631 kilos de peixe a 20 réis	12$620
6 1/2 cargas com farinha a 200 rs.	1$300
17 ditas de fructas diversas a 300 rs.	5$100
3 cargas com gallinhas a 600 rs.	1$8 0
1 cassuás com gallinhas a 400 rs.	$400
30 1/2 columnas a 600 rs.	18$3 0
6 suinos a 200 rs.	1$2 0
34 taboleiros a 200 rs.	6$80
45 compartimentos com farinha a 500	22$500
32 ditos de comidas a 500 rs.	16$000
109 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	43$600
16 ditos de suinos a 700 rs.	11$2
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$4 0
11 ditos de camarões a 200 rs.	2$2 0
51 talhos a 2$	102$00
	250$420
Rendimentos de 1 a 2 do corrente	489$620
	740$040

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 240 a 360 réis a cuia.
Milho de 460 a 480 réis idem.
Feijão de 900 a 1$200 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE JULHO

Europa	*Cintra*	5
Norte	*Espirito Santo*	8
Sul	*Maranhão*	8
Norte	*Segurança*	8
Norte	*Brazil*	13
Europa	*Clyde*	16
Sul	*Pernambuco*	16
Sul	*Thames*	18
Norte	*Manáos*	21
Sul	*Pará*	23
Sul	*Tamar*	25
Norte	*Alagoas*	26
Sul	*Espirito Santo*	30

Vapores a sahir

MEZ DE JULHO

Hamburgo	*Amazonas*	4 as 1 h
Santos e esc.	*Portena*	5 as 3 h
Santos e esc.	*Cintra*	6 as 5 h
Sul	*Espirito Santo*	9 as 5 h
Norte	*Maranhão*	9 as 5 h
Sul	*Brazil*	14 as 5 h
Sul	*Clyde*	16 as 12 h
Norte	*Pernambuco*	17 as 5 h
Southampton	*Thames*	18 as 11 h
Sul	*Manáos*	21 as 5 h
Norte	*Pará*	24 as 5 h
Southampton	*Tamar*	25 as 12 h
Sul	*Alagoas*	27 as 5 h
Norte	*Espirito Santo*	30 as 5 h

ILEGÍVEL

da tosse, ou para alliviar a rouquidão e inflammação tracheal; este excellente remedio, tão agradavel como efficaz, com frequencia restabelece os pulmões os bronchios e a larynge ao seu primitivo estado natural.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda am todas as boticas e drogarias.

Instituto Commercial Pernambucano

Acha-se aberta até o dia 10 de Julho a matricula para as aulas deste Instituto, na rua do Commercio n. 44 1º andar, das 12 ás 2 horas da tarde.

Para conhecimento dos interessados transcreve-se os seguintes artigos do Regulamento:

Art. 2.º O curso se distribuirá em duas secções:

A primeira constitue uma secção preliminar comprehendendo tres series.

I Calligraphia.
Lingua portugueza.
Lingua franceza.
Elementos de arithmetica,
II. Lingua ingleza.
Elementos de geometria.
Geographia geral.
III. Lingua allemã.
Elementos de algebra.
Historia geral.

A segunda formando o curso commercial comprehenderá igualmente tres series:

I. Noções geraes.
Noticia sobre as industrias.
Correspondencia Commercial.
Geographia Commercial.
II. Arithmetica Commercial.
Historia do Commercio.
Estatistica.
Economia politica.
III. Escripturação mercantil.
Instituições de credito.
Legislação commercial (inclusive a fiscal).
Usos commerciaes.
Applicações.

Art. 22. A matricula para cada uma das series da 1ª secção é de 5$000 mensaes e de 10$000 para as da 2.ª

O secretario.
Dr. *Manoel Portella Junior*

Lêde com attenção

Sr. Redactor—Durante dez annos vivi sempre acabrunhado por tenaz enfermimidade pulmonar, que nos ultimos tempos tornou-se agudissima, privando me até do alivio que o somno proporciona.

Já estava desanimado de restabelecer-me, pois que tinha ensaiado innumeras classes de medicamentos, sem colher resultado satisfactorio.

Em hora feliz, porem li em seu conceituado jornal as virtudes que eram attribuidas ao peitoral de Cambará, do Sr. José Alvares de Souza Soares, de Pelotas e deliberei experimental-o, confesso que sem a menor esperança, tal era o desanimo de que me achara possuido.

Desde que principiei a usar desse benefico medicamento experimentei melhoras sensiveis: os escarros sanguineos desappareceram e a dolorosa tosse que não me deixava um só momento de alivio, principalmente a noite, foi cedendo gradualmente, de forma que hoje, após ter tomado cerca de 15 frascos do alludido peitoral vejo me completamente curado de uma enfermidade que tinha resistido a 10 annos de não interrompido tratamento.

De V. S. attento amigo obrigado.
Vasco José Pereira de Avila.
(Está reconhecida a firma).

O Peitoral de Cambará

Sempre foi, é e será o principal remedio —garantido—para as molestias do laringe bronchios e pulmões.

A bronchite, asthma, mal do peito rouquidão, larynge, coqueluche e qualquer tosse, por mais grave e antiga que seja, curam-se com o Peitoral de Cambará, medicamento approvado pela junta central de hygiene publica, premiado com duas medalhas de ouro de primeira classe e rodeado de valiosos attestados medicos e de innumeros de pessoas curadas. Exija-se a firma do auctor:

J. Alvares de Souza Soares.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias. Preços: frasco 2$500. meia duzia 13$000, duzia 24$000.

E' unico agente e depositario neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, ás ruas Marquez de Olinda n. 23, e Larga do Rosario n.

O Sedlitz Ch. Chantaud, é o purgante mais efficaz contra a prisão de ventre, enxaqueca, dores de estomago, gotta, rheumatismo. etc. A fama de que goza entre os facultativos é universal. Para evitar as contrafacções, exija-se um embrulho amarello e a marca Ch. Chanteaud unico preparador dos medicamentos dosimetricos do Dr. Brugg raeve.

O vinho do Dr. Johanno de Pariz, reune na combinação mais proficua e agradavel os elementos reconstituintes e febrifugos prescriptos pelos medicos do mundo inteiro.

Tosse asthmatica

De Jaguarão foi enviado ao descobridor do peitoral de Cambará o seguinte attestado:

« Eu abaixo assignado major reformado do exercito, attesto que soffrendo de uma tosse asthmatica ha muitos annos, acho-me hoje restabelecido com o uso do peitoral de Cambará do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas.

Bernardo José da Gama Lobo.
(Está reconhecida a firma).

Chegaram

O abaixo assignado avisa aos seus freguezes e amigos que estavam a espera dos relogios para algibeira de prata e nikel do systema *remonteir universal* (das argollinhas por dentro) e a todas as pessoas que desejarem possuir um relogio bom regulador, economico e por pouco dinheiro, que elles chegaram hoje.

Aproveitem porque só chegaram nove duzias.

Recife, 10 de Junho de 1891.
Regulador da Marinha.
Rua larga do Rosario n. 9.

O Juiz de Direito João Baptista Gitirana Costa, encarrega-se de contrahir emprestimos com o Banco Emissor de Pernambuco, sob hypotheca e penhor de safra para os agricultores e commerciantes residentes neste Estado e nos da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, mediante modica retribuição, assim como encarrega se de liquidações amigaveis em qualquer das comarcas dos referidos Estados.

Pode ser procurado em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda, antiga Cadeia n. 34, 1º andar, das 11 horas as 4 da tarde e a outra qualquer hora em sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 46.

Cuidado com a falsificação

Acabo de verificar que o elixir ante-febril Cardoso está sendo falsificado por alguem e emquanto não descubro este alguem para contra elle intentar a respectiva acção nos termos da lei, previno ao publico que tenha toda attenção para os frascos que trazem o nome do autor Manoel Cardoso e do Elixir Cardoso, cujo deposito é na rua Estreita do Rosario n. 17.

Recife, 6 de Abril de 1891.
Manoel Cardoso Junior.

Advogado

O bacharel Manoel Felix Gitirana advoga nos auditorios das comarcas do Recife, Palmares, Bonito e Panellas, e encarrega-se de contrahir emprestimos agricolas neste Estado, e nos do Rio-Grande do Norte e Ceará, com o Banco Emissor de Pernambuco, que tem de funccionar do 1º de Julho do corrente anno em diante, incumbindo-se tambem de traspassar hypothecas e penhores agricolas do Banco do Brazil para o Emissor, adiantando as despezas necessarias, mediante ajuste modico.

Póde ser procurado em seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda, antigo da Cadeia n. 34 das 10 horas da manhã ás 3 da tarde; e dessa hora em diante em sua residencia no Arraial, sitio proximo a estação da Casa Amarella.

Dr. Freitas Guimarães especialista em febres, molestias pulmonares e de crianças, dá consultas de 11 á 1 hora da tarde na rua Duque de Caxias n. 55, 1.º andar e reside no Cajueiro n. 4. Telephone n. 292.

Uma molestia alarmante affligindo uma classe numerosa

A molestia começa por um ligeiro desarranjo do estomago que, todavia, a ser despresado affecta dentro em pouco o systema inteiro, contendendo com os rins, figado, pancreas e, de facto, todo o systema glandular; e o enfermo arrasta uma existencia desgraçada até que a morte lhe vem pôr fim ao soffrimento.

A molestia é muitas vezes tomada por engano por outras doenças; mas se o leitor se fizer a si mesmo as perguntas que seguem, elle poderá por si mesmo determinar se elle proprio é uma das pessoas affectadas:

Tenho eu cansaço, dores no difficuldade, em respirar após a comida?

Dá-se em mim um estado de tristeza e hypocondria acompanhado de vertigens?

Apresentam os olhos uma côr amarellada? Sente-se pela manhã certa materia pegajosa agarrada as gengivas e dentes, acompanhado isto de um máo sabor na boca? Apresenta se a lingoa lixosa?

Existem dores nas ilhargas e nas costas?

Dá se alguma elevação do lado direito como se o figado crescesse? Dá se prisão e ventre? Dá se vertigens ou tonturas no acto de qualquer pessoa se serguer repentinamente de uma posição horisontal?

São as urinas escassas e carregadas deixando deposito quando assentos?

Fermenta o alimento em breve depois de tomado, sendo isso acompanhado de flatulencia ou de expulsão de gazes do estomago?

Dá-se frequente palpitação do coração?

E' possivel que estes diversos symptomas se não apresentem todos á uma, mas elles torturam por sua vez ao enfermo a medida que a molestia progride.

Se o caso for de longa data, dar-se-ha uma tosse secca impertinente que dentro de pouco será acompanhada de expectoração.

Sendo a molestia muito adiantada a pelle passa a assumir uma apparencia pardacenta e suja; e tanto os pés como as mãos apresentam um suor frio e viscoso.

Ao passo que o figado e os rins se mostram mais affectados, surgem dores rheumaticas, e o tratamento usual mostra-se completamente inefficaz neste ultimo agonisante soffrimento.

A origem desta enfermidade é indigestão ou dyspepsia, e uma pequena dóse do medicamento apropriado, se for tomado no começo della a curará.

E' da maior importancia que a molestia seja tratada propriamente e de promptо no seu começo quando uma pequena porção do remedio será o sufficiente para produzir cura; e, dada mesmo a hypothese de se haver a enfermidade apoderado do enfermo deve haver perseverança em se usar do remedio apropriado a é que todo e qualquer vestigio da molestia se mostre extirpado, até que o appetite haja sido restaurado, e que os orgãos digestivos tenham reassumido as suas condições de saude.

O remedio mais seguro e efficaz para esta doença desoladora, é o Xarope Curativo da Mai Seigel, uma preparação vegetal que é vendida em todo o mundo.

Este Xarope ataca a verdadeira origem da molestia, extirpando-a radicalmente do corpo humano.

Depositarios por atacado - Faria Sobrinho & C., rua Marquez de Olinda n. 41.

EDITAES

O Dr. Tobias Gabriel de Oliveira, juiz municipal e do commercio do termo de Goyanna do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 9 de Julho do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, vão á praça para ser arrematado, por quem mais der o Canal de Goyanna, suas bemfeitorias e draga, avaliados em 86:000$, ficando o arrematante subrogado em todos os direitos e obrigações que competia aos executados, como sejam: a construcção de um cáes na doca do canal, o alargamento e a profundamento da doca, obras de conservação da ponte sobre o rio Morto, orçadas pela Repartição das Obras Publicas em 16:000$, uma eclusa para conservar agua na doca na baixa-mar, devendo todas essas obras acharem se promptas em Outubro do corrente anno, como tudo consta do contracto lavrado entre o emprezario do canal e o Governo deste Estado, e portarias do mesmo Governo, bens estes que vão á praça para pagamento da execução que move o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, contra Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo e outros.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente, que será lido e affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 18 de Junho de 1891.

Eu, Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos, escrivão o escrevi.

Tobias Gabriel de Oliveira.

DECLARAÇÕES

De ordem do Sr. Dr. procurador fiscal se faz publico que fica marcado o prazo de 8 dias, contados da data do presente edital, para os abaixo declarados, devedores do imposto de industrias e profissões e 2 % sobre vencimentos dos serventuarios de justiça, do corrente exercicio, virem pagar os seus debitos amigavelmente; certos de que se não o fizerem, serão as respectivas certidões remettidas ao Dr. procurador da Republica para promover a cobrança executiva:

Antonio Adelpho Leite do Rego 27$500, Antonio Ferreira Nobrega 37$400, Antonio da Silva Virissimo 23$100, Amaro Madureira 34$100, Algonez Cabral & C. 34$650, Arthur Dias Fernandes Neves 29$700, Antonio Cesar Campos 35$750, Bellarmino Alves Arouxa 27$500, Bento José Gomes 34$100, Cincinato Vieira da Silva 23$500, Elpidio Alves Barbosa 34$100, Fortunato Pinheiro 29$700, Gomes Pereira 102$300, Horacio Pires Galvão 20$000 Jorge Teixeira Lima 49$500, Joaquim Duarte Simões & C. 93$500, José Antonio Pereira 36$300, Julio José Rodrigues 23$100, José Gomes Moreira 23$100, José Teixeira & C. 41$250, Manoel dos Anjos 40$700, Maria de Andrade Freitas 16$500, Manoel Tavares Mangerona 16$500, Manoel Martins de Oliveira 34$100, Manoel Maria de Oliveira 16$500, Manoel Lopes 16$500, Nicoláo Harterey 46$750, Salustiano de Oliveira 20$000, Silvestre Alves Pereira 16$500, Silva Azevedo & C. 33$550, Valentim Dias da Silva 53$020, Carlos Seimig 38$500.

Contencioso da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 4 de Julho de 1891.

O 3º escripturario,
Flaviano Ribeiro.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, são pelo presente novamente convidados todos os accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 6 de Julho proximo ao meio dia, na séde do Banco á rua do Commercio n. 34.

A reunião tem por fim, a discussão da reforma dos estatutos e augmento de capital deliberado em sessão de assembléa geral de 23 de Março do corrente anno.

Pernambuco, 30 de Junho de 1891.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
José Adolpho Rodrigues Lima.
Luiz Duprat.

Banco de Credito Universal

O Banco de Credito Universal (successor do English Bank of Rio de Janeiro Limited) terá uma Caixa Filial nesta cidade e saccará sobre as suas Caixas Filiaes no Brazil e Londres tambem sobre The London Join Stock Bank Londres, abre contas correntes e faz todas as transacções bancarias.

Pernambuco, 2 de Julho de 1891.
Thomaz Ellis,
Gerente interino.

Derby Club de Pernambuco

Em sessão de 3 de Julho a directoria desta sociedade resolveu multar em 30$ o jockey Luiz Pereira por faltas commettidas no terceiro pareo, infringindo o art. 53 § unico, na ultima corrida quando montava o animal Galileo.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 3 de Julho de 1891.—O secretario,
G. Guimarães.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta directoria convidam-se as amas incumbidas da criação de expostos, para que compareçam acompanhadas dos mesmos, no salão do respectivo estabelecimento, no dia 16 do corrente, pelas 8 horas da manhã, afim de receberem a mensalidades vencidas de Abril a Junho findo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de Julho de 1891.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Irmandade DE Nossa Senhora da Luz

MESA GERAL

Convidamos aos nossos irmãos (sendo esta a segunda vez) a reunirem-se em nosso consistorio domingo 5 do corrente, pelas 10 horas da manhã para em sessão de mesa geral tratar se de assumpto que affecta esta irmandade e de urgente necessidade.

Recife, 3 de Julho de 1891.

Joaquim José de Oliveira
João Antonio Barbosa.
Antonio Joaquim Martins.
Emilio Alves Coutinho.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 1.ª corrida á realizar-se no dia 12 de Julho de 1891

1.º PAREO—**Consolação**—1,000 metros.—Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos Prados do Recife, nem obtido victoria de 1 de Abril até esta data nos mesmos prados. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Progresso**—1,250 metros—Animaes pungas e animaes pelludos que não tenham ganho em 1891. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

3.º PAREO—**Rapidez**—1,050 metros. Animaes de Pernambuco PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Ferro Carril**—1,700 metros.—Animaes nacionaes. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro

5.º PAREO—**Prado Pernambucano**—1,750 metros — Animaes de puro sangue. PREMIOS 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Internacional**—1,000 metros—STEEPLE CHASE—Animaes de Pernambuco PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Estimulo**—1,000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5.º do Codigo de Corridas, não serão admittidos a inscripção o animal Attila no pareo Progresso.

A inscripção encerrar se há terça feira 7 do corrente, ás 6 horas da tarde, na secretaria do Prado, a rua Duque de Caxias, n. 70, 1.º andar.

Recife, 2 de Julho de 1891.

SERVINDO DE SECRETARIO,
José Gomes Ganches.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto	20:000:000$000
Realisado	4:000:000$000

Effectua todas as transacções bancarias.

Compra e vende saque sobre todas as praças da Republica.

Carteira hypothecaria será aberta no dia I de Julho.

Empresta sob garantias de quaesquer effeitos que representem valor real.

Recebe dinheiros em deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas:

Em conta de movimento	2 %
A prazo de 3 á 5 mezes	4 %
A prazo de 6 á 12 mezes	5 %

Recife, 14 de Março de 1891.

BANCO DA BOLSA

Capital Reis 1.500:000$000

Dividido em 15.000 acções de 100:000 cada uma

Rua do Vigario n, 2, esquina do largo do Corpo Santo

Edificio da Junta Commercial

HORA DA BOLSA

DE 1 A 2 DA TARDE

Compra e vende titulos com cotação.
Liquida operações por conta de terceiro dinheiro ou zo.
Faculta capitaes para compra e venda a dinheiro ou a prazo de quaesquer titulos cotados na Bolsa.
Integralisa convindo capitaes de Bancos e companhias de reconhecida utilidade
Faz transferencia de operação realisadas na Bolsa a prazo.
Auxilia liquidação de report e Delcredere.
Realisa operações bancarios relativas a sua natureza.
Encarrega se de incorporações de Emprezas.
Levanta emprestimos.
Compra e vende metaes.
Encarrega-se da compra e venda de assucar, algodão, etc. etc,
20 de Março de 1891.

O director gerente,
P. J. PINTO.

BANCO POPULAR

CAPITAL... 1.500:000$000

22—RUA 15 DE NOVEMBRO—22
(antiga do Imperador)

Empresta dinheiro, a curtos prasos, por cauções de mercadorias, letras, titulo ouro e pedras preciosas.

Encarrega se da cobrança de alugueis de casas, pagar impostos, por conta de terceiros.

Recebe dinheiro a premio, em conta corrente de movimento, com aviso, fixo, e fundo de accumulação (peculio).

Encarrega-se do recebimento de dividas, juros, honorarios e ordenados, conta de pessoas residentes na capital e no interior.

Desconta titulos commerciaes.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras d'este Arsenal receberá propostas no dia 7 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de artigos abaixo mencionados: a saber:

Fazendas	
Algodãosinho para camisas metros	9,200
Algodão para ceroulas, idem	7,100
Algodão enfestado para lenções, idem	3,690
Algodão zuarte, idem	7
Aniagem, idem	67
Baêta encarnada, idem	18
Brim escuro de linho trançado, idem	15 400
Brim branco de linho trançado, idem	75
Brim branco liso, idem	7,800
Chita para colchas, idem	7,370
Ganga encarnada, idem	23
Hollanda de forro, idem	1,610
Brim para forro, idem	20
Merinó setim, idem	6
Panno azul fino, idem	19
Panno encarnado, idem	110
Sargelim de côr, idem	13
Artigos de passamanaria	
Alamares de retroz preto para dolmans, pares	48
Bandas de lã	10
Bonnets redondos sem pala com a letra 3	3
Capas de oleados para kepis	6
Chapéos de Braga com fita e legenda	6
Emblemes de retroz amarello para gola, pares	6
Espheras de metal dourado	8
Fita preta de lã com 0,m01 de largura, metros	60
Kepis com lyra para musicos	81
Kepis para sargentos ajudantes	6
Kepis de panno masola com lyra e galão prateado	27
Luvas de camurça, para sargentos ajudantes, pares	16
Platinas de retroz amarello, pares	6
Balões, lenços, meias e outros artigos	
Botões pequenos de osso branco	40,000
Ditos grandes prateados com lyra	[illegible]
Ditos pequenos, idem idem	[illegible]
Ditos grandes dourados foscos	[illegible]
Ditos pequenos, idem idem	72
Carneiras, pelles	149
Colchões cheios de palha	60
Esteiras de taboa	5
Gravatas de couro envernisado	1,275
Lenços de chita	9,3[illegible]
Meias de algodão, pares	11,006
Tamancos, idem	3
Travesseiros cheios de palha	60
Calçado	
Meias-botas de couro da Russia, pares	10
Sapatos de couro de bezerro, idem	816

OBSERVAÇÕES

As propostas serão em duplicata e fechadas, separadamente para cada titulo, e consignarão tudo quanto estatuem os artigos 64 e 65 do regulamento em vigor, e mencionarão expressamente a sujeição ao disposto nos art. 87, 88, 89 e 91 do citado regulamento.

Os interessados recorrerão, previamente á secretaria d'este Arsenal para os esclarecimentos de que carecerem para sua habilitação como concorrentes.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 4 de Julho de 1891.

Gonçalo Attico Lima,
Amanuense.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

Assembléa geral
3ª convocação

Não se tendo reunido numero legal de Srs. accionistas, na 2.ª convocação, é convocada, pela 3.ª vez a assembléa geral, que funccionará com qualquer numero, para o dia, 31 do corrente ao meio dia no salão das sessões, á rua da União.

O objecto desta reunião, como se tem dito, é tratar de assumptos relativos aos interesses sociaes.

Recife, 4 de Julho de 1891.

O secretario interino,
J. A. de Almeida Cunha.

Recife Drainage

A companhia faz publico para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de Junho proximo findo, os apparelhos abaixo declarados:

Boa Vista

Rua do Atalho n. 21 A, apparelho n. 11,019, quadro.

Rua dos Coelhos n. 20, apparelho n. 11,020, sotão.

Recife, 3 de Julho de 1891.

J. F. Mackintosh,
Gerente.

Monte de Soccorro de Pernambuco

De conformidade com o art. 40 do regulamento de 2 de Abril de 1887, faço publico que neste mez prescrevem os saldos das seguintes cautellas:

10.807, 10.831, 10.846, 10.855, 10.869, 10.891, 10.910, 10.974, 11.022, 11.117, 11.118, 11.1[illegible], 11.138, 11.198, 11.210, 11.330, 11.401, 11.497, 11.601.

Monte de Soccorro de Pernambuco, 1 de Julho de 1891.—O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Aviso

A principiar de hoje até as proximidades da partida anniversaria esta sociedade aos domingos proporciona aos seus associados e suas familias um recreio duplo.

Podendo participar dos mesmos recreios familias estranhas á sociedade, porém possuindo todos os quesitos dos estatutos.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 4 de Junho de 1891. — O 1º secreterio do conselho administrativo,
Manoel Bandeira Filho.

Concurso

O administrador faz publico, que, nos termos do art. 169 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 368 A de 1.º de Maio de 1890 e instrucções de 12 de Abril de 1889, acha se aberta com o praso de 30 dias contados desta data a inscripção do concurso para preenchimento de cinco vagas de praticante de 2.ª classe, existentes n'esta repartição.

Os concurrentes deverão provar serem maior de 18 e menor de 25 annos de idade; gosarem bôa saude e estarem vaccinados; terem bom procedimento, e conhecerem as linguas portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, a arithmetica até a theoria das proporções inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil inglez e allemão.

Os exames constarão de provas escriptas e oraes, sobre cada uma das materias.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 19 de Junho de 1891.

Rogoberto Barbosa da Silva.

Indemnisadora

Esta companhia de seguros está pagando o dividendo de suas acções relativo ao semestre findo em 30 de Junho proximo passado, na razão de 12$ por acção ou 12 0/0 ao anno sobre o capital social. Recife, 4 de Julho de 1891.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Assembléa geral

De ordem do cidadão vice presidente, convido a todos os socios em geral a reunirem se na séde deste club no dia 5, ás 4 1/2 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição da nova directoria e tratar-se da mudança da séde social, procedendo se a eleição com o numero de socios que comparecer.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, em 4 de Julho de 1891.

Augusto Carneiro,
Secretario interino.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Vigario Tenorio 1º andar n. 25	20$000
Burgos, terrea n. 21	12$000
Lapa n. 2	12$000
Rua Imperial casa terrea n. 154	25$000
Coronel Suassuna, sobrado n. 43	[illegible]$000
Rua Imperial loja n. 159	40$000
Rua do Amorim armazem. n. 60	20$000
Encantamento loja n. 44.	20$000
Rua do Bom Jesus n. 29 2.º andar.	20$000
S. Thereza n. 7.	18$000
Becco do Abreu n. 2, 2º andar.	8$330
Viração n. 19.	2[illegible]$000
Vigario [illegible]. 27 2º andar	15$000
Palma n 34	50$000

ILEGÍVEL

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 2.ª CORRIDA

QUE SE REALIZARA'

Domingo, 5 de Julho

1.º Pareo—**5 de Julho**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife até 20 de Maio, podendo entrar eguas. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Capital	5	Castanho	Pernamb.	57		L. Garcia.
2	Inverno	5	Mellado	«	55	Grenat e azul	Coud. Perdigão.
3	Pirata	5	Preto	«	55	Encarnado	J. G. C. d'Albuquerque.
4	Zostera	5	Rodada	«	55	Azul e branco	A. Uchôa.
5	Tiberio	5	Rodado	«	55	« «	E. F. de Paiva.
6	Marujo 2º	5	«	«	57	Verde	A. M. Costa.
7	Moreno 2º	5	Castanho	«	55		J. J. dos Santos Junior
8	Coruja	5	Rodado	«	53	Riscado	H. Gibson.
9	Clyde	5	«	«	55	Preto e amarello	F. D. C. Pessôa.

2.º Pareo—**Justiça**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo em distancia superior a 900 metros até 30 de Novembro. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Hercules	5	Rodado	Pernamb.	57	Verde e encarnado	J. C. Pinto.
2	Vivaz	5	Castanho	«	59	Grenat e ouro	F. R. Ramos.
3	Pyrilampo	5	Tordilho	«	59	Ouro e preto	J. E. Ferreira.
4	Tudo é	5	Baio	«	55	Encarnado e amarello	A. P. de Britto.
5	Lucifer	5	Rodado	«	55	Verde e amarello	A. Uchôa.
6	Boa-Vista	5	Baio	«	55		J. J. dos Santos.

3.º Pareo—**Prado Pernambucano**—1.050 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho n'esta ou maior distancia nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Conforme	5	Pedrez	Pernamb.	54	Azul e encarnado	J. Valente.
2	Hercules	5	Rodado	«	54	Verde e encarnado	J. C. Pinto.
3	Phariseu	5	Castanho	«	54	Encarnado e azul	R. Costa.
4	Vingador	5	Rodado	«	54	Enc. e bonet preto	Coud. 1º de Junho.
5	Yambo	5	Castanho	«	54	« «	« «
6	Gerfaut	5	Zaino	«	54	Azul e encarnado	Coud. Aurora.
7	Cyclone	5	Rodado	«	54	Encarnado e amarello	Coud. Fragoso.
8	Bonaparte	5	«	«	54	Ouro e preto	H. L. da Silveira.

4.º Pareo—**Supplementar**—1.200 metros—Animaes pungas, podendo entrar animaes pelludos que não tenham ganho nos prados do Recife em 1890 e 1891. Premios: 250$000 ao 1º, 50$ ao 2º e 25$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Faceira	4	Rodado	Pernamb.	51	Azul e ouro	Coud. Cruzeiro.
2	Cometa	5	Alazão	S. Paulo	54	Azul branco e enc.	A. C. de Albuquerque
3	Pindaro	6	«	Pernamb.	54	Enc. branco e facha	O. Cavalcanti.
4	Supitanga	5	Rodado	«	54	Ouro	M. B. de Oliveira.
5	Moema	5	Zaina	«	52	Azul e encarnado	J. F. de Oliveira.
6	Bonina	3	«	«	46	Azul e ouro	C. J. dos Santos

5.º Pareo—**Republica**—1.050 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife, podendo entrar eguas. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Vivaz	5	Castanho	Pernamb.	54	Grenat e ouro	F. R. Ramos.
2	Potosi	5	«	«	56	Azul e branco	E. F. de Paiva.
3	Vingador	5	Rodado	«	54	Enc., e bonet preto	Coud. 1º de Junho.
4	Tiberio	5	«	«	54	Azul e branco	E. F. de Paiva.
5	Dublin	5	«	«	54	« «	M. J. G. de Miranda.
6	Lucifer	5	«	«	56	Verde e amarello	A. Uchôa.

6.º Pareo—**Fraternidade**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo n'estes seis mezes. Premios: 200$ ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Nictheroy	5	Castanho	Pernamb.	55	Ouro e preto	A. A. F. Taques.
2	Galã	5	Alazão	«	55	Enc. e amarello	A. P. de Brito.
3	Beberibe	8	Russo	«	55	Granat e preto	J. Augusto.
4	Gerfaut	5	Zaino		57	Azul e encarnado	Coud. Aurora.
5	Ida	5	Rodado	«	59	Rosa e preto	Coud. Ida e Volta.
6	Tupy	7	Baio	«	55	Azul e encarnado	F. C. R. R.
7	Mouro	7	Alazão	«	57	Azul e ouro	Coud. Mauriscana.

7.º Pareo—**Experiencia**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham obtido classificação no Prado e no Derby. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$0000 ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Mirzador	5	Castanho	Pernamb.	55	Grenat e ouro	S. A. A.
2	Capital	5	«	«	57		L. Garcia.
3	Granadeiro	5	Zaino	«	55	Encarnado e preto	Coud. Arraial.
4	Vermouth	5	Rosilho	«	55	Preto e ouro	Coud. Fraternidade.
5	Inverno	5	Mellado	«	55	Grenat e azul	Coud. Perdigão.
6	Cajazeira	5	Rodado	«	55	Azul e encarnado	Joaquim Ignacio.
7	Mosca	5	Tordilho	«	55	Verde e amarello	Coud Ida e Volta.
8	Moreno 2º	5	Castanho	«	55		J. J. dos Santos.
9	Mourisco	5	Zaino	«	57	Encarnado e ouro	Coud. Mouriscana.

OBSERVAÇOES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 4 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Hippodromo.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem, e serão multados de accordo com o art. 51 do Codigo de Corridas.

Chamamos a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para os arts. 46, 47 e seus §§, e o art. 48 do codigo de corridas.

Recife, 2 de Julho de 1891.

O secretario,
Herminio E. de Figueiredo.

Banco de Pernambuco

O Banco de Pernambuco avisa aos seus freguezes e ao respeitavel corpo do commercio, que, a contar do dia 1º de Junho em diante, so' abonará nas contas correntes de movimento juros a razão de um por cento ao anno, até segundo aviso.

William M. Webster.
Gerente.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa em sua sessão do dia 7 do corrente receberá propostas para a conclusão das obras da capella do Asylo de Mendicidade, os pretendentes a esse serviço poderão examinar as obras a executar e apresentar as suas propostas devidamente selladas, nas quaes deverão indicar as obras a fazer, a excepção do altar e do forro do tecto.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 2 de Julho de 1891. — O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

O English Bank of Rio de Janeiro Limited publica que transferio seu negocio ao Banco de Credito Universal; pelo que desde esta data Esta Filial entrou em liquidação; não faz transação nova; e só tem responsabilidade na liquidação das existentes.

Pela Caixa Filial do English Bank of Rio de Janeiro Limited, em Pernambuco em 1 de Julho de 1891.

Thomaz Ellis,
Encarregado da liquidação.

Club Carlos Gomes

Tendo a directoria deste club resolvido effectuar seu sarão mensal em 11 do andante, pelo presente avisa a todos os socios em atraso para satisfazerem seus debitos, pois que só terão direito a ingresso áquelles que apresentarem recibo do mez de Junho de 1891.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 2 de Junho de 1891. - O 2º secretario,
Custodio Francisco Martins.

MARITIMOS

Lisboa e Porto

Segue para os referidos portos com a maxima brevidade o brigue portuguez *Bahia*, para o resto da carga trata se com Antonio Maria da Silva, rua da Companhia Pernambucana n. 10.

Rio de Janeiro

Segue em poucos dias para o porto do Rio de Janeiro o patacho nacional *Industrial*, recebe alguma carga a frete: a tratar no largo do Corpo Santo n. 21, 1º andar.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e *Tamandaré*, sahida a 28.

Rio de Janeiro, (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens da 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

Vapor Espirito-Santo

Commandante Antonio Francisco de Almeida

E' esperado dos portos do norte até o dia 8 de Julho, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldeiar no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes e encommendas e dinheiro trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO SUL

O vapor Maranhão

Commandante Antonio da Silva Ferreira

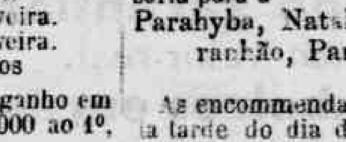

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de Julho seguindo depois da demora necessaria para a

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finabada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passageiros, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio
1º andar

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Segurança

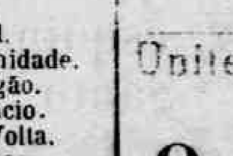

E' esperado dos portos do norte até o dia 8 do Julho, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O vapor Finance

Espera-se dos portos do sul até o dia 16 de Julho e depois da demora do costume seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Entre-Rios

Commandante Crequer

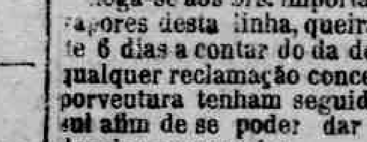

Espera-se da Europa até o dia 10 de Julho e seguirá depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos de sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Viegas

Seguirá para os portos acima indicados no dia 6 de Julho ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17
1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Rio de Janeiro
(Directamente)

O vapor Jacuhype

Commandante Carvalho

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete, até a 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor S. Francisco

Commandante Esteves Junior

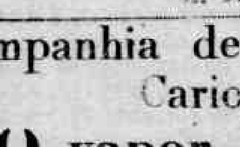

Segue no dia 6 do corrente a 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 2 horas da tarde do dia 6.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia de Navegação Carioca

O vapor Nebola

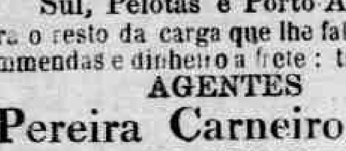

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de Julho seguindo depois da indispensavel demora para o

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

Para o resto da carga que lhe falta, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6 — RUA DO COMMERCIO — 6
1º andar

LEILOES

Leilão

De um tivoly, seus pertences e um realejo, existentes na loja da rua da Imperatriz ns. 69 e 71, objectos salvados do incendio na mesma loja

Terça-feira, 7 do corrente
A's 11 horas

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, o tivoly e mais pertences existentes na casa da rua da Imperatriz ns. 69 e 71, salvados do incendio que teve lugar naquella loja.

Em continuação Leilão

de um sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição de junco preto.

Leilão

De 20 caixas de 12 queijos flamengos novos e chegados ultimamente, e 50 caixas com sabão da Bahia.

Terça-feira, 7 do corrente
A's 11 horas

No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48

Em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

FOR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

De moveis, espelhos grandes ovaes, quadros, jarros, porcellana, crystal, prata e electro plate.

Quinta-feira, 9 de Julho
A's 11 horas

Na casa da estrada de Luiz do Rego n. 5 defronte da capella de Santo Amaro das Salinas.

CONSTANDO:

De 1 mobilia de jacarandá, 2 espelhos grandes ovaes, 4 etageres de jacarandá, 4 quadros finas molduras douradas, 4 serpentinas de crystal, 4 pares de jarros finos, 4 pares de ditos com pingentes, 1 lustre de crystal, 2 cadeiras grandes de faia, 1 cama franceza de jacarandá, 1 sofá de mogno, 1 mesa elastica com 7 taboas, 2 grandes aparadores de amarello, 1 guarda louça de dito, 1 espelho grande moldura dourada, 12 cadeiras pretas, 2 espreguiçadeiras, 1 sofá pequeno de amarello, 36 copos finos, 48 calices, 5 garrafas de crystal, 6 compoteiras de dito, 2 porta queijos, 2 conchas de crystal, 1 porta licor de eletroplate, 6 conchas de vidro, 2 fructeiras de crystal, 2 compoteiras de vidro 2 fructeiros com angelica, 1 dita maior, 6 pratos de vidro, 3 copos grandes de vidro 12 calices de dito, 36 casaes de chicaras, 11 ditas para café, 2 porta creme, 4 portas fructas, 1 apparelho de porcelana fina, 2 jarros grandes de porcelana, 4 tampos de electro plate, 1 cesto de dito, 4 duzias de garfos de dito, 1 baixella de dito, 1 mobilia de amarello, 1 toilett de mogno, 1 lavatorio com pedra, 1 espelho grande com moldura de jacarandá, 2 guarda vestidos de amarello, 1 armario grande, 1 cama franceza 2 consolos de faia, 2 bancas, 1 machina de costura, 1 mesa, 2 filtros de marmore, 1 paliteiro com salva, 3 salvas, 1 serviço para almoço, 1 trinchante, 2 colheres para sopa e arroz, conchas para assucar, 3 duzias de colheres para chá, 3 duzias de colheres para sopa, 1 serviço para lavatorio contendo bacia, jarro, caixas para sabão e escovas.

O agente Gusmão autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria e a requerimento de D. Francisca Lina da Cunha Porto inventariante dos bens do seu casal, fará leilão com assistencia do mesmo juizo dos moveis e mais objectos acima mencionados.

A's 10 horas e 45 minutos partirá da estação um bond que dará passagens gratis aos concurrentes do leilão.

Grande e variado Leilão

De 1 piano forte, 1 mobilia com dunkerques, quadros a oleo, tapetes, mobilias de junco; moveis de sala de jantar e quartos, louça, vidros e muitos outros objectos de casa de familia existentes no pavimento terreo e 1º andar do sobrado

Da rua da Aurora n. 19
A's 11 horas

O Dr José Leoncio de Medeiros, em viagem para o sul, faz leilão

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto

dos moveis e mais objectos existentes no sobrade da rua da Aurora n. 19.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Precisa se de um criado para servir a mesa e fazer compras; a tratar na rua Duque de Caxias n. 48.

— Precisa se de uma boa cosinheira ou cosinheiro, e de um criado que entenda de copeiro; na rua Formosa n. 9-A.

— Precisa se de um criado que dê informações de sua conducta; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

— Vende-se uma propriedade situada entre as estações do Porto da Madeira e Beberibe, com 100 metros de frente murada, portão de ferro, boa casa de vivenda e 150 metros de fundo, cortado pelo rio Beberibe, e propria para qualquer fabrica; a tratar na rua da Gloria n. 122.

— Precisa se de tratar negocio com as Sras. DD. Maria Leopoldina Pessoa, viuva de Dionisio e Leopoldina Jacome, florista, á rua do Cabugá n. 12, loja.

— Precisa-se de um caixeiro que dê conhecimento de sua conducta; na rua da Santa Cruz numero 3.

— Precisa se de uma criada para copeira e mais serviço de uma familia.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia; na rua Thomé de Souza numero 3.

— Vende-se em Olinda tres bons predios, sendo dous com grandes terrenos arborisados e baixa para capim; a tratar na ladeira da Misericordia n. 25.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, que saiba fazer o serviço de copeiro e se preste a fazer compras; a tratar na rua da Imperatriz n. 9, 1º andar.

— A senhora D. Candida F. de Menezes Moraes, professora publica, queira concluir o negocio a que foi obrigada.

— J. Gerard, ex-proprietario da fabrica de luvas faz sciente ao respeitavel publico que recebeu e se acha em exposição em seu estabelecimento á rua Barão da Victoria n. 63, um lindo e variado sortimento de objectos de porcelana de um dos melhores fabricantes de França.

— Aluga se uma casa terrea na rua da Fundição n. 25, em Santo Amaro das Salinas com 2 salas, 2 quartos e 1 gabinete, cosinha fóra e quintal, caiada e pintada; a chave está na taverna do Sr. Manoel Joaquim da Costa Ramos, na mesma rua, e é elle quem aluga.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Attenção

Joaquim Luiz Teixeira & C, avisam a todos os seus freguezes e a quem mais possa interessar que continuam a ter seu estabelecimento de fazendas sob a denominação de loja das Estrellas em o predio n. 56 á rua Duque de Caxias onde podem ser procurados, certos de que encontrarão sempre a melhor vontade em bem servir a todos e com barateza de preços e fazem semelhante declaração para prevenir enganos que ja se teem dado pela abertura de uma outra loja em a mesma rua e sob a denominação de Estrellas do Brazil.

Aluguel barato

Alugam-se as seguintes casas:
Rua Visconde Itaparica n. 43 3.º andar.
Visconde Itaparica n. 43, armazem.
Coronel Suassuna n. 141.
Largo do Mercado n. 17 com sotão.
Armazem a Rua Pedro Affonso n. 46
Pedro Affonso, n. 46, A armazem.
Lombas Valentinas n. 4.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Becco do Campello n. 1, 1.º andar.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1. andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 a 14 annos, com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua Velha n. 118.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 12 a 14 annos, que dê fiança de sua conducta; na rua do Lima n. 15.

Feijão

Vende-se a 200 rs. a cuia; na rua de Gervasio Pires n. 31, defronte á caixa d'agua.

Monica Jorge de Hollanda Cavalcante

Antonio de Borba Coutinho, Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante, Gil Clemente de Hollanda Cavalcante, Manoel Caetano de Hollanda Cavalcante e Franco Cavalcante de Albuquerque agradecem a todos que se dignaram acompanhar até ao cemiterio publico os restos mortaes de sua prezada esposa, irmã e sobrinha, e de novo os convidam para assistirem as missas que pela sua alma mandam celebrar na igreja do Carmo, no dia 8 do corrente, as 8 horas da manhã, antecipando desde já sua eterna gratidão.

Maria Juvina da Fonseca
1º anniversario

Antonio Juvino da Fonseca, sua mulher e filhos, Jeronymo José Ferreira e sua mulher, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua sempre lembrada filha, irmã e neta, Maria Juvina da Fonseca, mandam rezar ás 7 1/2 horas da manhã do dia 8 do corrente, na matriz da Boa Vista, 1º anniversario de seu fallecimento.

Bernardino de Sena Soares da Fonseca

D. Cosma Maria da Fonseca Barros, seus filhos genros, mandam rezar missa de trigesimo dia pela alma de seu sempre lembrado filho, irmão e cunhado, Bernardino de Sena Soares da Fonseca, na matriz da villa do Bonito, ás 8 horas do dia 10 do corrente, pelo que convidam aos seus parentes e amigos a assistirem este acto de caridade. Confessam-se desde já agradecidos.

José Teixeira Coimbra

A viuva e filhos do finado José Teixeira Coimbra convidam aos parentes e amigos a assistirem as missas que por sua alma mandam rezar no dia 7 do corrente ás 7 1/2 da manhã, na matriz da Boa Vista, trigesimo dia do seu passamento, e desde já confessam-se agradecidos.

Antonio Argemiro Baudel
2º anniversario

No dia 6 de Julho de 1891 celebra-se uma missa pelo descanço eterno de sua alma no convento de S. Francisco, ás 7 1/2 da manhã.

Pedro Carlos Maia

A viuva mãi irmãos, sobrinho, sogra e cunhado, ainda traspassados de dôr, solicitam a bondade dos amigos e parentes do seu prezado esposo filho, irmão, tio, genro e cunhado, Pedro Carlos Maia, para assistirem uma missa que será celebrada na igreja do convento de S. Francisco do Recife, quarta feira 8 do corrente, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia do seu infausto passamento, confessando-se agradecidos aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Piloto

O pata ho hespanhol *Juan* tendo de seguir viagem para a Europa, precisa o seu capitão contratar um piloto, e a pessoa que estiver nas condições poderá dirigir se a bordo do mesmo navio que achará com quem tratar.

MEMORANDUM PARA ENGENHOS

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenho que, como sempre, têm ei grande deposito os artigos abaixo mencionados garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia**, a saber

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland.
Oleo de mocotó.
Oleos americanos
especiaes para machinismos.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
(5 galões)
Kerozene inexplosivo.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia.
(em caixas, barriquinhas, latas grandes e pequenas.)
Formicida Capanema.
6—Corpo Santo—6

ILEGÍVEL

NOVO PLANO
DA
LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	Por serie	Por loteria
1 premio de	12:000$000	240:000$000
1 dito de	1:200$000	24:000$000
1 dito de	500$000	10:000$000
1 dito de	200$000	4:000$000
3 ditos ditos de	100$000	2:000$000
5 ditos de	50$000	1:000$000
14 ditos de	25$000	500$000
10 ditos da dezena do 1.º premio a	20$000	400$000
10 ditos da dezena do 2.º premio a	15$000	300$000
10 ditos da dezena do 3.º premio a	10$000	200$000
2 ditos das approximações do 1.º premio a	100$000	2:000$000
2 ditos das approximações do 2.º premio a	50$000	1:000$000
2 ditos das approximações do 3.º premio a	35$000	700$000
119 ditos das duas finaes do 1.º premio a	10$000	200$000
119 ditos das duas finaes do 2.º premio a	10$000	200$000
1080 ditos das terminações do 1.º premio a	5$000	100$000
1080 ditos das terminações do 2.º premio a	5$000	100$000

Total 2,460 premios no valor de 576:000$000.

Esta loteria composta de 12,000 bilhetes a 80$000, é divida em 20 series sendo o preço do bilhete inteiro de cada serie 4$000, ou 800 réis por cada quinto da serie.

Caso sejam iguaes as terminações, passará a 2.ª ao numero immediatamente superior.

Os bilhetes cujos numeros são premiados com a terminação da centena, não tem direito a terminação da dezena.

Os premios prescrevem um anno depois da respectiva extracção.

Não serão pagos os bilhetes defeituosos, cuja legitimidade não se possa verificar.

MEMBRE du JURY — Exposição Universal de Paris DE 1889. — HORS CONCOURS

A Superioridade dos Sabonetes de VIOLET é conhecida e certificada pelas Celebridades Medicaes, e confirmada por uma experiencia de mais de meio seculo.

SABÃO REAL DE THRIDACE
SABÃO VELOUTINE

ESTES SABONETES tem a propriedade de tornar a cutis FIRME — BRANCA e AVELUDADA

VIOLET

PARIS — 29, Boulevard des Italiens, 29, — PARIS
ACHÃO-SE NAS PRINCIPAES CASAS de PERFUMARIAS da EUROPA e da AMERICA.

TABACOS ESPECIAES

O fumo HYGIENICO preparado a capricho com o fumo especial da Virginia

ÉO UNICO

Que offerece aos fumantes os excellentes e incomparaveis

CIGARROS HYGIENICOS

O fumo **ESPERANÇA** preparado com o

PURO GOYAZ

Especialmente forte e aromatico.

Vendem-se pacotes de 50 grammas a 200 réis

NO

DEPOSITO CENTRAL DA FABRICA

MINHA ESPERANÇA

21 A---Rua Larga do Rozario---21 A

Telephone 191

ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ

RECIFE

Aviso aos Freguezes

Os PRODUCTOS da

PERFUMARIA ORIZA L. LEGRAND

11, place de la Madeleine • PARIS
antigamente 207, rua de Saint-Honoré.

Tae como: ORIZA-OIL * ESS. ORIZA * ORIZA-LACTÉ * CRÈME-ORIZA
ORIZA-VELOUTÉ * ORIZA-TONICA * ORIZALINE * SABÃO-ORIZA

DEVEM O SEU GRANDE EXITO BEM COMO O FAVOR DO PUBLICO;
1.º Ao cuidado perfeito com que estão sendo fabricados.
2.º A' sua qualidade inalteravel e á suavidade do seu perfume.

MAS, COMO SE FAZ CONTRAFACÇÕES D'ESTES PRODUCTOS ORIZA *com intuito de viver assim a custa de fama de que gozam,* pômos de sobreaviso os freguezes no fim que se não deixem enganar.

OS VERDADEIROS PRODUCTOS SE VENDEM EM TODAS AS BOAS CAZAS DE PERFUMARIA E DROGARIA

Manda-se de Paris o Catalogo illustrado franco de porte.

VINHO DO PORTO
DE
ADRIANO
(TONI-NUTRITIVO)

Uma alimentação reparadora, bem dirigida e bem assimilada, leva ferro sufficiente para regenerar o sangue dos anemios.

BEACMETZ.

HOJE, que o apparelho digestivo, geralmente debilitado, irritavel e falto de succos gastricos, carece da maior energia e cuidados para a sua reparação organica, é de necessidade lançar mão de um preparado que, regularisando lhe as funcções seja ao mesmo tempo um *remedio-alimento*, grato ao paladar e ao estomago, toleravel até pelas pessoas que não possam fazer uso das dóses moderadas e mesmo pequenas dóses de quina e ferro.

O VINHO ADRIANO, composto só de uva escolhida das quintas mais finas do ALTO DOURO (PORTO), e observados na sua vinificação todos os preceitos recommendados pela therapeutica, finamente aromatico e balsamico, fortificante e reconstituinte, veio corresponder perfeitamente áquella necessidade.

Unicos recebedores neste Estado

GUIMARAES & VALENTE

6 — Corpo-Santo — 6

L. T. PIVER em PARIS
NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
SABÃO, ESSENCIA, AGUA DE TOILETTE, PÓ DE ARROZ, OLEO.

ALTA NOVIDADE
A ROSA DE OURO
N --- 25 RUA DO LIVRAMENTO N. --- 25

Os proprietarios deste bem conhecido e acreditado estabelecimento de fazendas, convidam aos seus numerosos freguezes e especialmente as Exms. familias a virem de preferencia a verificar o explendido sortimento de phantasias que acabam de receber e a grande reducção de preços que resolveram fazer afim de diminuir o grande deposito de que se acham supridos

Damos em seguida uma pequena ideia dos artigos que continuamos a

Liquidar:

Grande variedade em voiles, linons, lãs, setinetas chitas e zephiros.
Completo sortimento em collarinhos e punhos de linho.
Especialidades em luvas pretas e de cores.
Gravatas e laços de seda.
Meias de cores de todos os tamanhos
Cortinados brancos e de cores.
Lenços de seda, linho e algodão.
Setins de cores.
Colchas de todas as qualidades.
Cobertas de linho cretones de ramagens.
Sortimento completo de tapetes.
Cobertores de algodão.
Ditos de lã de todas as cores.
Completo sortimento em echarpes e chales.
Flanella pura lã, padrões lindissimos para camisas.
Ditas lisas e de quadros, padrões elegantes para vestidos.
Brins de linho, de todas as qualidades.
Casinetas para costumes.
Camisas de flanella pura lã de 2$000 a 4$000 reis.
Cortes de casemira a 6$000, 7$000 e 8$000 reis.
Ditos meia casemira muito chics a 2$000 e 2$500 reis é pechincha.
Roupas feitas para homens e crianças.
Peças de madapolão superior com 24 jardas a 8$000 reis.
Ditas de algodão superior com 20 jardas a 4$000 reis.
Fazem-se roupas por medida para o que ha sempre lindas casemiras.

Preços sem competencia

NA

ROSA DE OURO
BENTO CAMPOS & C.

25 --- RUA DO LIVRAMENTO --- 25
PERNAMBUCO

DIGESTÕES DIFFICEIS — Dyspepsia — Perda de Appetite
DOENÇAS do ESTOMAGO
ELIXIR GREZ
GASTRALGIA — ANEMIA — Vomitos — Diarrhéa chronica
TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA
ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra
PARIS — COLLIN e Cª, rue de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL
O melhor que existe, pois que obteve a mais alta recompensa na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIZ DE 1889
Receitado desde 40 ANNOS, em França, Inglaterra, Hespanha, Portugal, no Brazil e nas Republicas Hispano-Americanas, pelos primeiros medicos do mundo inteiro ás Crianças rachiticas, Pessoas fracas, contra as molestias de Peito, Tosse, Humores, Erupções da Pelle, etc.
E muito mais activo que as Emulsões que contém metade de agua e que os Oleos brancos de Noruega aos quaes a depuração faz perder uma grande parte das suas propriedades curativas.
Vende-se somente em frascos TRIANGULARES. — Exigir os envoltorio e sello da Union des Fabricants.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, Paris, E EM TODAS AS PHARMACIAS

ALCATRÃO de GUYOT
Licor concentrado, que foi experimentado com um exito extraordinario em sete grandes *Hospitaes de Paris*, contra as *constipações*, as *bronchites*, a *asthma*, os *catarrhos* dos *bronchios* e da *bexiga*, as *affecções da pelle* e a *eczema*.
Por sua composição, o Alcatrão de Guyot participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. E' a razão porque é de uma notavel efficacia contra as *molestias do estomago*. Durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia o Alcatrão de Guyot é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue.
« *E de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada.* »
Professor BAZIN, Medico do Hospital S. Luiz.
O verdadeiro alcatrão Guyot é preparado á rua Jacob, nº 19, em Paris.

MOBILIAS COMPLETAS
Moveis para quartos de dormir. Salas de jantar, Salas de visitas. Mobilias para o Campo; ditas para os Banhos de mar. Estofos, Cortinas e Gabinetes de Trabalho com uma reducção de preço consideravel em comparação com as casas que não são fabricas.
PAUL ROSSEL & Cia
CASA de CONFIANÇA CREADA em 1840
MEDALHAS EM TODAS AS EXPOSIÇÕES
FABRICA E ARMAZENS: 69 e 71, Faubourg Saint-Antoine, PARIS
Remette-se a quem o pedir um magnifico Catalogo impresso em photogravura, o mais lindo e mais completo até hoje publicado.
A Casa não receberá ordens senão por intermedio dos Negociantes-Commissarios de Paris.

ATKINSON'S WHITE ROSE
O mais suave de todos os perfumes suaves A original e unica essencia verdadeira é a de ATKINSON. Evitar as contrafacções.
ATKINSON'S AGUA de COLONIA
bem preparada é um dos perfumes dos mais refrescantes. A de ATKINSON, de fabricação ingleza é reconhecida como a mais fina.
Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.
AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

NÃO HA MAIS ENFERMOS DO PEITO
Administrando diariamente uma injecção sobcutanea com o conteudo de uma seringa de Pravaz (modelo Le Brun) cheia de EUCALYPTINA LE BRUN *ou tomando cada dia 6 capsulas de* EUCALYPTINA LE BRUN *cura-se a Tisica, as Bronchites e os Catharros pulmonares*
A Eucalyptina Le Brun não contém morphina.
LE BRUN, Pharmaceutico-Chimico
PARIS, 56, Faubourg-Montmartre, PARIS.
Em Pernambuco: F. M. da Silva & C.

Ferro Girard
Approvado pela Academia de Medecina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil.
O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « *que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, o combate, e elevando-se a dóse, obtême-se dejecções numerosas.* »
O FERRO GIRARD cura a anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

CONSTIPAÇÕES, BRONCHITES
Irritação do Peito e da Garganta
Contra essas affecções, a PASTA PEITORAL e o XAROPE de NAFÉ de DELANGRENIER, de PARIS, possuem uma efficacia infallivel verificada pelos Membros da Academia de Medicina de França. Não contendo opio nem tão pouco saes de opio taes como *Morphina* ou *Codeina*, esses productos ministrão-se com optimo exito e segurança ás crianças soffrendo de *Tosse* ou *Coqueluche*.
Depositos nas Pharmacias do Mundo inteiro.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes
PARIS 1878 — PARIS 1889
AMEIXAS DE ENXERTO
J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer.
As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os **Resfriados** e as **Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar** e a **Tisica.**
Todas as familias que tem crianças devem ter o
Peitoral de Cereja do Dr. Ayer
em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.
PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

XAROPE DE Rábaõ-Iodado do Dr J. Buci
A TOUS VENTS JE SÈME
O IODO, combinado com os succos das plantas antiscorbuticas, presta ás *Creanças doentes* os mais relevantes serviços, para combater *Glandulas do pescoço, Rachitismo, Pallidez, Engorgitamentos escrofulosos, Molestias da pelle, Crostas lacteas, etc.*
E' preferivel aos oleos de figado de bacalhao, além de ser um *fluidificante*, tambem é *depurativo energico*.
PARIS, 19 E 22, RUE DROUOT

LINIMENTO GÉNEAU
Para os CAVALLOS
SUPPRESSÃO do FOGO e da QUELA do PELLO — MARCA DE FABRICA — SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APPLICAÇÕES
A cura faz-se com um unico em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.
Pharmia GÉNEAU, 275, Rua St-Honoré, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Cozinheira

Precisa se de uma cosinheira; na rua Duque de Caxias n. 91.

Copeiro e engommadeira

Na rua da Saudade n. 27, precisa se de um copeiro e de uma engommadeira.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.
Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos, Unguento Maravilhoso, Remedios Syphiliticos, Remedios Veterinarios.
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO., 109 Fulton Street, NEW YORK.
UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' *Rua Marquez de Olinda n. 1*

Casas na Torre

Alugam se as casas na rua Real da Torre ns. 6 A, 6 B, 6-C: para ver, no chalet junto, e para tratar na rua Nova n. 13.

Aluga-se

O 3º andar e sotão do predio da rua do Cabugá n. 16, com bons commodos e bonita vista, está pintado de novo; a tratar na rua Nova numero 3.

Burro e carroça

Na fabrica da Torre compra se um burro com carroça.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se na rua Sete de Setembro n. 8, de um bom cosinheiro ou cosinheira de bons costumes.

Declaração

Tendo-se desencaminhado a apolice da divida publica interna, do valor nominal de 1 000$ n. 181636, faço a presente declaração, afim de que possa obter outro titulo de igual valor, conforme preceitúa o regulamento da Caixa de Amortisação. Recife, 3 de Julho de 1891.

Francisco Octaviano de Arruda Camara.

Aproveitem

Aluga-se um grande armazem á rua do Pombal n. 31-A, com sotão, 3 grandes salas, quintal murado em todo, agua da Companhia do Beberibe, proprio para qualquer officina refinaria ou fabrica, pela grande vantagem de ter uma camboa que passa pelo centro do predio, dando lugar a embarque e desembarque: a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 21.

Goiaba

Compra se goiaba em qualquer quantidade; á rua do Coronel Suassuna n. 242, antiga rua Augusta.

A TOSSE E
REMEDIO SEGURO PARA
PEITORAL DE ANACAHUITA
AS DOENÇAS PULMONARES
PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para tratar de uma criança, prefere-se de meia idade e que sejam crioulas; a tratar na rua do Livramento n. 1, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço interno; na rua do Progresso n. 7.

Ama de cosinha

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Visconde de Albuquerque n. 24, 1º andar.

Ama

Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 26, 2º andar, precisa se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Ama de cosinha

Precisa se de uma; a tratar na Capunga, travessa da Graça n. 3, ou na rua Nova n. 15.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo trabalho de casa de tres pessoas; a tratar na linha de Limoeiro, em Santo Amaro das Salinas, taverna numero 6 B.

Ama

Precisa se de uma boa cosinheira; no largo da antiga assembléa n. 21, Forte do Mattos.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia, paga se bem; a tratar na rua Pedro Affonso n. 11.

Ama e criado

Precisa se de uma ama para cosinhar e de um criado para compras e carregar agua; na rua da Palma n. 109.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna na rua do Brum n. 35.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar, para um casal: na rua Imperial n. 19, 1º andar (viveiro do Moniz).

Ama

Precisa se de uma ama que saiba cosinhar e que durma em casa do emprego, paga se bem: na rua da Conceição n. 4, 1º andar.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua Pedro Affonso n. 70.

Cosinheiro ou cosinheira

Na rua da Saudade n. 27, precisa-se de um cosinheiro, preferindo se uma perita cosinheira.

Criados

Precisa se de dous criados, para copeiro e serviços de loja; a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Mobilia baratissima

Uma familia que retira se pretende vender uma mobilia austriaca quasi nova, do valor de 400$ por 200$, uma toilette de 45$ por 400$, um guarda-roupa por 150$: quem precisar dirija-se a pharmacia Pinho, na rua Nova.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.
Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos, Unguento Maravilhoso, Remedios Syphiliticos, Remedios Veterinarios.
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO., 109 Fulton Street, NEW YORK.

Deposito geral na Companhia de Drogas e Productos chimicos. Gerente Francisco Manoel da Silva.

A quem interessar

Uma pessoa habilitada e cuja probidade nunca foi posta em duvida, presta se pela minima importancia de 2$000 (exceptuado o porte do correio), a receber do Thesouro do Estado e da Thesouraria de Fazenda os vencimentos mensaes de qualquer empregado activo ou inactivo. Os interessados dirijam-se das 6 ás 8 1/2 da manhã de 1 ás 3 da tarde, ou das 6 ás 8 1/2 da noite, á rua do Aragão (Boa Vista) n. 10, segundo andar, que a barão com quem entender se.

Empresa de Mudanças

Rua da Concordia ou Marquez do Herval n. 115
Rua do Alecrim ou Padre Nobrega n. 2.

Alugam carros de molas para transporte de moveis, marmores, pianos, espelhos e mais ornamentos de casa de familia, hoteis e estabelecimentos, para toda e qualquer parte da cidade e arrabalde, por preços commodos.

Telephone—252 Penna &

Superior cognac de abacaxi

Vendem Guimarães & Valente
6—Corpo Santo—6

ILEGÍVEL

VENDAS

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de oias de Augusto do Rego, C rua do Cabugá n. 9.

Mantilhas e Fichús de seda creme para sahida de Theatro.

Recebe

AU PARADIS DES DAMES

Fabrica Caxias

Devido aos preços que estão custando os fumos finos e o augmento de salario dos operarios: Os preços dos cigarros de nossa fabrica, serão os da tabella abaixo, com o desconto de 10 °/o até 25 milheiros, e dahi para cima 15 °/o.

Não se toma nota de menos de um milheiro, as quantidades abaixo só serão vendidas a dinheiro.

Tabella de Preços

Fumo picado

Caxias	6$000
Flor das Flores	7$000
Operas	6$000
Daniel	6$000
Operetas	5$000
Japonezes	6$000

Fumo desfiado

Especiaes	7$500
Aristocraticos	6$500
Mandarins	6$000
Cubanos	6$500
Flôr do Estado	6$500
Cporala	6$500

CHA ESPECIAL

O Bazar da Boa-Vista, a rua da Imperatriz n. 88, acaba de receber o chá especial marca — BULL DOG — o melhor que tem vindo ao mercado e vende a 3$600 a lata com uma libra.

ALFREDO LOPES & C.

Liquidação de calçado

A FLOR DO BOSQUE—a rua do Livramento n. 10, chama a attenção de seus freguezes para os artigos abaixo descriptos, cujos são vendidos por preços resumidissimos para fechamento de contas.

Grande sortimento de botinas inglesas de diversas qualidades a 9$000, 10$000 e 11$000 o par.

Botinas para homens, das melhores fabricas do Rio, por preços sem competencia.

Botinas de cordavão, com salteiras obra forte e elegante, fabricadas especialmente para as Exmas. Sras. normalistas.

Sapatos brancos de setim e duraque proprios para as Exmas. Sras. noivas.

Explendido sortimento de botas para montaria, tanto de couro da Russia preto como branco.

Chancos e tamancos portuguezes para inverno.

Botecos e cothurnos proprios para caça.

Botinas nacionaes impermeaveis, obra solida e propria para o inverno.

Lindo sortimento de sandalias de todas as qualidades, tanto estrangeiras como nacionaes.

Para creanças de ambos os sexos ha sempre nesta casa o mais completo e variado sortimento de botinas, cothurnos focos e sapatos.

A FLOR DO BOSQUE
10 — RUA DO LIVRAMENTO — 10
Costa Campos & C.

Guimarães & Valente

Participam que já receberam nova remessa de Vinho do Porto ADRIANO.

6—Corpo Santo—6

MODAS

AU PARADIS DES DAMES

Este estabelecimento recebeu de Paris os seguintes artigos

Sêdas brancas, pretas e de cores.
Cachemiras e voiles lisos e com flores.
Cortes de cachemira bordados.
Vestidos bordados para meninas.
Costumes de Jersey para meninos.
Chapéos de palha e renda para meninas.
Matinés de linho, e de seda.
Pelerinas de cachemira e de seda.
Visitas e capas pretas.
Meias de seda de todas as cores.
Voltas de pennas, ultima novidade.
Almofadas bordadas para sofá.
Variado sortimento de tecidos leves de algodão e linho para vestidos

Rua do Barão da Victoria n. 38

TELEPHONE N. 59

A Florida

Tem para vender o percevecida, ou a extincção dos percevejos a 1$ o frasco.

Acaba de receber directamente.

Espartilhos para 5 e 6$.
Idem finos bordados a seda frouxa a 8$ e 9$000
Luvas de seda e de peilica para Sras. e meninas.
Bicos de seda e de algodão brancos e de cores.
Idem pretos de lã e de seda, sem e com vidrilhos.
Galões, palmas, pingentes e guarnição de vidrilho.
Leques de gaze, setim e papel para Sras. meninas e mocinhas.
Bolsas do chagrin, couro da Russia, velludo e palha para Sras. e meninas.
Bolças de couro e de palha, proprias para viagem
Sintos de couro e de seluloide.
Sapatos e toucas para baptisado.
Sapatinhos de setim, merinó e lã para baptisado.
Pulseiras, anneis e brincos finos de plaquê americano, com e sem pedras.
Grande sortimento de bordados brancos e de cores.
Perfumarias dos melhores fabricantes agua dentrifices, oleos e pastas.
Grande sortimento de fitas modernas de n. 5 á 80.
Mantas Regatas e Plastrons, de gostos modernos.
Lindas caixas de perfumarias para presentes de 2$, 3$, 1$, 5$ e 6$000.
Porta joias pellucia e de lectoplata.
Costureira de pellucia.
Caixas com musica para prezentes de 7$ 8$, 9$ 10$ e 12$000.
Grande sortimento de botões modernos para vestido.
Caixas de linha de côr para crochet a 1$000.

A RUA DUQME DE CAXIAS

Madeira de amarello

Na praça Tira Dentes n. 2, vende-se madeira de amarello por preço diminuto.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Recebeu

Ventarolas chichs.
Leques de pennas.
Fivelas douradas e pratiadas.
Cordões de seda para enfeitar vestidos.
Au Paradis des Dames.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, grosellas, franboises, baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

CHEGARAM

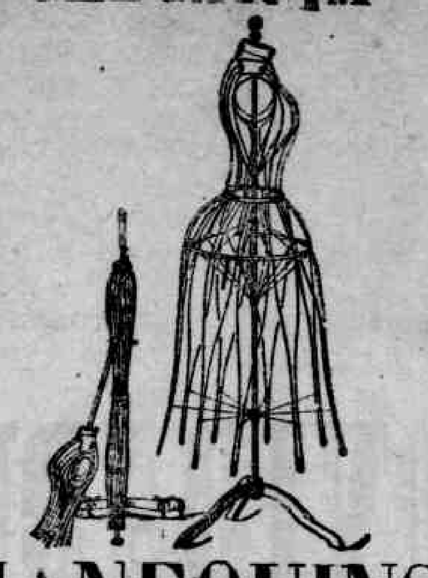

MANEQUINS

Para familias e modistas

A 25$000

Serve para qualquer senhora, por mais magra ou gorda que seja.

Na loja das Listras Azues

N. 61 RUA DUQUE DE CAXIAS.

MOSQUITEIROS

AMERICANOS

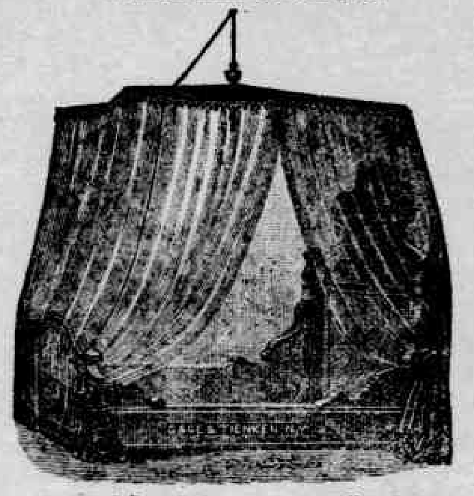

A 14$000 e 16$000

VENDEM-SE

Na Loja das Listras Azues

A

Rua Duque de Caxias n. 61

Bilhar

Superior panno para bilhar tem
Au Paradis des Dames.

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 11

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

AOS

SAPATEIROS

PARA LIQUIDAR

Charlote verdadeiro, qualidade superior,

Castore de todas as cores com lindos desenhos.

Tapetes com lindissimos padrões.

Marroquim branco e de todas as cores

Sola especial.

Formas francezas modernas e mais artefactos para sapateiros.

Tudo isto se vende por diminuto preço por haver grande deposito na loja de calçados á rua do Livramento n. 10.

DE

Costa Campos & C.

Tecidos brancos

De phantasia com listras e rendas, tecido novidade, preços de 500 rs. a 1$000 dá se amostras na

Loja das listras azues

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples on diathericas assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua Marquez de Olinda n. 21

Bordados

Peças com tres metros a 500 rs.
Finos com 4 1/2 metros a 1$000.
Bordados com um palmo de largura a 3$500 a peça.

Loja das listras azues

Guimarães & Valente

VENDEM:

Milho, farello, arroz de casca alfafa e aveia.

6 Corpo Santo—6

Tonico Juá-Mutamba

Este tonico, preparado com plantas é propriedade conhecida pelo nosso publico, é a melhor de todas as preparações até hoje descorbertas para impedir a quédas dos cabellos, deseipando as caspas e os conservar no mais famoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toillete.

Encontra se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 10$000 Vidro 1$000

Deposito

Pharmacia Martins, Rua Duque de Caxias

Mercearia

Vende se uma mercearia bem afreguezada, a qual retalha diariamente de 40$ a 50$ boa localidade, e a casa tem commodos para morada; o motivo da venda se dirá ao comprador; para informações á rua do Capitão Lima n. 32, em Santo Amaro.

Esther

Linda valsa para piano, editada em Portugal, composição da Exma. Sra. D. Maria Elisa Lacerda Valente, existem poucos exemplares á venda, na casa Prealle & C rua Barão da Victoria n. 59. Preço de cada exemplar 2$000.

POLYCLINICA GERAL DE PERNAMBUCO

Rua Duque de Caxias n. 73 1.° andar

Entrada pela praça 17

ANTIGO PATEO DO COLLEGIO

TELEPHONE N.

Consultas todos os dias uteis, das 8 da manhã ás 5 da tarde.

Chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

A CARGO DOS DRS.:

Ribeiro e Britto Medico e operador—Especialista nas molestias pulmonares, cardiacas, nervosas, de crianças e febres.

Silva Leal—Oculista—com pratica nos principaes hospitaes e clinico de molestias de olhos, de Paris.

Thomaz de Carvalho Medico e operador—Especialista nas molestias do apparelho digestivo, cutaneas e syphiliticas. Cura da Elephantiasi dos Arabes, pela Eletrotherapia. Operação rapida e sem dôr dos estreitamentos da uretra pela Electrolyse. Applicação da Electricidade nas paralysias de qualquer natureza e nas affecções articulares agudas e chronicas.

AVISO

A Polyclinica tem contractada a bem acreditada PHARMACIA DOS POBRES do pharmaceutico Maia e Silva, a rua Larga do Rosario n. 28, afim de abrir á qualquer hora da noite á serviço da mesma.

THEO. JUST. *tendo transferido sua casa de Agencias* **e** *Commissões para o predio* **n. 62 a rua do BOM-JESUS,** *alli continúa á disposição dos seus numerosos freguezes e amigos, encarregando-se de pedidos para todos* **os paizes da Europa** e **para os Estados Unidos da America do Norte, para fazendas, miudezas, ferragens, papel, louça, vidro, porcellana, moveis, relogios, joias de ouro e douradas, farinha de trigo, cerveja, vinhos, cognac, licores, todos os generos de estiva, perfumarias, objectos de arte, quadros, machinas para todos os misteres, industriaes, artisticos e agriculturaes, material fixo e rodante para pequenas e grandes èstradas de ferro, installações de usinas e destilações, pontes e edificios metallicos, bombas balanças e em geral de todos os artigos produzidos n'aquelles paizes; habilitado para isso com um esplendido sortimento de amostras, desenhos e catalogos.**

62—RUA DO BOM-JESUS—62

LEQUES

Retirou d'Alfandega um esplendido sortimento.

AU PARADIS DES DAMES

Sabão de alcatrão

Ha grande conveniencia em se usar este importante sabão em todas as casas de familia, tanto para banho como para lavagem de roupa é desinfectante, amacia a pelle e faz desapparecer impingens.

Deposito á rua da Madre de Deus n. 16

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset, rua antiga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

Leques

de madreperola finos

De plumas, de pennas, de seda e rendas, de setim, de gase, para noivas e para bailes

RECEBEU A

Loja das listras azues

Guimarães & Valente

Vendem a preço sem competencia os seguintes artigos, dos quaes sempre tem grande deposito.

FARELO grosso e fino.
ARROZ de casca.
MILHO novo.
ALFAFA e aveia.
FEIJÃO mulatinho, tradinho e preto

6—Corpo Santo—6

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

TERCEIRA PARTE

A FADA CO[R] DE CINZA

(Continuacção do n 148)

V

O IN PAGE

— E estou prompto ainda a prestar-lhe outros, sim, Sr. Fédar... e com toda a bôa vontade

— Acredito, Julio.

Fédar calcou o dedo n'um tympano.

— Peçã á Sra. condessa que venha cá, disse elle ao criado, que acudio ao seu chamado.

E Marcelina appareceu acto continuo.

Julio Raisin não póde reprimir uma exclamação de sorpreza.

— Ah! exclamou elle ingenuamente, mas a senhora está ainda muito bonita apezar de tudo .. com a bréca, nem sei mais, ha muito tempo já... não envelheceu nada!

Marcelina havia igualmente reconhecido o homunculo.

E a sua presença despertava-lhe n'alma uma multidão de radiosas recordações.

Sim, ella havia experimentado a felicidade inteira, perfeita.

Depois, porém, que terrivel desforra não tinham della tomado a sorte e os seus inimigos!...

— Meu bom Julio, dizia ella, tenho immenso prazer em vel-o...

— E eu, minha senhora, em vir encontral-a tão bella, tão moça...

Julio Raisin deteve-se.

Não tinha, porém, absolutamente, por habito preparar por muito tempo a lingua afim de fallar.

— E não teve filhos? perguntou elle, não os tem ainda aqui em casa?....

Julio mordeu os labios.

— Acho que teria andado mais bem avisado calando me, murmurou elle á parte.

Fédar respondeu tristemente:

— Sim, tivemos uma filha... E... perdemol a!...

— Quando dizia que teria andado melhor calando me!.. Mas não perguntei lhes isso para incommodal-os...

Fédar não respondeu

Deixara-se arrastar inteiramente por profunda meditação.

E Marcelina scismava por seu lado, ao passo que os olhos de Julio Raisin corriam embaraçados de um ao outro.

Fédar dizia comsigo, com persistente desagrado, que havia sido obrigado a recorrer a dous patifes.

Porque não havia de fazer appello mais uma vez a Julio Raisin, cujo concurso lhe tinha sido já tão proveitoso?

— Vais jantar e dormir aqui, disse lhe elle, e amanhã pela manhã fallarei comtigo...

E o conde Stroganoff accrescentou:

— Talvez tenha um serviço a pedir-te... Quem sabe se não foi mais uma vez a Providencia quem te collocou na minha presença?

— Chamem Forster aqui, ordenou Fédar.

O guarda acudio ao chamado.

No rosto do alsaciano podia-se ler claramente que elle não tinha ainda voltado a si do espanto que acabava de experimentar.

— Forster, encarregue se deste amigo; mande dar lhe bom jantar, forneça-lhe bôa cama, dispense-lhe, emfim, todos os cuidados possiveis.

O espanto do guarda era cada vez maior.

Entretanto, não replicou uma palavra á ordem que acabava de lhe ser dada, por mais sorprendente que ella lhe parecesse.

Disse simplesmente a Julio Raisin:

— Venha.

— Sim, meu rapaz, eu o acompanho... E vou tratar de amaciat-o um poucochicho, porque vejo pela sua cara que está se mordendo de raiva.

— Muito bonito, sim, senhor!.. resmungou Forster, quando conduzia Julio. Vamos ver amanhã como é que se entende isso de serem os ladrões de caça mais bem tratados do que os guardas!...

— Ladrões de caça! ladrões de caça! exclamou Julio Raisin impertigando-se. E' então roubar, ir caçar em casa dos outros?... Fazem mal em não convidar-me, isso sim... Se me convidassem, eu não roubaria caça. Eis a differença. Encontre outra, ande, você, que é tão esperto...

Este raciocinio não pareceu ser absolutamente do agrado de Forster, que, não obstante, conformou-se em tudo e por tudo com as ordens do patrão, de modo que Julio foi muito bem tratado, e no dia seguinte fez madrugada de fidalgo.

Não estava ainda completamente vestido, quando um criado foi prevenil-o de que o conde Stroganoff queria fallar-lhe.

— Oh! meu Deus, já vou lá, não quero de modo algum que o Sr. Fédar espere por mim.

O conde reflectira.

E como tinha por habito fazer em todas as circumstancias graves, consultara Marcelina.

— Sei o que você vai dizer-me, replicou ella (porquanto tinha adivinhado, com o tacto feminino levado ao mais alto grão quando a mulher é mãi), sim sei a que respeito você quer fallar-me, é de Julio Raisin que se trata.

— Sim, minha querida Marcelina, você adivinhou-me.

A condessa proseguia:

— Você pensou, vendo se na triste necessidade de empregar aquelles dous miseraveis que se acham alojados em terras de Souches, na Hairelle, pensou em utilisar aquelle bom homem, que um providencial acaso acaba de collocar na sua presença.

— E' exacto... Sim é isso precisamente que eu queria dizer-lhe.

— Esse não nos trahirá... Será por nós em tudo e por tudo... Não devemos ter inquietação alguma por esse lado ..

— Aconselha-me então a que lhe confie o nosso segredo?

— Quer que eu propria o faça?

— Quer que lhe explique o fim a que tendem todos os nossos constantes esforços?

— Faça o, sim, ia até pedir-lhe eu para fazel-o.

— Não, minha querida amiga. Fallar ainda em todas aquellas miserias seria para você um novo dilaceramento de coração. Vou eu mesmo ter uma explicação com Julio Raisin.

E mandara chamar o homunculo, que não se apressava absolutamente, como aliás era costume seu em qualquer circumstancia.

— E o senhor dormio bem? perguntou elle chegando á presença de Fédar.

Diante da physionomia grave do conde, elle reprimio o seu ar jovial.

Antes de chegar á triste confidencia, Fedar fez uma pergunta a Julio Raisin:

— Pódes dispor do tempo e passar algum aqui em Souches?

Os olhos de Julio Raisin pestanejaram de prazer.

— Com certeza, Deus do céo!... ficar tranquillo n'uma bôa casa!... O senhor ainda me pergunta isso?... E' caso para rir?...

— Não, é muito sério. Desejo, se for possivel, conservar-te aqui em casa por algum tempo.

Julio Raisin esgravatou a orelha com gesto familiar.

— O senhor quer então levar-me á caça em sua companhia?..

— Nos dias em que eu caçar não ha a menor duvida... Mas nunca saio de casa.

— Dá me licença para descarregar de quando em quando a minha espingarda?..

— Caçarás o quanto quizeres, quando não tiveres outra cousa que fazer.

Julio Raisin foi transportado pela alegria ao setimo céo, e, apezar da perna côxa, deu um salto que, pela sua ligeireza, honraria um discipulo de Terpsychore.

— Oh! com a bréca!... que felicidade!... E' sério o que o senhor está dizendo?

— Queres a prova?...

— Não seria máo, porque o grandalhão do seu guarda tem cara de bem poucos amigos..

— Chamem Forster.

Appareceu o chefe dos guardas.

Não tinha voltado ainda a si das emoções da vespera.

— Forster, disse lhe o conde Stroganoff, se você encontrar este bom amigo a caçar nos bosques de Souches, não lhe diga nada; dou lhe autorisação para isso.

Desta vez Forster escapou de cahir para trás.

Julio Raisin não perdia-o com ar malicioso.

Forster ficou de tal modo espantado, que titubeava phrases incomprehensiveis.

Afinal, ficando mais calmo:

— Vejo perfeitamente o que é, disse elle lentamente, ao passo que grossas gottas de suor mourejavam lhe da testa, sim, vejo perfeitamente o que é; o Sr. conde está pouco satisfeito com os meus serviços e usa desse meio para mandar-me embora... Preferiria sabel-o mais cedo... e por outra fórma.

Fédar puzera-se a rir.

— Não, Forster, está enganado, não se trata de despedil o... Estou muito satisfeito com você... A causa é que, pelo maior dos acasos, encontrei este excellente rapaz, a quem estimo muito, e doulhe uma autorisação de que elle não abusará. Vamos, Forster, dê lhe a mão. Se apparecerem ladrões de caça por aqui, elle ser lhe ha util, você verá...

Forster não parecia de modo algum convencido.

— Tornar-se ha impossivel cumprir os meus deveres, disse elle, não valerá até a pena, se permitte se que os ladrões de caça venham matar os faisões...

— Está bem, Forster, acalme-se... a permissão que acabo de dar, não causará desordem alguma.

O chefe dos guardas retirou se.

— Agora, Julio, tornou Fédar, escute-me bem. Não é de caça que se trata... Preciso de ti para tentar prestar me um serviço pelo menos tão grande como aquelle que me prestaste ha quasi dezesete annos.

— Tudo quanto quizer, Sr. Fédar.

E o conde Stroganoff começou a sua dolorosa narração.

(Continuar-se-ha.)

Typ.—do *Diario* rua Duque Caxias n. 42